



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: DICEP-007/2024-RC	Processo SEI: 01340.003811/2024-50	Versão: 1
Coordenação: CGCE	Unidade: DICEP	Sigla EDT: ATDICEP
Requisitante: Cristiano Max Wrasse	Ramal: 7740	SIAPE: 1997791
Resp/Fiscal do Contrato: Cristiano Max Wrasse	Ramal: 7740	SIAPE: 1997791
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Joaquim Eduardo Rezende Costa	Ramal: 7825	SIAPE: 0664811

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa	Item de despesa		
R\$ 124.820,38	233465	956435-PO08	1000	449052	342		
Item	Código	Descrição do Material		Subitem	Unidade	Quant.	Unitário (R\$)
		RECEPTOR GNSS DE MÚLTIPHAS FREQUÊNCIAS E MÚLTIPHAS CONSTELAÇÕES (GPS/GLONASS/GALILEO/BEIDOU)					

1	23630	PARA MONITORAMENTO IONOSFÉRICO E APLICAÇÕES EM CLIMA ESPACIAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PRODUÇÃO DE PARÂMETROS DE CINTILAÇÃO (S4, SIGMAPHI, ETC.) - REGISTRO E GRAVAÇÃO DE 100 HZ - 16 GB DE MEMÓRIA INTERNA/ ANTENA MULTIFREQUÊNCIA: - GPS/GLONASS/GALILEO/BEIDOU/L-BAND VERA CHOKER COM DOMO E ACESSÓRIOS/ 15 M DE CABO RF TNC-M PARA TNC-M (RG58).	04	UN	2.00	R\$ 62.410,19
Possíveis Fornecedores		Finalidade Aquisição de dois (02) conjunto de receptores GNSS para medidas de cintilação ionosférica e do sistema de referência geodésico de alta precisão.	Observações			

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Joaquim Eduardo Rezende Costa SIAPE: 0664811	Aprovação - Titular Nível A: Adenilson Roberto Da Silva SIAPE: 1356765
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Joaquim Eduardo Rezende Costa SIAPE: 0664811	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 27/05/2024 às 11:20:44



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eduardo Rezende Costa, Chefe da Divisão de Clima Espacial**, em 27/05/2024, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 27/05/2024, às 16:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no §



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 27/05/2024, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11985112** e o código CRC **A32A5C6F**.

Referência: Processo nº 01340.003811/2024-50

SEI nº 11985112

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Clima Espacial

Memorando nº 6574/2024/INPE

São José dos Campos, 09 de Maio de 2024

Ao Senhor José Aristeu de Souza Ruas.

Assunto: **Solicitação de Estimativa de Custos**

1. Peço, por gentileza, as providências necessárias para a emissão da Estimativa de Custos da cotação anexa.

2. Dados Orçamentários:

PTRes - 233465

PI - 21AI.0008

FR - 1000

PPD - 342 - Equipamento Científico: Receptores

GNSS

Rezende Costa

Nome do responsável PO - Joaquim Eduardo

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Cristiano Max Wrasse

Pesquisador

Divisão de Clima Espacial

SIAPE 1997791



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Pesquisador**, em 09/05/2024, às 08:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
11941212 e o código CRC **2D14C77E**.

Referência: Processo nº 01340.003811/2024-50

SEI-INPE nº 11941212



PROFORMA INVOICE

PI Number: 24-0406
Date: Apr 26, 2024
Page: 1

XPort LLC

6274 Vireo Court
Lake Worth, FL 33463
USA

Phone: +1 (561) 317-2797

Quoted To:

Instituto Nac. de Pesquisas Espaciais
Av. Dos Astronautas, 1758
Jardim da Granja
Sao Jose dos Campos, SP 12227-010
Brazil

Customer Tax ID	Good Thru	Payment Terms	Sales Rep
01.263.896/0005-98	8/26/24	Net 30 Days	

Quantity	Description	Unit Price US\$	Line Total US\$
2.00	PolaRx5S FULL Multi-frequency, multi-constellation Ionospheric Monitoring GNSS Reference Receiver. Including: P3031 AC power adapter with EU power cable 216374-I : Com1 / Com2 to PC (DB9-F female terminated), 216375-I Ethernet to Hub/switch (RJ45), 216377-I USB communication cable (no power connection), 202163-I Bluetooth/WIFI Antenna, Dipole 2.4 GHz + Adaptor (recommended)	15,395.00	30,790.00
2.00	L-band VeraChoke with SCIS dome (short)	3,425.00	6,850.00
2.00	15m RF cable TNC-m to TNC-m (RG58)	146.00	292.00
2.00	Antenna Adapter (N-type male to TNC female adapter)	48.00	96.00
	Lead time: Typically 4 weeks, confirmed upon receipt of order.		
	Incoterms: Ex-Works Leuven, Belgium		

Payment Information: Beneficiary: XPort LLC Bank of America, N.A., 222 Broadway, New York, NY 10038 Acc : 229041009702 / SWIFT: BOFAUS3N ABA / Routing # : 063100277 (paper/Electronic) 026009593 (wires)	Subtotal US\$	38,028.00
	Sales Tax	
	TOTAL US\$	38,028.00



PROFORMA INVOICE

PI Number: 24-0406
 Date: 26 de Abril, 2024
 Page: 1

XPort LLC

6274 Vireo Court
 Lake Worth, FL 33463
 USA

Phone: +1 (561) 317-2797

Cotação:
Instituto Nac. de Pesquisas Espaciais Av. Dos Astronautas, 1758 Jardim da Granja Sao Jose dos Campos Brazil

Identificador	Validade	Termos de Pagamento	Representante
01.263.896/0005-98	26/8/2024	Net 30 Days	

Quantity	Description	Preço Uni.US\$	Preço Total US\$
2.00	PolaRx5S FULL Receptor de referência GNSS para monitoramento ionosférico multifreqüência e multiconstelação. Incluindo: Adaptador de alimentação CA P3031 com cabo de alimentação UE 216374-I: Com1 / Com2 para PC (terminação fêmea DB9-F), 216375-I Ethernet para hub/switch (RJ45), cabo de comunicação USB 216377-I (sem conexão de alimentação), 202163-I Antena Bluetooth/WIFI, dipolo Adaptador 2,4 GHz + (recomendado)	15,395.00	30,790.00
2.00	Vera Choke de banda L com cúpula SCIS (curta)	3,425.00	6,850.00
2.00	Cabo RF de 15m TNC-m para TNC-m (RG58)	146.00	292.00
2.00	Adaptador de antena (adaptador tipo N macho para fêmea TNC)	48.00	96.00
	Prazo de entrega: Normalmente 4 semanas, confirmado após o recebimento do pedido.		
	Incoterms: Ex-Works Leuven, Bélgica		

Payment Information: Beneficiary: XPort LLC Bank of America, N.A., 222 Broadway, New York, NY 10038 Acc : 229041009702 / SWIFT: BOFAUS3N ABA / Routing # : 063100277 (paper/Electronic) 026009593 (wires)	Subtotal US\$	38,028.00
	Sales Tax	
	TOTAL US\$	38,028.00



OTB - On The Border LLC
11420 NW 122nd Street
Medley, Florida, U.S.A - 33178
www.on-the-border.com / 7865288232
EIN: 45-2543957

PROFORMA INVOICE

Bill / Ship to:

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Av. dos Astronautas, 1758 – Jd. Granja
São José dos Campos, SP, Brasil - 12.227-010

Quote #	OTB-EST-2024-0999
Quote Date	03 May 2024
Expiration	03 Sep 2024
Reference	RFQ - Cotacao Receptor GNSS

#	Item & Description	Qty	Unit. Price	Extended Price
1	Part Number: 410128B1595 PolaRx5S FULL. Including: - Part Number: P3031. AC Power adapter with EU power cable. - Part Number: 216374-I. Com1 / Com2 to PC (DB9-F female terminated). - Part Number: 216375-I. Ethernet to Hub/switch (RJ45). - Part Number: 216377-I. USB communication cable (no power connection). Manufacturer: Septentrio Inc.	2.00	22,202.00	44,404.00
2	Part Number: 710152 + 200754 L-band VeraChoke with SCIS dome (short) +Adaptor (recommended).	2.00	4,950.00	9,900.00
3	Part Number: PE3394-1500CM TNC Male to TNC Male Cable Using RG58 Coax. Manufacturer: Pasternack	2.00	255.00	510.00

- Brazilian Exporter Representative: LUNUS Comércio e Representação Ltda

TOTAL **\$54,814.00**

- Prices are quoted in US dollars.

- Payment Terms: CAD.

- INCOTERMS: FCA (Miami International Airport "MIA" – FL/USA).

- HS Code: 9015.80.8080

- Lead Time: up to 12 (twelve) weeks ARO (may change without prior notice, depending on stock availability from manufacturer).

Digitally signed by LUIS CONSTANCIO
Date: 2024.05.03 08:22:56 -03'00'



OTB - On The Border LLC
5 SW 130th Street - suíte 100 Miami,
Flórida, EUA - 33186
www.on-the-border.com / 786-528-8232

COTAÇÃO

Conta / Enviar para:

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Av. dos Astronautas, 1758 - Jd. Granja
São José dos Campos, SP, Brasil - 12.227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98

Cotação #	OTB-EST-2024-0999
Data da citação	03 de maio de 2024
Validade	03 de setembro 2024
Referência	RFQ - PolaRx5s Receptor - Septentrio

#	Item & Descrição	Qtd.	Unidade.	Preço	Preço Extendido
1	Número de peça: 410128B1595 PolaRx5S FULL. GPS/GLONASS multi-frequência multiconstelação /GALILEO/BEIDOU receptor de referência dedicado à ionosfera monitoramento e aplicações meteorológicas espaciais, todas as opções - Saída dos parâmetros de cintilação (S4, SigmaPhi, etc.) - 100 Hz de registro e registro - 16 GB de memória interna - Part Number: P3031. Fonte Alimentação com EU com cabo. - Part Number: 216374-I. Com1 / Com2 to PC (DB9-F female terminated). - Part Number: 216375-I. Ethernet to Hub/switch (RJ45). - Part Number: 216377-I. Cabo USB. - Fabricante: Septentrio Inc.	2.00		22,202.00	44,404.00
2	Número de peça: 710152 + 200754 L-band VeraChoke com cúpula SCIS (curta) + adaptador.	2.00		4,950.00	9,900.00
3	Número de peça: PE3394-1500CM Cabo de RF de 15 m TNC-m para TNC-m (RG58). Fabricante: Pasternack	2.00		255.00	510.00

- Representante do Exportador Brasileiro: LUNUS Comércio e Representação Ltda

TOTAL\$ \$54,814.00

- Os preços são cotados em dólares americanos.

- Condições de pagamento: CAD.

- INCOTERMS: FCA (Miami International Airport "MIA" – FL/USA).

- HS Code: 9015.80.8080

- Prazo de entrega: até 12 (doze) semanas ARO (pode alterar sem prévio aviso, dependendo da disponibilidade de estoque do fabricante).

Assinado digitalmente pela LUIS CONSTANCIO
Data: 2023.07.1307:50:45-03'00'

OTB - Luis Constancio - Diretor Executivo - OTB-EST-2023-0958

Septentrio Inc. 2601 Airport Drive, Suite 360 Torrance, California 90505 United States Your Contact: Eric Albrecht	Quotation	
Customer: INPE Av. dos Astronautas 1758 Bairro Jardim da Granja - SP 12227-010 Brazil	Date: 26 April 2024 Valid Until: 31 December 2024 Our Reference: 00003853 Your Reference: DUNS: 826877545	

Hello Cristiano ,

Thank you for your interest in our Septentrio products.

Please find below the details of our offer.

Kind regards,
Eric Albrecht
Septentrio

SUMMARY

Product code	Description	Unit price in USD	Qty	Subtotal in USD	Discount	Total in USD
410128B1595	PolaRx5S FULL	\$15,395.00	2	\$30,790.00	45 %	\$16,934.50
710152 +200754	L-band VeraChoke with SCIS dome (short) +Adaptor (recommended)	\$3,473.00	2	\$6,946.00	45 %	\$3,820.30
Accessories	Standard antenna cables & accessories	\$146.00	2	\$292.00	10 %	\$262.80
Accessories	Standard antenna cables & accessories	\$48.00	2	\$48.00	45 %	\$26.40
Total FCA Leuven, Belgium						\$21,044.00

The following conditions apply:

- Shipping Terms: FCA, Bairro Jardim da Granja - SP, Brazil. Shipping, insurance, costs to import and custom clearance fees are the responsibility of the buyer.
- Payment terms: 30 days NET
- Lead time: Typically 4 weeks, confirmed upon receipt of order.
- All indicated prices are in USD
- VAT, Sales Tax, State Tax and any other taxes are not included.
- Payments are accepted via wire transfer only (no VISA, Payment Cheque, etc.). All costs related to wire transfer are the responsibility of the buyer.
- Standard warranty is 12 months, unless otherwise noted in the quote.

Please send orders to orders.us@septentrio.com

In any stage of dealing with Septentrio for the purchase of goods and services, including but not limited to quotations, order confirmations, shipments and invoicing, you agree that the General Terms & Conditions of Septentrio for Sales and Supply (<https://www.septentrio.com/en/terms-conditions/conditions-use>) are applicable in all cases. All other terms and conditions offered by you, other than the General Terms & Conditions of Septentrio, are declared specifically.

CABLES & ACCESSORIES

The following cables and accessories are included in this quote.

Included in 410128B1595 - PolaRx5S FULL

Type	Sales Code	Description	Detail	Quantity	Unit Price
Cables	P3031	AC power adapter	Power adapter with EU power cable	2	\$0.00
Cables	216374-I	Com1 / Com2 to PC (DB9-F female terminated)	Included	2	\$0.00
Cables	216375-I	Ethernet to Hub/switch (RJ45)	Included	2	\$0.00
Cables	216377-I	USB communication cable (no power connection)	Included	2	\$0.00
Accessories	202163-I	Bluetooth/WIFI Antenna, Dipole 2.4 GHz	Included	2	\$0.00

Included in 710152 - L-band VeraChoke with SCIS dome (short)

Type	Sales Code	Description	Detail	Quantity	Unit Price
Accessories	200754	Adaptor (recommended)	Yes	2	\$48.00

Additional Standard antenna cables & accessories

Type	Sales Code	Description	Detail	Quantity	Unit Price
Configuration	200408	Basic configuration	15 m RF cable TNC-m to TNC-m (RG58)	2	\$146.00

Additional Standard antenna cables & accessories

Type	Sales Code	Description	Detail	Quantity	Unit Price
Configuration	200754	Basic configuration	N-type male to TNC female adapter	1	\$48.00

OPTIONS

The following optional features are included in the quoted configurations.

710152 - L-band VeraChoke with SCIS dome (short)

Sales Code	Option	Description	Unit List Price
200754	Adaptor (recommended)	Yes	\$48.00

General Terms & Conditions for Sales and Supply v2023_1.0

- 1 Acceptance of the general terms and conditions and exclusion of the client's general terms and conditions**
- 1.1 Absent an express written agreement to the contrary, the entirety of the General Terms and Conditions for Sales and Supply ("General Conditions"), contained herein, to the exclusion of all others, are an integral part of every offer from Septentrio N.V., or its subsidiaries or affiliates ("Septentrio"), to its clients (each, a "Client") and of all orders or agreements concluded with Septentrio, in relation to any Products or Services to be supplied or supplied by or on behalf of Septentrio. Septentrio and Client are hereinafter jointly referred to as the "Parties" or individually as a "Party".
- 1.2 The Client acknowledges having taken note of the General Conditions in advance and accepts them. All other terms and conditions offered by the Client, other than these General Conditions, are declared specifically objected to and rejected. No derogation to or modification of the General Conditions contained herein will be valid if not agreed to in writing by both Septentrio and the Client.
- 2 Definitions**
- 2.1 For the purpose of these General Conditions, the following terms, when written with capitalized first letter, shall have the meaning as set forth hereunder:
- **End-User:** the natural and/or legal person, effectively using the Products and the Positioning Services integrated therein;
 - **GNSS:** Global Navigation Satellite System;
 - **Intended Use:** any use authorized by Septentrio in its offer or subsequent agreement with the Client, which does not in any event include use as safety-of-life functions in any device whatsoever;
 - **Positioning Service:** a service that provides the GNSS correction data, amongst others orbit and clock corrections for GPS, GLONASS, BeiDou and Galileo (all as available and as applicable pursuant to Septentrio's offer) satellites worldwide for GNSS receivers;
 - **Positioning Service Provider:** the third party service provider of the Positioning Services integrated in the Product;
 - **Product:** as detailed further in Septentrio's offer or subsequent agreement with the Client, satellite navigation receivers, or parts thereof, incorporating or not Positioning Services, and associated antennas, accessories, software, which are designed to receive and treat signals from GPS, GLONASS, GALILEO, BEIDOU and other satellite navigation constellations, and which provide data, such as derived position, velocity, time and orientation, based on these signals.
 - **Territory:** the service territory of the Positioning Services as defined in Septentrio's offer or subsequent agreement between the Parties;
 - **Services:** design, maintenance, integration or technical support engineering services or any other type of service relating to the Product;
 - **Warranty Period Positioning Services:** eligible for solving claims free-of-charge related to the Positioning Services for a period as detailed further in Septentrio's offer or subsequent agreement.
- 3 Price and costs**
- 3.1 The prices contained in offers by Septentrio remain valid during a period of one month after the offer is made, unless otherwise stipulated in the offer.
- 3.2 The prices mentioned in the offer are expressed in units, and net of all VAT, costs, duties, rights or taxes, unless otherwise stipulated in the offer.
- 3.3 The prices are expressed in Euros, unless otherwise stipulated in the offer. Any costs related to currency exchange are borne by the Client, unless otherwise stipulated in the offer.
- 3.4 Unless otherwise stipulated in the offer, the Client shall pay the costs of any sales, use, value-added, excise, transfer and other similar taxes or other governmental fees, duties and assessments payable by the Client or Septentrio (excluding, for the avoidance of doubt, taxes based upon Septentrio's net income and Septentrio's payroll taxes) as a result of the provision of Products or Services to the Client.
- 4 Offers and orders**
- 4.1 Septentrio will not be bound by an offer it makes to the Client unless the Client accepts the offer during a period of one month after the offer is made, or within the time stipulated by Septentrio in the offer.
- 4.2 Septentrio will be required to fill an order made by the Client only after written confirmation of the order by Septentrio. In the event the Products supplied by Septentrio under an order, whether confirmed or not, require any export license or approvals, including in Belgium, Europe and/or the United States, Septentrio will not be required to fill an order unless having received this export license or approval. Septentrio shall not be obligated to accept any order from any Client and, in its sole discretion, may reject any order.
- 4.3 If any order is cancelled by Client, the Client shall pay Septentrio cancellation charges, calculated on the basis of the actual costs incurred

by Septentrio in respect of the cancelled order until the order's cancellation approval date by Septentrio. Such costs will include cost of completion of the Products being manufactured as of the cancellation date, as well as the purchase of all parts required for manufacturing such Products sent to Septentrio or which cannot be countermanded. These cancellation charges will in any case not be less than 15% of the cancelled order value, nor will they exceed the total order value.

5 Deposits

5.1 Septentrio will have the right to require prepayment or payment of a deposit in the amount of 30 % of the amount of the order at the time the order is made, or such other amount stipulated in the offer.

6 Payment

6.1 The sending or the delivery of an invoice is a request for payment of the amount shown on the invoice.

6.2 Absent a written stipulation by Septentrio to the contrary, invoices are due and payable within 30 days of the date of the invoice.

6.3 Agents, representatives and employees of Septentrio do not have the authority to cancel invoices.

7 Late payments

7.1 In the event of default or late payment by the Client, Septentrio reserves the right, without notice or other action, to suspend its services and the performance of its other obligations to the Client.

7.2 In the event of default or late payment of all or a portion of an invoice, Septentrio is entitled to undertake any or all of the following remedies:

- Call due all other invoices of the Client, including those that are not yet due;
- Increase the sum due by up to 12% of the invoice amount as a penalty; and/or
- Charge interest in the amount of 1 % per month from and after the due date of the invoice.

7.3 Without prejudice to what is stipulated above in section 6.1 and 6.2, Septentrio has the right to terminate any agreement or order by written notice to the Client in the event that the Client remains in default with respect to its obligations hereunder.

8 Claims

8.1 All visible flaws or damage to the Product delivered or to the packaging existing at the time of receipt by the Client, must be mentioned by the Client in writing on the delivery note, invoice or transport documents, otherwise the Client waives any and all claims relating to such flaws or damage.

8.2 Claims other than those mentioned above in section 8.1 must be sent by written notice to Septentrio within 8 days of receipt of the Products or the tendering of the Services, otherwise the Client waives any and all claims relating to such Products or Services.

9 Reserve of title

9.1 The Products delivered remain the property of Septentrio until the moment of complete and final payment by the Client in respect thereof.

9.2 A delay in payment granted to the Client by Septentrio will not affect the reservation of title set forth in section 9.1. The Client may not sell, assign, transfer, move, lend or encumber the Products delivered without written authorization of Septentrio before the complete payment of the price therefor. Each time the Client fails to fulfil his payment obligation, the Client grants Septentrio the right to collect unpaid delivered Products from Septentrio, wherever they may be. Insofar as necessary, the Client authorises Septentrio, or third parties to be appointed by it, to enter those places where unpaid delivered Products of Septentrio are located.

10 Transport - risk

10.1 Unless expressly otherwise agreed upon in writing, the Products will be delivered "FCA" (the address being the registered office of Septentrio: Leuven - Belgium) (Incoterms 2020), including at Torrance, CA, or any third party factory, as applicable.

10.2 Without limitation of section 10.1, at the moment when the Products leave the store, the Septentrio factory or the factory of a third party, as applicable, all risks are transferred to the Client. Risk of loss also shall be transferred to the Client if shipment or collection is refused due to the Client's act or negligence.

10.3 The transport shall be for the account and at the exclusive expense and risk of the Client buyer.

10.4 The Client must first claim and pursue its rights with the transporter in the event of damage or loss to any Product and shall refrain from refusing, reducing or delaying the payment of the Septentrio invoices for any reason.

10.5 The Client is obligated to check the Products delivered as well as the packaging upon delivery without any delay and to immediately inform Septentrio of any flaws or damage.

11 Assembly

Septentrio Inc. • 2601 Airport Drive, Suite 360, 90505 Torrance, United States • Phone: +1 310 541 8139

KBC Bank N.V. 24414401 · ABA Routing 026008248 · SWIFT KREDUS33

www.septentrio.com • sales.us@septentrio.com

- 11.1 In the absence of a written stipulation by Septentrio to the contrary and to the extent applicable, assembly costs of the equipment as well as any additional costs, are payable by the Client.

- 11.2 The Client undertakes to supply the tools necessary for assembly at the appropriate time.

12 Documentation

- 12.1 All documentation, technical information and other information concerning Septentrio, its Products and Services is confidential and shall not be disclosed by the Client to third parties.

13 Third party Positioning Services integrated in the delivered Products

- 13.1 Client and/or End-User may only use the Positioning Services in accordance with the Intended Use and within the Territory. Client shall indemnify and hold Septentrio harmless in relation to a use of the Positioning Service beyond its Intended use, the Territory, by any third party not authorised by Septentrio, or in any other manner not permitted under these General Conditions.

- 13.2 Septentrio reserves the right to refuse to provide or cancel a subscription to the Positioning Service subject to the Positioning Services Provider's decision thereto, without incurring any liability in this respect. Ownership or possession of a compatible receiver does not in and of itself guarantee any rights of access to the Positioning Service.

- 13.3 Access to the Positioning Service does not grant any rights, title or interest to the Client and/or End-User in the intellectual property in (i) the Positioning Services or (ii) any data therein. All data in relation to the Positioning Services is confidential and proprietary information of the Positioning Service Provider and cannot be sub-licensed without the express written permission of Septentrio.

- 13.4 Unless Septentrio's offer or order confirmation specifies otherwise, as of the later of the date of signature of these General Conditions or the date of the activation of the Positioning Service, and upon full and timely payment by the Client, the Positioning Service is available for the Intended Use for a predefined term as detailed further in Septentrio's offer or subsequent agreement. Upon expiry of this term, the Positioning Services may be available and accessible and use is permitted without any further warranties as to their availability or accessibility.

- 13.5 Septentrio may terminate the right to use the Positioning Services with immediate effect, without notice or compensation, without incurring any liability and without prejudice to other rights it may have, if the Client :
 (i) fails to pay any outstanding invoices to Septentrio in accordance with Articles 6 and 7 of these General Conditions;
 (ii) is otherwise in breach of its obligations under these General Conditions.

In addition, Septentrio may suspend or terminate the right to use the Positioning Services with immediate effect, without notice or compensation to the Client or the End-User respectively and without incurring any liability, in case any communication satellite or satellite ground station used to provide the Positioning Services becomes inoperative temporarily or permanently. Septentrio shall not be held liable for any special, incidental, punitive, direct, indirect or consequential damages, injuries, costs or for any loss or loss of profit resulting from such temporary or permanent unavailability which may be incurred by the Client or the End-User.

- 13.6 The right of use in the Positioning Services is limited to the Territory and insofar as embedded in the Products. Any (attempted) use by the Client or the End-User of the Positioning Services in any areas other than the Territory, or in other products, and any (attempted) circumvention by the Client or the End-User of any security and technical measures in the Positioning Services will result in automatic termination of the right to use the Positioning Services and will furthermore be a material breach of these General Conditions.

- 13.7 Client and End-User may not re-broadcast the Positioning Services, unless authorized by Septentrio in writing.

- 13.8 Septentrio makes no other warranty in relation to the Positioning Service other than those explicitly provided for in these General Conditions.

13.9 Provisions relative to the Positioning Service availability and accuracy

- 13.9.1 Any published coverage of the Positioning Service shall be specified in Septentrio's offer, subsequent agreement with the Client or in its order confirmation, without prejudice to articles 13.9.2 and 13.9.3.. Nevertheless, notwithstanding any coverage that might be set forth in Septentrio's offer, agreement with the Client or order confirmation, the Client acknowledges that the coverage set forth therein is approximate and dependent on several circumstances, including the ones set forth in articles 13.9.3 and 17.

- 13.9.2 Use of the Positioning Services is at the sole risk of the Client and/or the End-User respectively and its accuracy is not warranted

for any particular purpose. They are provided "as is" and no warranties are made regarding their fitness or suitability for any particular purpose or merchantability. Septentrio makes no assurance of successful reception of the Positioning Service. Neither Septentrio, nor the Positioning Service Provider nor any of their respective affiliates, apart from their wilful misconduct, gross negligence or fraud, are responsible to Client or End-User or to any of their Affiliates for lost revenues, lost profits, lost data, or special, incidental, direct, indirect or consequential damages or loss or damage or other expense directly or indirectly arising out of or in connection with Client's or End-User's, use, other than the Intended Use, of or inability to use the Positioning Service.

13.9.3

Client and End-User acknowledge and agree that systems such as, but not limited to GPS, GLONASS, GALILEO, BEIDOU and similar systems are operated by governmental authorities and agencies such as, but not limited to the United States Department of Defence, the Russian Aerospace Defence Forces, the European Union and the Republic of China respectively. Client and End-User acknowledge and agree that the accuracy, daily operation and maintenance of the satellite constellation is the sole competency and responsibility of any such competent authority or agency. Therefore, system accuracy, uptime or the published specifications of the Positioning Services may be affected by the competent authority's or agency's selective availability and satellite geometry. Septentrio shall in no event be responsible towards Client or End-Users for any damage incurred by Client or End-Users due to any such factors which fall within the competence of any such governmental authority or agency.

13.9.4

Septentrio shall use its reasonable efforts to maintain the GPS, GLONASS, GALILEO, BEIDOU or other GNSS correction Positioning Service within the published specifications. However, Client and End-User acknowledge that interruptions in the Positioning Service may occur from time to time and therefore the availability of the Positioning Service is not guaranteed. Septentrio does not accept any liability for the unavailability or inaccuracy of the data for whatever reason.

13.9.5

Septentrio reserves the right to make technical modifications to the Positioning Service. Such modifications may not degrade the technical performance of the Positioning Service and where possible prior notice of any such modifications will be provided.

14 Warranty and limitation of liability

- 14.1 Septentrio warrants Products (hardware and software, other than the Positioning Services) delivered hereunder against defects in material and workmanship for a period of 12 months from the date of original purchase. During the warranty period, defective Products, when returned to Septentrio with shipping prepaid by the Client, will be repaired or replaced at no charge. Repair or replacement is at Septentrio's sole discretion and shall be the Client's exclusive remedy. Repair shall only be performed according to Septentrio's RMA (Return Material Authorization) procedure, which are enclosed in Septentrio's offer or order confirmation or in the Parties' agreement. No new warranty period applies to the repaired or replaced Product, but is instead subject to the same initial warranty period of 12 months.

- 14.2 Septentrio warrants that during the Warranty Period Positioning Services, defective Positioning Services will be repaired or replaced at no charge. Repair or replacement is at Septentrio's sole discretion and shall be the Client's (or End-User's) exclusive remedy.

- 14.3 This warranty does not apply in case the damage is due to misuse, neglect or accident or as the result of modification by anyone other than Septentrio.

- 14.4 Use of the Products or any Services is at the sole risk of the Client and/or the End-User respectively, which means that their accuracy, fitness or suitability for any particular purpose or merchantability are not warranted.

- 14.5 In no case will Septentrio be liable for any special, incidental, punitive, direct, indirect or consequential damages, injuries, costs or for any loss or loss of profit arising out of the misuse or inability to use the Products nor for the temporary or permanent unavailability of the Positioning Services, even if Septentrio has been notified about the possibility of such loss or damage. Also in no case shall Septentrio be liable for any special, incidental, punitive, direct, indirect or consequential damages, injuries, costs or for any loss or loss of profit arising out of Product failures and inaccurate information, caused by shadowing, selective availability, signal hampering, interference, jamming, limited or no line of sight of the GNSS broadcast signal or multipath.

- 14.6 It shall be the responsibility of the Client to ascertain the suitability of the Products and Services for the Intended Use and/or their compliance with

- applicable laws, regulations and standards. The buyer (i.e. the Client) assumes all risks pertaining hereto.
- 14.7 The Client acknowledges and agrees that even though the Products and (Positioning) Services might be incorporated in a safety-of-life device, the Intended Use of the Products and (Positioning) Services excludes their use as a safety-of-life function. The Client warrants and guarantees that neither it, nor any End User (i) shall use the Products or (Positioning) Services, and/or (ii) rely thereon, as having a safety of life function.
- 14.8 The Client shall not export, re-export, disclose or transfer any Products from Septentrio without compliance with all applicable laws and regulations (including any sanctions or embargoes) of all applicable federal, state and local jurisdictions, including the laws and regulations of Belgium, Europe and/or the United States, and shall defend, indemnify and hold Septentrio harmless from and against any loss, damage, or liability arising out of Client's failure to comply with this section or said laws or regulations. In the event the Products supplied by Septentrio require any export license or approvals, including in Belgium, Europe and/or the United States, the Client shall notify Septentrio and Septentrio shall provide reasonable assistance and deliver any pertinent information and/or documentation, provided that it shall be Client's obligation (at Client's expense) to obtain any such license or approvals and comply with all applicable laws and regulations. In the event the Client cannot obtain necessary export licenses or approvals, Septentrio will not be liable for any damages or consequential damages due to the fact that it cannot ship or make available the Products as per the Client's request. The Client assumes all risks pertaining thereto.
- 14.9 Notwithstanding anything else in this agreement and without prejudice to mandatory law, Septentrio's total liability in contract, tort (including competition law related claims), strict liability or otherwise arising out of or in connection with its obligations hereunder shall be limited to the lesser of (i) the aggregate amount paid by the Client to Septentrio under a framework agreement during the 12 months immediately preceding the event which gave rise to Septentrio's liability or (ii) the price of the Product and/or Services under these General Conditions.
- 14.10 Insofar as Client is not the End-User of the Products and/or the Positioning Services, it shall procure that any and all End-Users of the Products and the Positioning Services have read and agreed to these General Conditions.
- 14.11 Client shall indemnify and hold Septentrio harmless for any and all costs and damages incurred by Septentrio (including claims from third parties such as the Positioning Service Provider) which directly or indirectly relate to a breach by Client or any End-Users of these General Conditions.

15 Intellectual property rights

All Intellectual Property Rights with respect to the Products, Services, the Positioning Services and any data therein are held exclusively by Septentrio or its third party service providers respectively. The Client and End-User may not, without the prior consent of Septentrio, wholly or partially replicate, duplicate, copy, disassemble or modify the Products, the Positioning Services or any data therein. If certain marks, logos, trade names, model or identification numbers and/or signs have been attached to the delivered Products, these may not be removed, damaged or amended by the Client and the End-User. The Agreement shall under no circumstances entail a transfer of the Intellectual Property Rights that are vested with Septentrio or its third party service providers to the Client or an End-User as a component of the delivery of the Products, the services and the Positioning Services by Septentrio and its respective third party service providers. The Client and End-User have no rights other than those expressly awarded to it in the written agreement. For the purposes of this section 15, "Intellectual Property Rights" shall mean: (i) all patents and patent applications, (ii) trademarks, service marks, collective marks, guarantee marks, as well as the registration and application for registration thereof, together with all goodwill associated therewith, (iii) copyrights, (iv) rights to computer programmes, (v) rights to domain names, (vi) rights to databanks and their documentation, (vii) both registered and unregistered drawing and model rights, (viii) trade secrets and rights to other confidential information, and (ix) all other forms and extensions of registered and unregistered intellectual property rights under the applicable law.

16 Data processing

- 16.1 Septentrio can process certain Personal Data that concerns the Client (such as identification information, contact details, information concerning the Client's use of the Products and services and invoicing and payment details). The Personal Data is processed for the following purposes: (i) the performance of the agreement with the Client and the delivery to the Client of the requested Products and/or services, (ii) the administration and management of the relationship with the Client, and

(iii) developing and improving the services and Products offered by Septentrio. The Client always has the right to access and correct the Personal Data that concerns them or demand the deletion of that personal data. For further information concerning the retention period of the Personal Data, the manner in which the Client can exercise their rights and any transmission of Personal Data to other countries, please refer to the Privacy Policy at <https://www.septentrio.com/en/terms-conditions>. For the purposes of this section 16, "Personal Data" carries the same definition as that of article 4 of the General Data Protection Regulation.

17 Force majeure/Act of God

- 17.1 The Parties are not held responsible for the non-execution of their obligations if such non-execution is due to circumstances that cannot reasonably be controlled by the Parties ("Force Majeure/Act of God").
- 17.2 Force Majeure/Act of God is understood to include the following non-exhaustive list: fire, extreme weather or other environmental conditions, strike, lock-out, civil-war, riot and violence, pandemics, lockdowns, lack of modules or components, governmental rules making it impossible to continue production or other adverse changes in law, cyber-attacks, energy shortcomings, local conditions such as blockage of infrastructure, radio interference, failure or limited availability of tools or services (such as, but not limited to GPS, GLONASS, GALILEO and BEIDOU) provided for or controlled by governmental authorities or agencies, inoperability of communication satellites or satellite ground stations used to provide any services hereunder (including the Positioning Services).

18 Applicable law and jurisdiction

- 18.1 All offers, orders and contracts concluded with Septentrio, including these General Conditions, are subject to Belgian law, without regard to principles of conflicts of laws.
- 18.2 The Courts of Antwerp, division Antwerp, will have the exclusive jurisdiction over all disputes arising out of or in connection with offers, orders and contracts concluded with Septentrio or these General Conditions. In case Septentrio is summoned before any other body than the competent courts of Antwerp, division Antwerp, either as the head or co-defendant, the Client shall pay Septentrio's court or arbitration fees and reasonable attorney's fees. The United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods shall not apply to any transactions entered into between the Parties.

19 Miscellaneous

- 19.1 Neither Party may assign any offer, order or contract with Septentrio, or its rights and/or obligations hereunder (including, without limitation, the warranty in section 14.1), in part or in whole, or delegate the performance of its duties without the prior written consent of the other Party, provided that Septentrio may engage subcontractors to carry out its obligations. Nevertheless, End-Users shall be entitled to assign their rights and obligations under these General Conditions regarding the Positioning Services insofar as they are embedded in the End-User's product.
- 19.2 The relationship of the Parties is solely that of buyer and seller and nothing contained herein shall be construed as creating any agency, partnership, joint venture, or employment relationship between the Septentrio and the Client.
- 19.3 If any term, provision, covenant or restriction contained in these terms and conditions is held by a court of competent jurisdiction or other authority to be invalid, void, unenforceable or against its regulatory policy, the remainder of the terms, provisions, covenants and restrictions contained herein shall remain in full force and effect and shall in no way be affected, impaired or invalidated, and these terms and conditions shall be reformed, construed and enforced in such jurisdiction as if such invalid, illegal or unenforceable term, provision, covenant or restriction or any portion thereof had never been contained herein.
- 19.4 All notices must be in writing and will be effective when received by (1) personal delivery, (2) registered, certified, or nationally recognized overnight mail, proof of receipt requested, and (3) facsimile or electronic mail, if confirmed within three (3) business days by one of the other methods herein, at such other addresses, facsimile numbers or email addresses as the Parties may specify in writing from time to time.

20 Unilateral modification of general terms and conditions

- 20.1 Septentrio preserves the right to modify unilaterally each of the terms and conditions of these General Conditions at any time. Such modified General Conditions will be communicated to the Client and will be applicable to any order issued by the Client after the Client had the opportunity to acknowledge and agree to the modified General Conditions.

Septentrio Inc. 23848 Hawthorne Blvd., Suite 200 Torrance, California 90505 Estados Unidos Nosso Contato: Eric Albrecht	Cotação
Cliente: INPE Av. dos Astronautas, 1758 Bairro Jardim da Granja SP 12227-010 Brasil	Data: 26 Abril 2024 Valido até: 31 Dezembro 2024 Nossa Referência: 00003853 Sua Referência: DUNS: 826877545

Prezado Cristiano

Obrigado pelo seu interesse em nossos produtos Septentrio.

Veja abaixo os detalhes da nossa oferta.

Atenciosamente,
Eric Albrecht
Septentrio

Sumário

Código do Produto	Descrição	Preço Unit USD	Qtd	Subtotal in USD	Desconto	Total in USD
410128B1595	PolaRx5S FULL	\$15,395.00	2	\$30,790.00	45 %	\$16,934.50
710152 +200754	Antena L-band VeraChoke with SCIS dome (short)	\$3,473.00	2	\$6,946.00	45 %	\$3,820.30
Accessórios	Cabos para antenna & acessórios	\$146.25	2	\$292.00	10 %	\$262.80
Accessórios	Cabos para antenna & acessórios	\$48.00	2	\$48.00	45 %	\$26.40
Total FCA Leuven, Bélgica						\$21,044.00

As seguintes condições se aplicam:

- Condições de envio: FCA, Bairro Jardim da Granja - SP, Brazil. Frete, seguro, custos de importação e desembarque aduaneiro são de responsabilidade do comprador.
- Condições de pagamento: 30 dias LÍQUIDOS
- Prazo de entrega: Normalmente 4 semanas, confirmado no recebimento do pedido.
- Todos os preços indicados estão em Dólares Americanos
- VAT, imposto sobre vendas, imposto estadual e quaisquer outros impostos não estão incluídos.
- Os pagamentos são aceitos apenas por transferência eletrônica (sem VISA, cheque de pagamento, etc.). Todos os custos relacionados com a transferência bancária são da responsabilidade do comprador.
- A garantia padrão é de 12 meses, salvo indicação em contrário na cotação.

Por favor, envie pedidos para orders.us@septentrio.com

Em qualquer fase de negociação com a Septentrio para a compra de bens e serviços, incluindo, entre outros, cotações, confirmações de pedidos, remessas e faturamento, você concorda que os Termos e Condições Gerais da Septentrio para Vendas e Fornecimento (<https://www.septentrio.com/en/terms-conditions/conditions-use>) são aplicáveis em todos os casos. Todos os outros termos e condições oferecidos por você, exceto os Termos e Condições Gerais da Septentrio, são declarados especificamente.

Septentrio Inc. □ 23848 Hawthorne Blvd., Suite 200, 90505 Torrance, United States □ Phone: +1 310 541 8139

KBC Bank N.V. 24414404 · ABA Routing 026008248 · SWIFT KREDUS33

www.septentrio.com □ sales.us@septentrio.com

SPC-S&M-F-001 issue:2

Page 1



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Avenida dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO ESTIMATIVA DE CUSTOS N° 038/2024-I - PORT LLC

SERVIÇO DE COMPRAS, RECEBIMENTO E IMPORTAÇÃO - SECRI				
ESTIMATIVA DE CUSTOS INDIRETOS DE IMPORTAÇÃO - PR 15/21, PR 165/25 e IN 293/22				
DATA ESTIMATIVA	10/05/2024			
EMITIDA POR	Rafaela Marinho			
RAMAL	6123			
ESTIMATIVA n°	038/2024-I			
REQUISITANTE	Cristiano Max Wrasse			
SEI n°	01340.003811/2024-50			
EXPORTADOR	PORT LLC			
IMPORTADOR	INPE			
SERVIÇOS	AGENCIAMENTO DE CARGA INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SEGURO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL, ARMAZENAGEM E CAPATAZIA E DESPESAS BANCÁRIAS.			
AEROPORTO DE EMBARQUE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PARIS			
AEROPORTO DE DESEMBARQUE	AEROPORTO DE GUARULHOS/VIRACOPOS			
LOCAL DESEMBARCAÇÃO ADUANEIRO	AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			
DESTINO FINAL	INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			
Valor FCA da mercadoria em USD	USD 38.028,00			
Valor FCA da mercadoria em REAIS	R\$ 225.559,28			
Frete aéreo internacional em EUR	EUR 1.223,55			
Frete aéreo internacional em USD	USD 1.317,88			
Frete aéreo internacional em REAIS	R\$ 7.816,89			
Seguro de transporte internacional em USD	USD 59,51			
Seguro de transporte internacional em REAIS	R\$ 352,98			
Valor CIF da mercadoria em USD	USD 39.405,39			
Valor CIF em reais estimado em REAIS	R\$ 233.729,15			
Moeda negociada frete aéreo	EUR			
INCOTERM 2020	Ex-Works Leuven, Belgium			
Taxa USD Ptax + 15% Venda em	09/05/2024			
Taxa EUR Ptax + 15% Venda em	09/05/2024			
Peso líquido	Não informado			
Peso bruto	50,00			
Peso cubado aéreo	Sem informação			
Alíquota Ad Valorem sobre valor CIF	0,139360%			
GRIS sobre valor CIF	0,116130%			
Peso cubado rodoviário	Sem informação			
AGENCIAMENTO DE CARGA INTERNACIONAL - Tabela I PR 15/21				
SERVIÇOS PRESTADOS	KG TAXADO OU SERVIÇO	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL NA MOEDA NEGOCIADA	VALOR TOTAL EM

PRESTADOS	CONTRATADO	INDIVIDUAL	MOEDA NEGOCIADA	R\$		
Frete aéreo em Kg - Item 1	50,00	EUR	19,75	EUR	987,50	R\$ 6.308,84
Fuel Surcharge - Item 1	50,00	EUR	0,06	EUR	3,00	R\$ 19,17
Security fee em Kg - Item 1	50,00	EUR	0,01	EUR	0,50	R\$ 3,19
Airport transfer em Kg - Item 1	50,00	EUR	0,01	EUR	0,50	R\$ 3,19
Outras taxas por Kg - Item 1	50,00	EUR	0,06	EUR	3,00	R\$ 19,17
Emissão AWB - Item 1	1	EUR	5,81	EUR	5,81	R\$ 37,12
Outras taxas por AWB - Item 1	1	EUR	5,81	EUR	5,81	R\$ 37,12
Pick-Up	1	EUR	200,00	EUR	200,00	R\$ 1.277,74
VALORES NÃO TRIBUTÁVEIS			EUR	1206,12	R\$ 7.705,54	
Collect fee - Item 1	1	EUR	5,81	EUR	5,81	R\$ 34,46
Taxa desconsolidação - Item 1	1	EUR	5,81	EUR	5,81	R\$ 34,46
Outras taxa por embarque - Item 1	1	EUR	5,81	EUR	5,81	R\$ 34,46
VALORES TRIBUTÁVEIS			EUR	17,43	R\$ 103,38	
TOTAL FRETE AÉREO INTERNACIONAL			EUR	1223,55	R\$ 7.808,92	
Ressarcimento - Taxa SISCOMEX (OUTROS - NÃO TRIBUTÁVEIS)			EM REAIS		R\$ 154,23	
TOTAL DE AGENCIAMENTO DE CARGA INTERNACIONAL (COM TAXA SISCOMEX)			EM REAIS		R\$ 7.963,15	

TRANSPORTE RODOVIÁRIO - REMOÇÃO AEROP GUARULHOS PARA AEROP SÃO JOSÉ CAMPOS - Tabela III PR 15/21

SERVIÇOS PRESTADOS	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Frete rodoviário - Remoção - Item 4	1	2.554,91	R\$ 2.554,91
Pedágio Remoção - Item 3	1	27,41	R\$ 27,41
Desembaraço DTA - Item 13	1	1.393,59	R\$ 1.393,59
Emissão CTRC - Item 13	1	580,66	R\$ 580,66
Ad Valorem sobre valor CIF - Item 7	1	325,72	R\$ 325,72
GRIS sobre valor CIF - Item 8	1	271,43	R\$ 271,43
TOTAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO - REMOÇÃO PARA AEROPORTO PARA INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			R\$ 5.153,72

TRANSPORTE RODOVIÁRIO - AEROP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Tabela III PR 15/21

SERVIÇOS PRESTADOS	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Frete rodoviário - Liberação DI - Item 1	1	R\$ 1.741,98	R\$ 1.741,98
Emissão CTRC - Item 15	1	R\$ 580,66	R\$ 580,66
Ad Valorem sobre valor CIF - Item 7	1	R\$ 325,72	R\$ 325,72
GRIS sobre valor CIF - Item 8	1	R\$ 271,43	R\$ 271,43
TOTAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO - REMOÇÃO PARA AEROPORTO PARA INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			R\$ 2.919,79
SEGURO TRANSPORTE INTERNACIONAL - Apólice de Importação PR 165/22			

SERVIÇOS PRESTADOS				VALOR TOTAL EM R\$
Valor FCA da mercadoria				R\$ 225.559,28
Frete Aéreo				R\$ 7.816,89
Custo + Frete (CFR)				R\$ 233.376,17
Valor base seguro				R\$ 256.713,79
Alíquota única do seguro				0,1375%
VALOR PRÊMIO SEGURO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL EM REAIS				R\$ 352,98
ARMAZENAGEM E CAPATAZIA INFRAERO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - IN 293/22				
SERVIÇOS PRESTADOS				VALOR TOTAL EM R\$
Valor CIF da mercadoria em REAIS				R\$ 233.729,15
Tab 1 e 5 Armazenagem AEROPORTO São José dos Campos com flexibilização - até 10 dias úteis				0,19%
Tab 2 Capatazia AEROPORTO São José dos Campos - por Kg				0,2064
Tab 2 - Capatazia - cobrança valor mínimo R\$ 24,90				R\$ 24,90
Armazenagem em REAIS				R\$ 444,09
VALOR ARMAZENAGEM E CAPATAZIA EM REAIS				R\$ 468,99
CUSTOS FINANCEIROS - BANCO DO BRASIL - NET 30 (SEM COBRANÇA NO MOMENTO)				
CUSTOS FINANCEIROS	QUANTIDADE DE SERVIÇO	VALOR FCA x 1% (USD)	VALOR TOTAL NA MOEDA NEGOCIADA	VALOR TOTAL EM R\$
Contrato de Câmbio (isenção temporária BB)	0	R\$ -	550,00	R\$ 0,00
Custos externos (isenção temporária BB)	0	USD -	93,99	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS CUSTOS FINANCEIROS				R\$ 0,00
TOTAL CUSTOS INDIRETOS IMPORTAÇÃO				R\$ 16.858,64
TOTAL CUSTOS INDIRETOS DE IMPORTAÇÃO + VALOR FCA DA MERCADORIA EM R\$				R\$ 242.417,92



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo**,
Assistente em Ciência e Tecnologia, em 10/05/2024, às 15:11 (horário
oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),
de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
11943235 e o código CRC **A3E49832**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Avenida dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO ESTIMATIVA DE CUSTOS N° 039/2024-I - OTB

SERVIÇO DE COMPRAS, RECEBIMENTO E IMPORTAÇÃO - SECRI	
ESTIMATIVA DE CUSTOS INDIRETOS DE IMPORTAÇÃO - PR 15/21, PR 165/22 e IN 293/22	
DATA ESTIMATIVA	10/05/2024
EMITIDA POR	Rafaela Marinho
RAMAL	6123
ESTIMATIVA n°	039/2024-I
REQUISITANTE	Cristiano Max Wrasse
SEI n°	01340.003811/2024-50
EXPORTADOR	OTB
IMPORTADOR	INPE
SERVIÇOS	AGENCIAMENTO DE CARGA INTERNACIONA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SEGURO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL, ARMAZENAGEM E CAPATAZIA, DESPESAS BANCÁRIAS.
AEROPORTO DE EMBARQUE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MIAMI/FL
AEROPORTO DE DESEMBARQUE	AEROPORTO DE GUARULHOS/VIRACOPOS
LOCAL DESEMBARCAÇÃO ADUANEIRO	AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DESTINO FINAL	INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Valor FCA da mercadoria em USD	USD 54.814,00
Valor FCA da mercadoria em REAIS	R\$ 325.123,76
Frete aéreo internacional em USD	USD 1.006,47
Frete aéreo internacional em REAIS	R\$ 5.969,78
Seguro de transporte internacional em USD	USD 84,43
Seguro de transporte internacional em REAIS	R\$ 500,78
Valor CIF da mercadoria em USD	USD 55.904,90
Valor CIF em reais estimado em REAIS	R\$ 331.594,31
Moeda negociada frete aéreo	USD
INCOTERM 2020	FCA (Miami - FL/USA)
Taxa USD Ptax + 15% Venda em	09/05/2024
Peso líquido em Kg	Não informado
Peso bruto em Kg	50,00

Peso cubado aéreo	Não informado
Alíquota Ad Valorem sobre valor CIF	0,139360%
GRIS sobre valor CIF	0,116130%
Peso cubado rodoviário	Não Informado

AGENCIAMENTO DE CARGA INTERNACIONAL - Tabela I PR 15/21

SERVIÇOS PRESTADOS	KG TAXADO OU SERVIÇO CONTRATADO	VALOR INDIVIDUAL		VALOR TOTAL NA MOEDA NEGOCIADA	VALOR TOTAL EM R\$
Frete aéreo em Kg - Item 1	50,0000	USD	12,47	USD	R\$ 623,50 3.698,23
Fuel Surcharge - Item 1	50,0000	USD	1,16	USD	R\$ 58,00 344,02
Security fee em Kg - Item 1	50,0000	USD	1,16	USD	R\$ 58,00 344,02
Airport transfer em Kg - Item 1	50,0000	USD	1,16	USD	R\$ 58,00 344,02
Outras taxas por Kg - Item 1	50,0000	USD	1,16	USD	R\$ 58,00 344,02
Emissão AWB - Item 1	1	USD	29,03	USD	R\$ 29,03 172,19
Outras taxas por AWB - Item 1	1	USD	29,03	USD	R\$ 29,03 172,19
Pick-Up	1	USD	0,00	USD	R\$ 0,00
VALORES NÃO TRIBUTÁVEIS				USD	R\$ 913,56 5.418,69
Collect fee - Item 1	1	USD	40,65	USD	R\$ 40,65 241,11
Taxa desconsolidação - Item 1	1	USD	40,65	USD	R\$ 40,65 241,11
Outras taxa por embarque - Item 1	1	USD	11,61	USD	R\$ 11,61 68,86
VALORES TRIBUTÁVEIS				USD	R\$ 92,91 551,09
TOTAL FRETE AÉREO INTERNACIONAL				USD	R\$ 1.006,47 5.969,78
Ressarcimento - Taxa SISCOMEX (OUTROS - NÃO TRIBUTÁVEIS)				EM REAIS	R\$ 154,23
TOTAL AGENCIAMENTO DE CARGA INTERNACIONAL (COM TAXA SISCOMEX)				EM REAIS	R\$ 6.124,01

TRANSPORTE RODOVIÁRIO - REMOÇÃO AEROP GUARULHOS PARA AEROP SÃO JOSÉ CAMPOS - Tabela III PR 15/21

SERVIÇOS PRESTADOS	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Frete rodoviário - Remoção - Item 4	1	2.554,91	R\$ 2.554,91

Pedágio Remoção - Item 3	1	27,41	R\$ 27,41
Desembaraço DTA - Item 13	1	1.393,59	R\$ 1.393,59
Emissão CTRC - Item 13	1	580,66	R\$ 580,66
Ad Valorem sobre valor CIF - Item 7	1	462,11	R\$ 462,11
GRIS sobre valor CIF - Item 8	1	385,08	R\$ 385,08
TOTAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO - REMOÇÃO PARA AEROPORTO PARA INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			R\$ 5.403,76

TRANSPORTE RODOVIÁRIO - AEROP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Tabela III PR 15/21

SERVIÇOS PRESTADOS	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Frete rodoviário - Liberação DI - Item 1	1	R\$ 1.741,98	R\$ 1.741,98
Emissão CTRC - Item 15	1	R\$ 580,66	R\$ 580,66
Ad Valorem sobre valor CIF - Item 7	1	R\$ 462,11	R\$ 462,11
GRIS sobre valor CIF - Item 8	1	R\$ 385,08	R\$ 385,08
TOTAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO - REMOÇÃO PARA AEROPORTO PARA INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			R\$ 3.169,83

SEGURO TRANSPORTE INTERNACIONAL - Apólice de Importação PR 165/22

SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR TOTAL EM R\$
Valor FCA da mercadoria	R\$ 325.123,76
Frete Aéreo	R\$ 5.969,78
Custo + Frete (CFR)	R\$ 331.093,54
Valor base seguro	R\$ 364.202,89
Alíquota única do seguro	0,1375%
VALOR PRÊMIO SEGURO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL EM REAIS	R\$ 500,78

ARMAZENAGEM E CAPATAZIA INFRAERO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - IN 293/22

SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR TOTAL EM R\$
Valor CIF da mercadoria em REAIS	R\$ 331.594,31
Tab 1 e 5 Armazenagem AEROPORTO São José dos Campos com flexibilização - até 10 dias úteis	0,19%
Tab 2 Capatazia AEROPORTO São José dos Campos - por Kg	0,2064

Tab 2 - Capatazia - cobrança valor mínimo R\$ 24,90	R\$ 24,90			
Armazenagem em REAIS	R\$ 630,03			
VALOR ARMAZENAGEM E CAPATAZIA EM REAIS	R\$ 654,93			
CUSTOS FINANCEIROS - BANCO DO BRASIL - NET 30 (SEM COBRANÇA NO MOMENTO)				
CUSTOS FINANCEIROS	QUANTIDADE DE SERVIÇO	VALOR FCA x 1% (USD)	VALOR TOTAL NA MOEDA NEGOCIADA	VALOR TOTAL EM R\$
Contrato de Câmbio (isenção temporária BB)	0	R\$ -	550,00	R\$ 0,00
Custos externos (isenção temporária BB)	0	USD -	93,99	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS CUSTOS FINANCEIROS				R\$ 0,00
TOTAL CUSTOS INDIRETOS IMPORTAÇÃO				R\$ 15.853,30
TOTAL CUSTOS INDIRETOS DE IMPORTAÇÃO + VALOR FCA DA MERCADORIA EM R\$				R\$ 340.977,06



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 10/05/2024, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11943247** e o código CRC **F7F56E00**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Avenida dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO ESTIMATIVA DE CUSTOS N° 040/2024-I - SEPTENTRIO

SERVIÇO DE COMPRAS, RECEBIMENTO E IMPORTAÇÃO - SECRI	
ESTIMATIVA DE CUSTOS INDIRETOS DE IMPORTAÇÃO - PR 15/21, PR 165/25 e IN 293/22	
DATA ESTIMATIVA	10/05/2024
EMITIDA POR	Rafaela Marinho
RAMAL	6123
ESTIMATIVA n°	040/2024-I
REQUISITANTE	Cristiano Max Wrasse
SEI n°	01340.003811/2024-50
EXPORTADOR	SEPTENTRIO
IMPORTADOR	INPE
SERVIÇOS	AGENCIAMENTO DE CARGA INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SEGURO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL, ARMAZENAGEM E CAPATAZIA E DESPESAS BANCÁRIAS.
AEROPORTO DE EMBARQUE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PARIS
AEROPORTO DE DESEMBARQUE	AEROPORTO DE GUARULHOS/VIRACOPOS
LOCAL DESEMBARCAÇÃO ADUANEIRO	AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DESTINO FINAL	INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Valor FCA da mercadoria em USD	USD 21.044,00
Valor FCA da mercadoria em REAIS	R\$ 124.820,38
Frete aéreo internacional em EUR	EUR 1.223,55
Frete aéreo internacional em USD	USD 1.317,88
Frete aéreo internacional em REAIS	R\$ 7.816,89
Seguro de transporte internacional em USD	USD 33,82
Seguro de transporte internacional em REAIS	R\$ 200,61
Valor CIF da mercadoria em USD	USD 22.395,71
Valor CIF em reais estimado em REAIS	R\$ 132.837,89
Moeda negociada frete aéreo	EUR
INCOTERM 2020	Ex-Works Leuven, Belgium
Taxa USD Ptax + 15% Venda em	09/05/2024
Taxa EUR Ptax + 15% Venda em	09/05/2024
Peso líquido	Não informado
Peso bruto	50,00

Peso cubado aéreo	Sem informação
Alíquota Ad Valorem sobre valor CIF	0,139360%
GRIS sobre valor CIF	0,116130%
Peso cubado rodoviário	Sem informação

AGENCIAMENTO DE CARGA INTERNACIONAL - Tabela I PR 15/21

SERVIÇOS PRESTADOS	KG TAXADO OU SERVIÇO CONTRATADO	VALOR INDIVIDUAL		VALOR TOTAL NA MOEDA NEGOCIADA	VALOR TOTAL EM R\$
Frete aéreo em Kg - Item 1	50,00	EUR	19,75	EUR	987,50
Fuel Surcharge - Item 1	50,00	EUR	0,06	EUR	3,00
Security fee em Kg - Item 1	50,00	EUR	0,01	EUR	0,50
Airport transfer em Kg - Item 1	50,00	EUR	0,01	EUR	0,50
Outras taxas por Kg - Item 1	50,00	EUR	0,06	EUR	3,00
Emissão AWB - Item 1	1	EUR	5,81	EUR	5,81
Outras taxas por AWB - Item 1	1	EUR	5,81	EUR	5,81
Pick-Up	1	EUR	200,00	EUR	200,00
VALORES NÃO TRIBUTÁVEIS				EUR	R\$ 1206,12
VALORES TRIBUTÁVEIS				EUR	R\$ 7.705,54
Collect fee - Item 1	1	EUR	5,81	EUR	5,81
Taxa desconsolidação - Item 1	1	EUR	5,81	EUR	5,81
Outras taxa por embarque - Item 1	1	EUR	5,81	EUR	5,81
VALORES TRIBUTÁVEIS				EUR	R\$ 17,43
TOTAL FRETE AÉREO INTERNACIONAL				EUR	R\$ 1223,55
Ressarcimento - Taxa SISCOMEX (OUTROS - NÃO TRIBUTÁVEIS)				EM REAIS	R\$ 154,23
TOTAL AGENCIAMENTO DE CARGA INTERNACIONAL (COM TAXA SISCOMEX)				EM REAIS	R\$ 7.963,15

TRANSPORTE RODOVIÁRIO - REMOÇÃO AEROP GUARULHOS PARA AEROP SÃO JOSÉ CAMPOS - Tabela III PR 15/21

SERVIÇOS PRESTADOS	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Frete rodoviário - Remoção - Item 4	1	2.554,91	R\$ 2.554,91
Pedágio Remoção - Item 3	1	27,41	R\$ 27,41
Desembaraço DTA - Item 13	1	1.393,59	R\$ 1.393,59

Emissão CTRC - Item 13	1	580,66	R\$ 580,66
Ad Valorem sobre valor CIF - Item 7	1	185,12	R\$ 185,12
GRIS sobre valor CIF - Item 8	1	154,26	R\$ 154,26
TOTAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO - REMOÇÃO PARA AEROPORTO PARA INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		R\$ 4.895,96	

**TRANSPORTE RODOVIÁRIO - AEROP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA INPE SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS - Tabela III PR 15/21**

SERVIÇOS PRESTADOS	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Frete rodoviário - Liberação DI - Item 1	1	R\$ 1.741,98	R\$ 1.741,98
Emissão CTRC - Item 15	1	R\$ 580,66	R\$ 580,66
Ad Valorem sobre valor CIF - Item 7	1	R\$ 185,12	R\$ 185,12
GRIS sobre valor CIF - Item 8	1	R\$ 154,26	R\$ 154,26
TOTAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO - REMOÇÃO PARA AEROPORTO PARA INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		R\$ 2.662,03	

SEGURO TRANSPORTE INTERNACIONAL - Apólice de Importação PR 165/22

SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR TOTAL EM R\$
Valor FCA da mercadoria	R\$ 124.820,38
Frete Aéreo	R\$ 7.816,89
Custo + Frete (CFR)	R\$ 132.637,28
Valor base seguro	R\$ 145.901,00
Alíquota única do seguro	0,1375%
VALOR PRÊMIO SEGURO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL EM REAIS	R\$ 200,61

ARMAZENAGEM E CAPATAZIA INFRAERO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - IN 293/22

SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR TOTAL EM R\$
Valor CIF da mercadoria em REAIS	R\$ 132.837,89
Tab 1 e 5 Armazenagem AEROPORTO São José dos Campos com flexibilização - até 10 dias úteis	0,19%
Tab 2 Capatazia AEROPORTO São José dos Campos - por Kg	0,2064
Tab 2 - Capatazia - cobrança valor mínimo R\$ 24,90	R\$ 24,90
Armazenagem em REAIS	R\$ 252,39
VALOR ARMAZENAGEM E CAPATAZIA EM REAIS	R\$ 277,29

CUSTOS FINANCEIROS - BANCO DO BRASIL - NET 30 (SEM COBRANÇA NO MOMENTO)

CUSTOS FINANCIEROS	QUANTIDADE DE SERVIÇO	VALOR FCA x 1% (USD)	VALOR TOTAL NA MOEDA NEGOCIADA	VALOR TOTAL EM R\$
Contrato de Câmbio (isenção temporária BB)	0	R\$ -	550,00	R\$ 0,00
Custos externos (isenção temporária BB)	0	USD -	93,99	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS CUSTOS FINANCEIROS				R\$ 0,00
TOTAL CUSTOS INDIRETOS IMPORTAÇÃO				R\$ 15.999,04
TOTAL CUSTOS INDIRETOS DE IMPORTAÇÃO + VALOR FCA DA MERCADORIA EM R\$				R\$ 140.819,43



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 10/05/2024, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11943253** e o código CRC **04A35C6E**.

01340.003811/2024-50

11943253v6



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Avenida dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

**ANEXO MAPA COMPARATIVO N° 041/2024-I - PORT LLC | OTB |
SEPTENTRIO**

SERVIÇO DE COMPRAS, RECEBIMENTO E IMPORTAÇÃO - SECRI				DATA	10/05/2024		
MAPA COMPARATIVO N° 041/2024-MC				EMITIDO POR	Rafaela Marinho		
				RAMAL	6123		
IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO							
FORNECEDOR 1				FORNECEDOR 2			
PORT LLC				OTB			
VALOR UNITÁRIO EM USD	VALOR UNITÁRIO EM REAIS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL EM REAIS	VALOR UNITÁRIO EM USD	VALOR UNITÁRIO EM REAIS		
38.028,00	225.559,28	1,00	225.559,28	54.814,00	325.123,76		
VALOR TOTAL EM REAIS			225.559,28	VALOR TOTAL EM REAIS			
Custo Indireto de Importação			16.858,64	Custo Indireto de Importação			
VALOR TOTAL EM REAIS			242.417,92	VALOR TOTAL EM REAIS			
FORNECEDOR 3				SEPTENTRIO			
VALOR UNITÁRIO EM USD	VALOR UNITÁRIO EM REAIS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL EM REAIS	VALOR UNITÁRIO EM USD	VALOR UNITÁRIO EM REAIS		
21.044,00	124.820,38	1,00	124.820,38	21.044,00	124.820,38		
VALOR TOTAL EM REAIS			124.820,38	VALOR TOTAL EM REAIS			
Custo Indireto de Importação			15.999,04	Custo Indireto de Importação			
VALOR TOTAL EM REAIS			140.819,43	VALOR TOTAL EM REAIS			
DATA	MOEDA	TAXA PTAX VENDA					
09/05/2024	USD	5,9314					
				MENOR VALOR TOTAL	124.820,38		
Valor para emissão da RC será de R\$ 124.820,38 considerando o valor da mercadoria da Empresa SEPTENTRIO.							



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 10/05/2024, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 11943259 e o código CRC 184E1DFE.

01340.003811/2024-50

11943259v5

Estudo Técnico Preliminar 41/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01340.003811/2024-50

2. descrição da necessidade

As irregularidades ionosféricas tais como cintilação e bolhas de plasma afetam as comunicações de rádio e por consequência na segurança de voo. A rede de sensores do *Global Navigation Satellite System* (GNSS) instalada em solo, a qual o Programa de Estudo e Monitoramento Brasileiro de Clima Espacial (EMBRACE) tem acesso, está aquém da densidade necessária para emissão de alertas da ocorrência das cintilações sobre o território brasileiro.

A ionosfera terrestre (região ionizada da atmosfera situada entre 60 e 1000 km de altitude) sobre o Brasil apresenta dois fenômenos peculiares. Um deles é a concentração de plasma em torno do equador magnético, também conhecido como Anomalia de Ionização Equatorial, que permeia grande parte do território brasileiro, o que causa grande erro de posicionamento do GNSS. O segundo fenômeno está relacionado com as irregularidades ionosféricas, que causam cintilação e interrupção na propagação de ondas de rádio e deteriorando o sinal do GNSS. Esses fenômenos são altamente variáveis com o tempo e a localização espacial.

A demanda de informações sobre o erro de posicionamento do GNSS e qualidade das ondas de rádio aumentou na última década, e hoje se tornou crucial operar muitos tipos de sistemas espaciais e comunicações de emergências com alta tecnologia aplicada, como aviação baseada em GNSS, navegações de superfície, sistemas de posicionamento baseados em telecomunicações e sistemas de telecomunicações podendo levar a acidentes e prejuízos financeiros. Para atender a essa necessidade, o Programa EMBRACE está envolvido no desenvolvimento de produtos do ambiente da atmosfera superior que atendem a essa demanda.

A Divisão de Clima Espacial do INPE por meio do Programa EMBRACE produz o mapa meteorológico da ionosfera do TEC (Conteúdo Eletrônico Total, em inglês) e do mapa de cintilação do sinal do GNSS (S4) desde 2012. A resolução espacial do mapa, no entanto, é baixa (em torno de 200 a 1000 km de distância) o que não é adequado para diagnósticos que visam à prestação de serviços à aviação civil. Portanto, o presente Estudo Técnico Preliminar via aumentar o número de receptores do GNSS, instalados em solo, alcançando uma rede de observação densa com transmissão e processamento rápido de dados, de forma a produzir mapas de cintilação com melhor resolução espacial e temporal.

O adensamento da rede de sensores do GNSS é um projeto de longo prazo que visa a compra de 60 receptores GNSS ao longo dos próximos 10 anos. Esta compra corrobora com as atividades planejadas pelo Programa EMBRACE, no que diz respeito a expansão da rede de sensores de solo do Programa. Tais demandas estão estabelecidas no Plano Diretor 2022-2026 do INPE, e que devem ser alcançadas, saber: 1) Objetivo Estratégico 13 - Expandir a capacidade do sistema de estudos e monitoramento brasileiro de clima espacial; 2) Meta M-13.1: Ampliar em 20% o valor agregado (por adensamento, expansão ou atualização) da rede de sensores para o monitoramento do clima espacial.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CGCE: Coordenação Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais	Adenilson Roberto da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os dois (02) conjuntos de receptores do *Global Navigation Satellite System* (GNSS), que consistem em receptor, antena e cabos, para medidas de cintilação ionosférica e do sistema de referência geodésico de alta precisão devem atender as especificações apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1 – Especificação do receptor GNSS

ESPECIFICAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Receptor GNSS de múltiplas frequências e múltiplas constelações (GPS /GLONASS/GALILEO/BEIDOU) para monitoramento ionosférico e aplicações em clima espacial, com as seguintes características:<ul style="list-style-type: none">- Produção de parâmetros de cintilação (S4, Sigma Phi, etc.)- Registro e gravação de 100 Hz- 16 GB de memória interna• Antena multi-frequência GPS/GLONASS/GALILEO/BEIDOU/L-BAND VeraChoke com domo e acessórios• 15 m Cabo de RF TNC-m para TNC-m (RG58)

Além disso, os receptores deverão estar acondicionados em uma caixa resistente, de alumínio, à prova de água (IP65). Devem incluir também um adaptador de energia variável 110V-220V, um cabo de modem, um cabo USB, um cabo Ethernet. O receptor deverá possuir um sinal de saída PPS variável, entrada/saída de referência, capacidade de registro de dados e interface Ethernet.

Os receptores GNSS também devem prover dados para o monitoramento da cintilação ionosférica e do sistema de referência geodésico de alta precisão. Assim, esses dados poderão integrar as redes de sensores do Programa EMBRACE; da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) e do Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS). Desta forma, para atender a todos estes requisitos o receptor e a antena devem constar na lista de sensores disponibilizada pelo *International GNSS Service* (IGS) em https://files.igs.org/pub/station/general/rctr_ant.tab.

O IGS é uma federação voluntária de mais de 200 agências de autofinanciamento, universidades e instituições de pesquisa em mais de 100 países que trabalham juntos para fornecer as órbitas de satélites GNSS de mais alta precisão do mundo. O IGS também fornece acesso gratuito e aberto aos produtos da mais alta precisão disponíveis para o avanço científico e benefício público. Esses produtos suportam uma ampla variedade de aplicativos que atingem milhões de usuários em praticamente todos os segmentos da economia global, produzindo produtos que apoiam a realização do Sistema de Referência Terrestre Internacional, ao mesmo tempo em que fornecem acesso aos dados de rastreamento de mais de 400 estações de referência em todo o mundo. O IGS é de fato a instituição que define os padrões internacionais a serem usados na área de GNSS.

5. Levantamento de Mercado

Existem no mercado internacional diversas empresas que fabricam e comercializam receptores do sistema GNSS para o monitoramento da cintilação ionosférica ou apenas para medidas do sistema de referência

geodésico de alta precisão, saber: Ashtech, CHC Navigation, DataGrid Inc., Javad GNSS, Leica Geosystems, NavCom Technology Inc., NavXperience GmbH, NovAtel Inc., Sokkia Co., Ltd., Stonex Europe srl., Thales Navigation, Topcon Positioning Systems, Trimble Navigation Limited, u-blox AG, dentre outras.

Porém, encontramos nesse mercado somente uma única empresa que atende à exigência dos dois requisitos necessários para a presente contratação: monitoramento da cintilação ionosférica e medidas do sistema de referência geodésico de alta precisão. Trata-se da empresa Septentrio Inc, que atende a todos os requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, conforme pode ser comprovado na lista de sensores disponibilizada pelo IGS no seguinte endereço eletrônico: https://files.igs.org/pub/station/general/rcvr_ant.tab.

6. Descrição da solução como um todo

O receptor de GNSS consiste de um receptor de sinais de rádio, que atende a todas as constelações do sistema de navegação global, como o sistema americano GPS, o sistema russo GLONASS, o sistema europeu GALILEU, o sistema chinês BEIDOU, além dos sistemas indiano e japonês. Além do receptor, o equipamento também possui uma antena para a recepção destes sinais, bem como cabos de interconexão com o receptor. O receptor possui uma porta do tipo ethernet para conexão com a internet, no qual os dados recebidos e processados são transmitidos em tempo real para o centro de processamento do Programa EMBRACE.

O INPE possui técnicos capacitados para a instalação e a manutenção desses equipamentos, além disso, o receptor de GNSS é um instrumento robusto e que apresenta poucas falhas de operação. Contudo, em caso de não funcionamento do receptor, e/ou da antena e/ou dos cabos os mesmos deverão ser substituídos dentro do período de garantias previsto em lei.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O presente Estudo Técnico Preliminar visa a aquisição de 02 (dois) conjunto de receptores GNSS (o qual consiste em receptor, antena e cabos) para o adensamento de instrumentação dedicada a monitorar as variáveis ambientais da ionosfera sobre o território nacional, como eventos de cintilação, além de fornecer medidas do sistema de referência geodésico de alta precisão. A finalidade do adensamento é melhorar a caracterização de eventos naturais anômalos relacionados ao clima espacial, especialmente os relacionados com a ionosfera, que são muito dinâmicos sobre a América do Sul. Além disso, atender aos objetivos e metas estabelecidas no Plano Diretor 2022-2026 do INPE, saber: 1) Objetivo Estratégico 13 - Expandir a capacidade do sistema de estudos e monitoramento brasileiro de clima espacial; Meta M-13.1: Ampliar em 20% o valor agregado (por adensamento, expansão ou atualização) da rede de sensores para o monitoramento do clima espacial.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 124.820,38

Os orçamentos comparativos são apresentados na Tabela 2, com o valor Total em reais refletindo a estimativa de custo total do processo, conforme Mapa Comparativo Nº 041/2024-I (11943259).

Tabela 2 – Orçamentos comparativos.

Empresa	Qtde	Total FCA (R\$)	Custo Total Estimado (R\$) FCA + Custos Indiretos
1 – Xport LLC	02	225.559,28	242.417,92
2 - OTB	02	325.123,76	340.977,06
3 – Septentrio Inc	02	124.820,38	140.819,43

A estimativa do custo total de valor da contratação inclui também os custos indiretos, descritos na Estimativa de Custo de Importação, como importação, despacho aduaneiro, agenciamento de carga internacional, armazenagem e capatazia, transporte rodoviário, seguro de transporte e custos financeiros está apresentada na Tabela 3.

Tabela 3 – Estimativa de Custo Total da Contratação.

Valor da RC	Valor das Despesas Indiretas	Valor Total do Processo
R\$ 124.820,38	R\$ 15.999,04	R\$ 140.819,43

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto não é aplicável neste caso. Para a aquisição de dados é necessária à aquisição completa do conjunto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações futuras foram planejadas para adensar a rede de sensores cintiladores do GNSS. Este projeto de longo prazo visa à compra de 60 receptores GNSS ao longo dos próximos 10 anos. Além disso, a expansão da rede de sensores do Programa EMBRACE também está prevista no Plano Diretor do INPE, conforme já explicitado neste Estudo Técnico Preliminar.

As contratações correlatas foram realizadas conforme consta nos processos SEI 01340.006375/2020-47, 01340.004372/2021-50 e 01340.006077/2023-08, no qual foram adquiridos, nos três processos, nove receptores GNSS para adensar a rede de sensores da Divisão de Clima Espacial do INPE, que opera o Programa EMBRACE.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente necessidade de contratação está alinhada ao Plano Diretor do INPE, e que devem ser alcançadas, a saber:

- Objetivo Estratégico 13 - Expandir a capacidade do sistema de estudos e monitoramento brasileiro de clima espacial;

- Meta M-13.1: Ampliar em 20% o valor agregado (por adensamento, expansão ou atualização) da rede de sensores para o monitoramento do clima espacial.

Desta forma, para atender a essa demanda, faz-se necessário proceder a compra dos sensores do GNSS para monitorar a cintilação ionosférica e o sistema de referência geodésico de alta precisão, e está prevista no Relatório Descritivo do Programa EMBRACE. Esta demanda também está prevista no plano orçamentário do programa EMBRACE, o qual é uma ação da Agência Espacial Brasileira (AEB), 21AI, Plano Orçamentário 0008 para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no Centro de Estudo e Monitoramento Brasileiro do Clima Espacial (EMBRACE). Além disso, a presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do INPE para 2024, Uasg 240106, para o exercício de 2024, sob nº de Item 682.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ampliar a rede de sensores do Programa EMBRACE para monitorar e mitigar os efeitos das cintilações nas comunicações de rádio. A cintilação ionosférica é uma variação rápida de amplitude e fase dos sinais de ondas de rádio e ocorrem quando estes sinais atravessam as irregularidades da ionosfera. O mapeamento da cintilação ionosférica é feito através de valores do índice S4. Atualmente, o número de sensores da rede de cintilação do GNSS é inferior a 20 unidades instaladas (<http://www2.inpe.br/climaespacial/portal/sci-estacoes/>). Assim sendo, com a ampliação do número de receptores cintiladores do GNSS será possível aumentar a cobertura do mapa do índice S4, que é utilizado para monitorar a presença de cintilações sobre o continente sul americano.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas pelo INPE anteriormente à celebração do contrato, tais como necessidade de treinamento ou capacitação de servidores ou de empregados ou adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica por tratar-se de bem importado. Como não existe similar nacional do bem a ser adquirido, não se pode exigir que os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis aos equipamentos fabricados no País sejam observados por empresas estrangeiras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação está adequada para o atendimento da necessidade da Divisão de Clima Espacial (DICEP) do INPE.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CRISTIANO MAX WRASSE

Pesquisador da DICEP



Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 10:01:55.

ADENILSON ROBERTO DA SILVA

Coordenador da CGCE



Assinou eletronicamente em 24/05/2024 às 15:22:47.

TAP - TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

1. Nome do Projeto 2. Programa Associado 3. Responsável/Proprietário 4. Unidade Responsável 5. Unidade Executora 6. Processo SEI 7. Categoria do Projeto 8. Situação do Projeto 9. Objeto do Projeto 10. Código Área Orçamentária	<i>Monitoramento de irregularidades ionosféricas e Modelo de Propagação</i> Estudo e Monitoramento Brasileiro de Clima Espacial - EMBRACE Cristiano Max Wrasse CGCE/DICEP DICEP SEI 01340.003256/2021-13 Pesquisa Científica Básica Em andamento Mapas de Irregularidades ionosféricas sobre o continente Sul Americano 21AI - Infraestrutura e Aplicações Espaciais
11. Descrição do projeto <p>O projeto tem como objetivo monitorar as irregularidades ionosféricas, via equipamentos de solo, como receptores GNSS, ionossondas, imageadores all-sky, radares VLF e riômetros. Também serão utilizados dados de satélites, como por exemplo, a missão Constellation Observing System for Meteorology, Ionosphere, and Climate 2 (COSMIC-2) e Global-scale Observations of the Limb and Disk (GOLD). Além disso, objetiva-se o adensamento da rede de sensores de solo para melhorar a cobertura do monitoramento ionosférico sob a América do Sul, bem como produzir mapas de irregularidades com maior resolução espacial no continente Sul-Americano. O status de execução é de 1% do projeto.</p>	
12. Descrição do(s) Produto(s)/Serviço(s) que será(ão) entregue(s) <ul style="list-style-type: none"> -Ampliação da resolução espacial dos mapas de conteúdo eletrônico total (sigla em inglês, TEC) com todas as constelações do sistema GNSS (GPS (EUA), Glonass (Rússia), Beidou (China), Galileo (Europa)) - Ampliação da cobertura dos mapas de cintilação via receptores de solo e dados de Rádio Ocultação (COSMIC-2); - Mapas de <i>Rate of TEC Index</i> (ROTI) - Mapas de <i>detrend TEC</i> (dTEC) - Implementação do índice ionosférico de plasma (via rede de radares ionosféricos) - Ampliação da rede de sensores de solo (receptores GNSS, imageadores All-SKY, ionossondas) - Geração de dados de airglow para quantificar o espectro das ondas atmosféricas que desempenham um efeito significativo no processo de formação e na variabilidade dia a dia das irregularidades do plasma ionosférico. - Divulgação dos resultados científicos através de participação em reuniões científicas e publicação em jornais científicos 	
13. Justificativa do projeto <p>Este projeto tem por justificativa monitorar o ambiente da atmosfera superior (ionosfera/termosfera) para prever possíveis impactos nas atividades tecnológicas, econômicas e sociais. A infraestrutura a ser protegida inclui todos os sistemas de comunicações Terra-Satélites (além de Terra-Terra) e equipamentos a bordo de satélites onde se encontram os serviços de georreferenciamento, comunicação social, de segurança das comunidades afastadas e da aviação civil. O serviço visa evitar e/ou mitigar os efeitos de apagões (blackout) nas comunicações terrestres de rádio que utilizam alta frequência (HF), falhas em equipamentos na aviação civil, dentre outros, através de alertas emitidos pelo EMBRACE.</p> <p>Sob o aspecto regional o Brasil não pode prescindir de monitorar seu espaço regional por contar com duas anomalias que modificam bastante sua ionosfera com: 1) Adensamento de partículas e correntes e consequente produção de irregularidades que afetam mais intensamente as transmissões em rádio e 2) cruzamento no seu interior da anomalia de ionização equatorial e a anomalia magnética do Atlântico Sul.</p>	
14. Resultados esperados <p><i>Monitoramento contínuo das irregularidades ionosféricas sobre o Brasil;</i> <i>Adensamento da rede de sensores de solo para cobrir todo o território nacional</i> <i>Melhoramento da resolução espacial dos mapas de irregularidades sobre o continente Sul-Americanoo;</i></p>	
15. Alinhamentos Estratégicos da Iniciativa e evidências	
15.1. Objetivos Estratégicos do INPE	
OE9 - Expandir a capacidade do sistema do Estudo e Monitoramento Brasileiro de Clima Espacial (Embrace).	<i>Projeto de expansão da rede de sensores para o monitoramento das irregularidades ionosféricas e ampliação do conhecimento sobre o impacto dos fenômenos do Clima Espacial.</i>
OE5 - Gerar conhecimento científico por meio de pesquisa básica e de tecnologias com desenvolvimento instrumental na área de Ciências Espaciais e Atmosféricas.	<i>Modelagem das irregularidades sobre o território nacional e geração de índices de alertas para monitoramento</i>
OE10 - Desenvolvimento e aprimoramento de modelos do sistema terrestre,	<i>Modelagem das irregularidades sobre o território nacional e geração de</i>

TAP - TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

<i>de redes de monitoramento e de análises sociopolíticas, visando à construção e análise de cenários de mudanças ambientais e projeções climáticas.</i>	<i>índices de alertas para monitoramento</i>
15.2. Política Nacional de Inovação e com a Política de Inovação do INPE	
<i>Item III Art 2º da Portaria Nº 138/2019:</i>	<i>Há pleno alinhamento do projeto ao item, uma vez que gera conhecimento e proporciona benefícios através de pesquisa científica em área de atuação do INPE</i>
15.3. Programas do PPA 2016-2019	
<i>2021 - Ciência; Tecnologia e Inovações</i>	<i>Pesquisa do ambiente espacial para modelagem de fenômenos da relação Sol-Terra</i>
<i>2040 - Gestão de Riscos e de Desastres</i>	<i>Análise diária do ambiente espacial para diagnóstico de eventos climáticos moderados e extremos para previsão e mitigação de efeitos</i>
15.4. Programas do PPA 2020-2023	
<i>2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento</i>	<i>Pesquisa do ambiente espacial para modelagem de fenômenos da relação Sol-Terra</i>
<i>2216 - Gestão de riscos e de Desastre</i>	<i>Análise diária do ambiente espacial para diagnóstico de eventos climáticos moderados e extremos para previsão e mitigação de efeitos</i>
15.5. Áreas Prioritárias da ENCTI 2016-2022	
<i>Aeroespacial e defesa</i>	<i>Serviços prestados a áreas estratégicas tal aviação civil, operação de satélites e telecomunicação</i>
<i>Ciências e tecnologias sociais</i>	<i>Análise científica do ambiente terrestre para proteção socioeconômica da aviação civil, uso de satélites e telecomunicações</i>
15.6. Objetivos do PPA 2020-2023	
<i>MDR 1201 - Investir na Compreensão e Redução do Risco, Ampliar a Preparação e Reduzir os Efeitos dos Desastres.</i>	<i>Preparar os órgãos de defesa da infraestrutura nacional para enfrentar os riscos naturais dos fenômenos do Clima Espacial.</i>
<i>MCTIC 1192 - Aumentar a autonomia nacional no atendimento das demandas por produtos e serviços espaciais.</i>	<i>Fornecer análise do ambiente espacial que resultem em blackouts de rádio no território nacional.</i>
<i>MCTIC 1211 Incrementar a eficiência, a segurança e a qualidade da aviação civil.</i>	<i>Fornecer análise do ambiente espacial que resultem em blackouts de rádio no território nacional.</i>
15.7. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Agenda 2030 ONU	
<i>ODS9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.</i>	<i>Pesquisa e serviços sobre fenômenos do clima espacial que afetam as tecnologias de telecomunicações, georreferenciamento e aviação civil</i>
15.8. Mapa Estratégico do MCTC 2020-2030	
<i>Resultados Institucionais: Estimular a pesquisa e transformação do conhecimento científico em riqueza para sociedade.</i>	<i>Através das informações científicas coletadas o projeto provê informações em benefício da sociedade, nas áreas de telecomunicações, aviação civil e ações da defesa civil.</i>
<i>Resultados Institucionais: Fortalecer o sistema de pesquisa e aprimorar a infraestrutura de CTIC.</i>	<i>Ampliar o conhecimento das irregularidades ionosféricas e a sua relação com os eventos do clima espacial e suas influências nas tecnologias e serviços prestados por elas.</i>
<i>Pessoas e Infra: Promover a inovação de processos, produtos e serviços.</i>	<i>Ampliar a pesquisa e o treinamento dos recursos humanos na sociedade na melhoria da operação e produção de tecnologias afetadas pelos fenômenos do Clima Espacial</i>
15.9. Eixos e Diretrizes da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	
<i>Institucional: Aprimorar a governança do Estado, com foco na melhoria da entrega de serviços públicos ao cidadão e do ambiente de negócios, e na garantia da soberania nacional.</i>	
<i>Infraestrutura: Fomentar o desenvolvimento integrado da infraestrutura com foco no ganho de competitividade e na melhoria da qualidade de vida, assegurando a sustentabilidade ambiental e propiciando a integração nacional e internacional</i>	<i>Construção do plano estratégico para preparação da comunicação e plano de ação da agência reguladora e organizações do setor de telecomunicações, aviação civil para eventos naturais extremos.</i>
15.10. Área Temática	
<i>Aeroespacial e Defesa</i>	<i>Área prioritariamente voltada às telecomunicações, aviação civil e geoposicionamento</i>
<i>Telecomunicações</i>	<i>Através das informações científicas coletadas o projeto provê informações em benefício da sociedade, nas áreas de telecomunicações e aviação civil.</i>
<i>Matemática, Física e Geofísica</i>	<i>Pesquisa e análise do ambiente nas áreas de geofísica, aeronomia e meio interplanetário.</i>
15.11. Áreas de Tecnologias Prioritárias	
<i>Estratégica: Espacial; nuclear; cibernética; segurança pública e de fronteiras</i>	<i>Serviços voltados ao desenvolvimento de ações estratégicas para dirimir os efeitos de clima espacial nas telecomunicações, aviação civil e</i>

TAP - TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

geoposicionamento	
<i>Desenvolvimento sustentável: Cidades inteligentes; energias renováveis; bioeconomia; tratamento e reciclagem de resíduos sólidos; tratamento de poluição; monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; preservação ambiental</i>	<i>Serviços prestados na prevenção de blackouts nas telecomunicações com prejuízos de grande monta e tempo de recuperação.</i>
15.12. Políticas Públicas	
<i>Política de Incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo</i>	<i>Monitoramento e análises para melhoria da eficiência dos serviços prestados nas telecomunicações e na aviação civil</i>
15.13. Outra Política Pública	
15.14. Informação por impacto	
<i>Alta gestão da unidade de pesquisa</i> <i>Área responsável pela execução na Unidade de Pesquisa</i>	
16. Geração de impacto por perspectiva	
16.1. Perspectiva da população brasileira <i>- Melhoria na qualidade de vida, pela possibilidade de aumento de confiabilidade dos sistemas de telecomunicações;</i> <i>- Maior segurança da aviação civil;</i> <i>- Maior eficácia das ações do Estado na gestão de riscos e no enfrentamento de desastres</i>	
16.2. Missão MCTI	
<i>Na comunicação dos vários setores tecnológicos envolvidos incluindo indústria, empresas de serviços, usuários de equipamentos embarcados ou de longos condutores em solo com pesquisadores provedores das informações do clima espacial. Essa relação tem que ser regulamentada pelas agências reguladoras quando se aplicar. O serviço de clima espacial tem que ser provido em regime contínuo. A sustentabilidade é obtida com base em benefícios obtidos pelas empresas produtoras de sistemas resilientes ao espaço exterior, à melhoria dos serviços de precisão na agricultura e prospecção mineral, na operação segura de satélites, na eficiência de operação da aviação civil (segmentos dependentes da qualidade da propagação de rádio através de ou refletido na ionosfera e da presença de partículas energética) e proteção da operação da distribuição elétrica e degradação de longos condutores metálicos.</i>	
16.3. Perspectiva da alta gestão do MCTI	
<i>Obter um plano estratégico e de ação com a agências reguladoras e defesa civil para defesa da infraestrutura tecnológica de serviços do Brasil no enfrentamento de eventos extremos.</i>	
16.4. Perspectiva da alta gestão da unidade de pesquisa	
<i>Prestação de serviço ao setor governamental e privado na disseminação de conhecimento e serviço de previsão de fenômenos do Clima Espacial.</i>	
16.5. Perspectiva da unidade responsável por sua execução na Unidade de Pesquisa	
<i>O projeto gera impacto positivo na medida em que favorece o atendimento à:</i> <i>Missão MCTI,</i> <i>OEs do INPE,</i> <i>Missão da DICEP</i>	
16.6. Perspectiva dos órgãos de controle	
<i>Disponibilidade de conhecimento em tempo real das variáveis do Clima Espacial na preparação e tomada de decisões sobre efeitos na infraestrutura tecnológica nacional.</i> <i>A detalhada descrição e motivação do projeto e do seu alinhamento com os OEs do INPE, assim como com os programas e objetivos do PPA, com as áreas prioritárias da ENCTI, com os ODS da Agenda 2030 ONU, com o Mapa Estratégico e Áreas Temáticas do MCTI, e com os eixos e diretrizes da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, auxiliará o entendimento e motivação da iniciativa por parte dos órgãos de controle, e a correta análise dos atos praticados na execução do projeto</i>	
16.7. Metas de políticas públicas	
<i>Transparéncia na disponibilização dos dados, produtos e serviços de alertas a comunidade civil e agências controle</i>	
17. Informações do projeto	
17.1. Capacidade técnica operacional	
<i>O INPE já conta com um serviço reconhecido como um dos 24 centros regionais de alerta para o serviço de clima espacial pela organização internacional ISES (Serviço Internacional do Ambiente Espacial), organização na qual seus representantes discutem e propõem mecanismos de alerta e de procedimentos de defesa para os sistemas tecnológicos da era espacial.</i> <i>Nas discussões internacionais, em vários fóruns, os gerentes do programa brasileiro EMBRACE tem participação, dentre eles o grupo de especialistas para Clima Espacial da UN-COPUOS (escritório das Nações Unidas para o uso pacífico do espaço exterior), no grupo de padronização dos serviços da Organização Meteorológica Mundial - OMM (WMO). O programa EMBRACE já teve seu líder (gerente do EMBRACE) eleito o vice-presidente da organização internacional dos centros previsores ISES com mandato até junho de 2019 e atualmente o chefe da Divisão que executa o programa EMBRACE é o vice-presidente do Painel para Clima Espacial na gestão 2021-2026 da mais antiga organização da área de pesquisas espaciais o COSPAR (Comitê para Pesquisas Espaciais).</i> <i>Em 2018 o programa EMBRACE foi convidado a apresentar para a comunidade das autoridades reguladoras da aviação civil da América Latina como o clima espacial afeta a aviação em um encontro da Organização Internacional da Aviação Civil OACI (ICAO) no Panamá. Como consequência desse encontro o Diretor</i>	

TAP - TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

Regional da OACI da América do Sul convidou o INPE a ser um centro de treinamento prático em Meteorologia Espacial (nome adotado para Clima Espacial em espanhol).

A infraestrutura laboratorial conta com uma rede de imageadores all-sky, digisondas, receptores GNSS para medidas de TEC, receptores GNSS para medidas de cintilação, riômetros e radares VLF.

A equipe de pesquisa no INPE é uma das áreas mais antigas de pesquisa e possui uma pós-graduação nota 6 na CAPES além de contar com uma área técnica para instalação, calibração e operação de instrumentos.

Equipe conta com cinco pesquisadores da Divisão de Clima Espacial e pesquisadores colaboradores da Coordenação CGCE, três bolsistas PCI, sete bolsistas pós-doutorados em astrofísica, aeronomia e geofísica e três terceirizados em desenvolvimento e suporte computacional.

17.2. Público Alvo

Divisão de Clima Espacial (DICEP/INPE)

Energia e Petróleo: órgãos federais (MME, Eletrobrás, CNEN, ANAC), Operador Nacional do Sistema Elétrico, empresas do setor de aviação civil, telecomunicações e agricultura de precisão,

Desastres e Defesa Civil: CENAD, Defesas Civis Estaduais e Municipais,

Operadores de satélites brasileiros

TAP - TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

18. Objetivo geral e objetivos específicos

O principal objetivo do projeto é o monitoramento de irregularidades ionosféricas sobre a América do Sul.

Para alcançar esse objetivo são propostos os seguintes objetivos específicos:

- ampliação da rede de sensores de solo para o monitoramento das irregularidades de ionosféricas;
- geração de dados de airglow para quantificar o espectro das ondas atmosféricas que desempenham um efeito significativo no processo de formação e na variabilidade dia a dia das irregularidades do plasma ionosférico;
- geração de mapas de Conteúdo Total Eletrônico com melhor resolução espacial com a inclusão das constelações Glonass (Russo), Beidou (Chinês) e Galileo (Europeu), além da já existente GPS;
- geração de ampliação da cobertura dos mapas de cintilação via receptores de solo e dados de Rádio Ocultação (COSMIC-2);
- geração mapas de *Rate of TEC Index* (ROTI);
- geração mapas de *dTrend TEC* (dTEC);
- implementação do índice ionosférico de plasma (via rede de radares ionosféricos);
- divulgação dos resultados científicos através de participação em reuniões científicas e publicação em jornais científicos.

19. Metas do Projeto e critérios de sucesso relacionados

Aquisição de instrumentação de solo para adensamento da rede de sensores. Critério de sucesso: compra de pelo menos um sensor de solo por ano.

Instalação e manutenção de instrumentos de solo: critério de sucesso: ao menos um novo equipamento instalado por ano e manutenção preventiva nos demais equipamentos instalados.

Geração de mapas para o monitoramento das irregularidades ionosféricas utilizando a rede de sensores de solo e de satélites: Critério de sucesso: produção de pelo menos um mapa de irregularidade por ano ou a produção de melhorias em mapas de irregularidade já existente por ano.

20. Lista das partes interessadas (stakeholders), expectativas e interesses e requisitos de alto nível

Parte Interessada	Expectativa e Interesse	Requisitos de Alto Nível relacionados ao Projeto e/ou ao Produto
Radio amadores	Monitoramento de transmissão do sinal de rádio	Previsão de camada D e E esporádica, blackout de rádio
Instituições e universidades	Divulgação de clima espacial	Divulgação on-line e transferência de tecnologia
Aviação civil	Mapas de irregularidades próximo aos aeroportos	Divulgação de mapas para autorização de pouso e decolagem de aeronaves

21. Premissas do projeto

Recursos humanos na área de pesquisa em aeronomia e física da ionosfera.

Rede de sensores de monitoramento de irregularidades ionosféricas com cobertura densa no território nacional

Mapas de irregularidades para a produção de alertas de clima espacial em operação 24 horas x7 dias

22. Restrições do projeto

As áreas críticas do serviço do clima espacial estão na previsão da efetividade dos distúrbios nos vários setores da indústria e sociedade civil. Para certos setores a informação pode ser provida com maior ou menor antecipação, maior ou menor probabilidade de acerto.

Como efeito mitigador, muitas áreas podem contar com alteração no planejamento de execução quando o ambiente não for qualificado para operação.

Algumas atividades poderão ser realizadas mesmo com ambiente impróprio aplicando-se correções sugeridas a partir das observações do clima, por exemplo, os serviços georeferenciados, telecomunicações e da aviação civil

23. Escopo do projeto

O projeto tem como escopo o monitoramento das irregularidades ionosféricas e a geração de alertas para os usuários das diversas áreas de interesse. Neste sentido, o adensamento da rede de sensores de solo irá prover mapas de irregularidades com melhor resolução espacial sobre o continente Sul-Americano e principalmente sobre o território nacional. As diversas redes de sensores irão prover diferentes mapas de irregularidades que combinadas possibilitarão uma melhor compreensão da distribuição espacial das irregularidades ionosféricas, bem como sua ocorrência temporal.

24. Exclusões (Não Escopo do Projeto)

Medidas regulatórias de operação.

25. Equipe envolvida (nomes e vínculo incluindo gerente de projeto)

Antonio Vinhosa – Técnico/INPE

Carlos Alberto Abrahão – Engenheiro/INPE

Carolina do Carmo – Pesquisadora/Doutoranda

Cosme Alexandre Oliveira Barros Figueiredo – Pesquisador/Pós-Doc

Cristiano Max Wrasse – Pesquisador/INPE

Delano Gobbi – Pesquisador/INPE

Diego Barros – Pesquisador/Pós-Doc

Emilia Correia – Pesquisadora/INPE

Fábio Becker-Guedes – Pesquisador/INPE

Hélio Borges – Técnico/INPE

TAP - TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

Hisao Takahashi – Pesquisador/Voluntário do INPE
 Joaquim Eduardo Rezende Costa – Pesquisador/INPE
 Laysa de Araújo Rezende – Pesquisadora/Pós-Doc
 Marcelo Banik de Pádua–Tecnologista/INPE
 Pedro Paulo Braga–Técnico/INPE
 Wagner Borges – Técnico/INPE

Nos campos seguintes devem ser apresentadas informações destinadas a avaliação da viabilidade da proposta

26. Duração estimada (em meses)	60	27. Data estimada de início (projetos em planejamento)	01/04/2021	28. Data estimada de conclusão (projetos em andamento)	31/03/2026
--	----	---	------------	---	------------

29. Principais entregas, responsáveis e plano

Principais Entregas	Responsável pela entrega	Data de início e término da entrega
Compra de novos sensores	Cristiano Wrasse	01/04/2121 – 31/03/2026
Instalação de novos sensores	Wagner Borges	01/04/2121 – 31/03/2026
Manutenção do parque de instrumentos	Antônio Vinhosa	01/04/2121 – 31/03/2026
Mapas de TEC com a inclusão de novas constelações GNSS	Diego Barros	01/04/2121 – 31/03/2022
Mapas de dTEC	Cosme Figueiredo	01/04/2121 – 31/03/2022
Mapas de ROTI	Cosme Figueiredo	01/04/2122 – 31/03/2023
Mapas de cintilação com a inclusão de novos sensores de solo	Hisao Takahashi	01/04/2122 – 31/03/2023
Mapas de cintilação com dados de Satélites	Diego Barros	01/04/2123 – 31/03/2024
Implementação do índice Ionosférico de Plasma	Laysa Rezende	01/04/2125 – 31/03/2026
Divulgação dos resultados científicos através de participação em reuniões científicas e publicação em jornais científicos	Todos os envolvidos no projeto	01/04/2121 – 31/03/2026

Entregas	Responsável	2021	2022	2023	2024	2025
1. Compra de novos sensores	Cristiano	X	X	X	X	X
2. Instalação de novos sensores	Wagner	X	X	X	X	X
3. Manutenção de instrumentos	Antonio	X	X	X	X	X
4. Mapas de TEC com const. GNSS	Diego	X				
5. Mapas de dTEC	Cosme		X			
6. Mapas de ROTI	Cosme		X			
7. Mapas de cintilação com a inclusão de novos sensores de solo	Cosme			X	X	
8. Mapas de cintilação com dados de Satélites	Hisao				X	X
9. Implementação do índice Ionosférico de Plasma	Laysa					X
10. Divulgação dos resultados publicação em jornais científicos	TODOS	X	X	X	X	X

30. Riscos do projeto

Se não houver recursos humanos então os objetivos/entregáveis do projeto não serão atingidos

Se não houver recursos financeiros então não haverá a contratação da equipe terceirizada para realizar a operação de: coleta, armazenamento, processamento e divulgação dos resultados; também não ocorrerá a expansão da rede de sensores o que inviabiliza a execução do projeto

31. Nível de Maturidade Tecnológica - TRL (quando aplicável)

TRL atual	TRL-3
TRL esperado ao fim do projeto	TRL-4

32. Estrutura do Orçamento do Projeto

Entregas	2021	2022	2023	2024	2025
1. Compra de novos sensores	R\$ 500.000,00				
2. Instalação de novos sensores	R\$ 40.000,00				
3. Manutenção de instrumentos	R\$ 30.000,00				
4. Mapas de TEC com const. GNSS	R\$ 400.000,00				

TAP - TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

5. Mapas de dTEC		R\$ 200.000,00			
6. Mapas de ROTI		R\$ 200.000,00			
7. Mapas de cintilação com a inclusão de novos sensores de solo			R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	
8. Mapas de cintilação com dados de Satélites			R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	
9. Implementação do índice Ionosférico de Plasma					R\$ 400.000,00
10. Divulgação dos resultados publicação em jornais científicos	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
33. Custo total estimado	R\$ 5.000.000,00				
34. Disponibilidade orçamentária/financeira e Parcerias:	Valor disponível (R\$)			Instituição Parceira	
34.1. Recursos Orçamentários	R\$ 5.000.000,00				
34.2. Parcerias Nacionais					
34.3. Parcerias Internacionais					
34.4. Agências de Fomento					
34.5. Captação de Recursos Próprios					
35. Estratégia - Objetivo estratégico					
<i>Aumentar a autonomia nacional no atendimento das demandas por produtos e serviços espaciais</i>					
<i>Otimizar a capacidade científica do país na dimensão dos desafios da realidade brasileira.</i>					

TAP - TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Documento que formalmente autoriza a existência de um projeto e dá ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades do projeto. Preencher os campos em branco.

36. Requisitos para encerramento do projeto

Para o encerramento do projeto os seguintes requisitos devem ser atendidos:

- Compra de um sensor/ano para o monitoramento das irregularidades ionosféricas.
- Instalação de um sensor/ano para o monitoramento das irregularidades ionosféricas;
- Manutenção da rede de sensores (pelo menos 5/ano);
- Divulgação de mapas diários de TEC sobre a América do Sul que inclui as constelações GNSS (GPS, Glonass, Beidou, Galileu)
- Divulgação de mapas diários de ROTI sobre a América do Sul
- Divulgação de mapas diários de dTEC sobre a América do Sul
- Divulgação de mapas diários de cintilação sobre a América do Sul utilizando instrumentos de solo
- Divulgação de mapas diários de cintilação sobre a América do Sul utilizando instrumentos a bordo de satélites
- Divulgação do índice ionosférico de Plasma utilizando sensores de solo

37. Sustentabilidade:

Comentar aspectos de sustentabilidade a serem observados na execução do projeto, nas perspectivas ambientais, sociais e econômicas

Dentre os aspectos de sustentabilidade a serem observados no projeto, em geral, se dará preferência a geração de documentos em meio digital, evitando-se impressões em papel, a realização de reuniões de forma não presencial, evitando-se deslocamento de pessoas. Nos transportes de equipamentos deverá ser exigida a utilização, sempre que possível, de embalagens e materiais descartáveis e biodegradáveis. Além disso, as operações de: coleta de dados, armazenamento, processamento, distribuição e divulgação dos resultados serão realizadas por uma equipe terceirizada, a qual já presta serviços para a DICEP. A concepção dos mapas de irregularidades será de responsabilidade dos integrantes do projeto. Contudo toda parte de operação e manutenção dos serviços para que os resultados sejam disponibilizados no site do Programa EMBRACE serão realizados pela equipe terceirizada. A manutenção dos equipamentos de campo será realizada pelos técnicos integrantes do projeto. Toda estrutura de manutenção dos serviços de coleta, armazenamento, distribuição e processamento dos dados e distribuição dos resultados já está incluída nos custos do projeto.

38. Fatores Externos

Flutuação cambial irá afetar a aquisição de equipamentos

Rotatividade de colaboradores na área de TI irá afetar a produção e divulgação dos resultados no site do EMBRACE

Falta de recursos para contratação de bolsistas irá afetar a produção dos produtos a serem utilizados no monitoramento das irregularidades ionosféricas

Aprovação pelo Comitê Assessor:		Data:	Clique aqui para inserir uma data.
---------------------------------	--	-------	------------------------------------

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Grupo Gestor da Política de Inovação do INPE

Memorando nº 11241/2021/INPE

São José dos Campos, 03 de novembro de 2021

Ao Serviço de Planejamento e Controle da Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica

Assunto: Verificação do Alinhamento do TAP (7921911) com a Política de Inovação

Em resposta aos seus Memorandos 9734 (SEI 8157569) e 11214 (SEI 8333288), aqui reapresentamos análise do projeto “Monitoramento de irregularidades ionosféricas e modelo de propagação”, exposto no Termo de Abertura de Projeto (SEI 7921911).

Verifica-se no Parecer do Comitê Assessor da Coordenação CGCE (SEI 8106568) que os responsáveis institucionais pela área de competência técnico-científica do projeto supracitado aprovam, dentre outros compromissos e conforme suas atribuições, a execução do referido projeto.

Os responsáveis pelo projeto indicam a devida aderência à Política de Inovação do INPE (Portaria Nº 138/2019 - SEI 4166751), em específico com seu artigo 2º, inciso III, conforme campo 15.2, “Política Nacional de Inovação e com a Política de Inovação do INPE” no documento TAP (SEI 7921911), e à Política Nacional de Inovação (Decreto 10.534/2020), em específico com seu artigo 6º, inciso III, conforme Memorando 11141 (SEI 8327392) complementar ao TAP.

Para além, os responsáveis também indicam alinhamento com a Estratégia Nacional de Inovação, em seus temas “Aeroespacial e Defesa” e “Ciências e Tecnologias Sociais”, conforme campo 15.5, “Áreas Prioritárias da ENCTI 2016-2022” no documento TAP (SEI 7921911).

Tais declarações da Coordenação CGCE fundamentam que o projeto proposto atende aos requisitos de alinhamento com os objetivos e diretrizes de inovação do INPE e, consequentemente, pode ser categorizado como um projeto de inovação no portfólio institucional.

Alertamos, ainda, que os encaminhamentos aqui realizados dizem respeito ao conteúdo apresentado como proposta para as atividades futuras do projeto. Isso significa que as atividades que porventura já tenham sido anteriormente realizadas são de inteira responsabilidade dos envolvidos nas ações passadas e o GGPIN não se manifesta sobre tal situação.

Dessa forma, o GGPIN entende que estas manifestações são suficientes para que o

projeto seja classificado como projeto inovador, caso o projeto esteja apto a ser incluído no portfólio de iniciativas do INPE.

Atenciosamente,

José Ângelo da Costa Ferreira Neri (SIAPE 665009)

Antonio Fernando Bertachini De Almeida Prado (SIAPE 664129)

Carina Barros Mello (SIAPE 2005338)

Cesar Strauss (SIAPE 1493284)

José Alberto da Silva Ferreira (SIAPE 2794152)



Documento assinado eletronicamente por **Carina Barros Mello, Pesquisadora**, em 03/11/2021, às 11:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ângelo da Costa Ferreira Neri, Tecnologista**, em 03/11/2021, às 12:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alberto da Silva Ferreira, Tecnologista**, em 03/11/2021, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Bertachini de Almeida Prado, Tecnologista**, em 03/11/2021, às 15:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Strauss, Tecnologista**, em 04/11/2021, às 16:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8356438** e o código CRC **2F1263DA**.

Anexos

Não Possui.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Diretoria

Memorando nº 11535/2021/INPE

São José dos Campos, 05 de novembro de 2021

Aos Senhores:

- Chefe do Serviço de Planejamento e Controle - SEPEC
- Coordenador de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica - COGPI
- Grupo Gestor da Política de Inovação do INPE - GGPIN
- Coordenador Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais - CGCE

Assunto: Encaminhamento do Projeto “Monitoramento de irregularidades ionosféricas e Modelo de Propagação” para Avaliação e Disposição Acerca da Inclusão no Portfólio de Projetos do INPE.

Após análise do memorando nº 11524/2021/INPE (8403726), e considerando os memorandos nº 10177/2021/INPE (8212984) e nº 9065/2021/INPE (8106568), aprovo que o projeto apresentado no TAP documento SEI nº 7921911 seja incluído no portfólio institucional de iniciativas.

Dessa forma, o projeto TAP 7921911 está autorizado a avançar para a fase de planejamento do projeto, bem como, pode iniciar os procedimentos para o encaminhamento dos instrumentos jurídicos aplicáveis, caso exista tal necessidade.

Ressalto, ainda, que é de responsabilidade da Coordenação Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais e de seu comitê assessor realizar o devido acompanhamento periódico do projeto em questão, de forma a apreciar devidamente seus avanços nas próximas fases.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Clezio Marcos De Nardin



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 05/11/2021, às 14:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8405547** e o código CRC **81CAE090**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.003256/2021-13

SEI-INPE nº 8405547

Termo de Referência 42/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG 42/2024	Editado por	Atualizado em
	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J. CAMPOS - MCT	CRISTIANO MAX WRASSE	24/05/2024 15:24 (v 14.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		01340.003811/2024-50

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de dois (02) conjunto de receptores para medidas de sinal do Global Navigation Satellite System (GNSS) para medidas de cintilação ionosférica e do sistema de referência geodésico de alta precisão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"> Receptor GNSS de múltiplas frequências e múltiplas constelações (GPS /GLONASS /GALILEO /BEIDOU) para monitoramento ionosférico e aplicações em clima espacial, com as seguintes características: - Produção de parâmetros de 	UN	02	R\$ 62.410,19	R\$ 124.820,38

	cintilação (S4, SigmaPhi, etc.) - Registro e gravação de 100 Hz - 16 GB de memória interna • Antena multi-frequência: - GPS/GLONASS /GALILEO/BEIDOU /L-BAND Vera Choke com domo e acessórios • 15 m de Cabo RF TNC-m para TNC-m (RG58)			
--	---	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 85 dias contados da emissão da Autorização de Compras pelo Contratante, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 682
- IV) Classe/Grupo: 5985
- V) Identificador da Futura Contratação: 240106-7/2024

3. Descrição da solução

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 4 – Descrição dos Requisitos da Contratação, tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1 Não se aplica por tratar-se de bem importado. Como não existe similar nacional do bem a ser adquirido, não se pode exigir que os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis aos equipamentos fabricados no País sejam observados por empresas estrangeiras.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2 Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Septentrio Inc., receptor GNSS PolaRx5S, antena banda L VeraChoke com dome incluindo cabos e acessórios.

Vedações de contratação de marca ou produto

Não se aplica

Da exigência de amostra

Não se aplica

Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica

Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por não se tratar de contratação de obra ou serviço, mas de compra de bem cujo pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de emissão da Autorização de Compra pelo Contratante, em remessa única, nas condições estabelecidas neste documento, e na proposta.

5.2 O bem deverá ser entregue no aeroporto de origem, devendo o INPE, por meio de seu agente importador /exportador, retirar o material. Nessa etapa, será dado o recebimento provisório, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante a checagem dos dados de embarque, identificação do material, peso, volume e tamanho.

5.2.1 O bem será transportado sob a responsabilidade do agente importador/exportador que deverá entregar o equipamento no INPE. O referido transporte está segurado por contrato de seguro internacional mantido pelo INPE especificamente para a necessidade de acionamento nesses casos de importação/exportação.

5.3 Entregue no INPE o bem por sua contratada de importação, será dado o recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e aceitabilidade dos bens, devendo este ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

5.3.1 Na hipótese de a verificação definitiva não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 O bem poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, no Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6 O prazo de garantia do equipamento que consta neste instrumento será de no mínimo de 365 dias, contados a partir da emissão do Aceite Final pelo INPE, que é o prazo especificado pelos fornecedores deste tipo de equipamento. Durante o período de garantia, a manutenção ou troca do bem deverá ser feita sem ônus para a instituição.

5.7 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 No presente caso aplica-se o disposto no art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

...

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

6.2 A Autorização de Compra deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6 Após a emissão da Autorização de Compras o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7 A execução da compra deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a

eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VII).

6.10.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.11 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.12 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1 O bem deverá ser entregue no aeroporto de origem, devendo o INPE, por meio de seu agente importador /exportador, retirar o material. Nessa etapa, será dado o recebimento provisório, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante a checagem dos dados de embarque, identificação do material, peso, volume e tamanho.

7.1.1 O bem será transportado sob a responsabilidade do agente importador/exportador que deverá entregar o equipamento no INPE. O referido transporte está segurado por contrato de seguro internacional mantido pelo INPE especificamente para a necessidade de acionamento nesses casos de importação/exportação.

7.2 Entregue no INPE o bem por sua contratada de importação, será dado o recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e aceitabilidade dos bens, devendo este ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

7.2.1 Na hipótese de a verificação definitiva não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3 O bem poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, no Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. o período respectivo de execução;
4. o valor a pagar; e
5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.13 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

- $EM = I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$\frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$
$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$			

Forma de pagamento

7.14 O preço, irreajustável, será pago por transferência bancária (wire transfer), em Dólares estadunidenses, emitida em nome do Contratado por meio do Banco do Brasil S.A., ou seu correspondente, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, desde que tenha ocorrido o Recebimento Definitivo.

7.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Cessão de crédito

7.17 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.17.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.18 A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.19 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.20 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.21 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 A presente aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso IV, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021 – produtos para pesquisa e desenvolvimento, por tratar-se da compra de bem necessário à atividade de pesquisa científica, conforme projetos de pesquisa em andamento neste Instituto 01340.003256/2021-13 - Monitoramento de irregularidades ionosféricas e Modelo de Propagação, Anexo I, II e III.

8.2 O fornecedor foi selecionado em virtude da especificidade do objeto. O conjunto de características necessárias foi unicamente identificado no Receptor PolaRx5S de múltiplas frequências e múltiplas constelações produzido e comercializado pela empresa Septentrio Inc..

8.3 Para fins de comparativo de preços apresentamos duas propostas de exportadores que poderiam fornecer o objeto desta licitação (*OTB - On The Border* e *XPort LLC*), mas cujos preços são substancialmente superiores ao do próprio fabricante a ser contratado. Comparativo detalhado encontra-se no item 8 do Estudo Técnico Preliminar.

Forma de Fornecimento

8.4 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5 No presente caso aplica-se o disposto no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Valor atualizado para R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 124.820,38

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 124.820,38 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no item 8 do Estudo Técnico Preliminar.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: CGCE/DICEP

II) Fonte de Recursos: 1000

III) Programa de Trabalho: 233465;

IV) Elemento de Despesa: 44.90.52

V) Plano Interno: 21AI.0008;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANO MAX WRASSE

Pesquisador da DICEP



Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 10:07:20.

ADENILSON ROBERTO DA SILVA

Coordenador da CGCE



Assinou eletronicamente em 24/05/2024 às 15:24:16.



DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As irregularidades ionosféricas tais como cintilação e bolhas de plasma afetam as comunicações de rádio e por consequência na segurança de voo. A rede de sensores do Global Navigation Satellite System (GNSS) instalada em solo, a qual o Programa de Estudo e Monitoramento Brasileiro de Clima Espacial (EMBRACE) tem acesso, está aquém da densidade necessária para emissão de alertas da ocorrência das cintilações sobre o território brasileiro.

A demanda de informações sobre o erro de posicionamento do GNSS e qualidade das ondas de rádio aumentou na última década, e hoje se tornou crucial operar muitos tipos de sistemas espaciais e comunicações de emergências com alta tecnologia aplicada, como aviação baseada em GNSS, navegações de superfície, sistemas de posicionamento baseados em telecomunicações e sistemas de telecomunicações podendo levar a acidentes e prejuízos financeiros. Para atender a essa necessidade, o Programa EMBRACE está envolvido no desenvolvimento de produtos do ambiente da atmosfera superior que atendem a essa demanda.

O EMBRACE produz o mapa meteorológico da ionosfera do TEC (Conteúdo Eletrônico Total, em inglês) e do mapa de cintilação do sinal do GNSS (S4) desde 2012. A resolução espacial do mapa, no entanto, é baixa (em torno de 200 a 1000 km de distância) o que não é adequado para diagnósticos que visam à prestação de serviços à aviação civil. Portanto, o presente Estudo Técnico Preliminar via aumentar o número de receptores do GNSS, instalados em solo, alcançando uma rede de observação densa com transmissão e processamento rápido de dados, de forma a produzir mapas de cintilação com melhor resolução espacial e temporal.

Assim sendo, o presente projeto visa adquirir 02 receptores do Global Navigation Satellite System (GNSS) para medidas de cintilação ionosférica e do sistema de referência geodésico de alta precisão. Desta forma, objetiva-se adensar a rede de sensores GNSS do INPE.

A aquisição dos receptores GNSS será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso IV, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021 – produtos para pesquisa e desenvolvimento, por tratar-se da compra de bem necessário à atividade de pesquisa científica, conforme projetos de pesquisa em andamento neste Instituto e detalhado no Estudo Técnico Preliminar. Ressalta-se que o projeto de pesquisa vinculado a essa solicitação foi analisado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do INPE, o qual emitiu o Parecer Técnico favorável à sua execução (11976464). Desta forma, a direção do INPE solicitou inclusão do mesmo no portfólio de projetos desta instituição (11976473).

O equipamento que se pretende adquirir, denominados receptores GNSS, possuem características específicas que se encontram descritas no item 4 do Estudo Técnico Preliminar. O conjunto de características foi unicamente identificado no equipamento produzido e comercializado pela empresa Septentrio Inc. Desta forma, o fornecedor foi selecionado em virtude da especificidade do objeto e do menor preço. Para fins comparativos, apresentamos os preços duas propostas de

exportadores que poderiam fornecer o objeto desta licitação (OTB - On The Border e XPort LLC), mas cujos preços são substancialmente superiores ao do próprio fabricante a ser contratado. Comparativo detalhado encontra-se no item 8 do Estudo Técnico Preliminar.

Diante do exposto, solicitamos que os receptores GNSS sejam adquiridos diretamente da Septentrio Inc, fornecedor estrangeiro, mediante dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso IV, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021 – produtos para pesquisa e desenvolvimento.

(Assinado Eletronicamente)

Cristiano Max Wrasse
Pesquisador
Divisão de Clima Espacial
SIAPE 1997791



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Pesquisador**, em 22/05/2024, às 18:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11976497** e o código CRC **DF356E55**.

Referência: Processo nº 01340.003811/2024-50

SEI nº 11976497

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/10/2020 | Edição: 190 | Seção: 2 | Página: 4

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.782, DE 1 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

NOMEAR CLEZIO MARCOS DE NARDIN, CPF 621.545.830-91, para exercer o cargo de Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, código DAS 1015, deste Ministério (Processo SEI nº 01245.005055/2020-58).

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



LEGISLAÇÃO INSTITUTIVA

LI-1550v04

Página 1 de 2

REVOGA LI-1550v03

(Publicada no DOU de 12/09/2023)

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DA MINISTRA



PORTARIA MCTI Nº 1.215, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, publicado no DOU de 15 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicado no DOU de 18 de abril de 2023, resolve:

Designar **GILVAN SAMPAIO DE OLIVEIRA**, CPF ***.529.748-**, para substituir, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, o Diretor, código CCE 1.15, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério (Processo SEI nº 01340.007113/2023-42).

LUCIANA SANTOS

(Publicada no DOU de 23/12/2022)

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCTI Nº 1.448, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, publicado no DOU de 15 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.257, de 16 de novembro de 2022, publicado no DOU de 17 de novembro de 2022, resolve:

Designar **GILVAN SAMPAIO DE OLIVEIRA**, CPF ***.529.748-**, para exercer, no período de 26 de dezembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023, o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor, código CCE 1.15, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério, nos afastamentos e impedimentos legais do titular e na vacância do cargo, e da substituta **MONICA ELIZABETH ROCHA DE OLIVEIRA**, CPF ***.144.804-** (Processo SEI nº 01340.009467/2022-41).

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

(Publicada no DOU de 11/09/2020)

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.529, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do



LEGISLAÇÃO INSTITUTIVA

LI-1550v04

Página 2 de 2

Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Nomear **GILVAN SAMPAIO DE OLIVEIRA**, CPF ***.529.748-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Ciências da Terra, código DAS 101.4, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério (Processo SEI nº 01340.006323/2020-71).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

(Publicada no DOU de 29/10/2019)

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.846, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.677, de 02 de janeiro de 2019, e alterações posteriores, resolve:

Nomear **GILVAN SAMPAIO DE OLIVEIRA**, CPF ***.529.748-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, código DAS 101.4, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério, ficando dispensado da função comissionada que atualmente ocupa (Processo SEI nº 01340.008492/2019-10).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

(Publicada no DOU de 19/02/2016)

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 126, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nomear **GILVAN SAMPAIO DE OLIVEIRA**, CPF ***.529.748-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações, código DAS 101.2, do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE deste Ministério.

CELSO PANSEARA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/09/2020 | Edição: 175-B | Seção: 2 - Extra | Página: 3

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.349, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Nomear RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR, CPF 247.163.688-82, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Gestão Organizacional, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério (Processo SEI nº 01340.006323/2020-71).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 165/2020/SEI-INPE

Dispõe sobre Designação de Substituto.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Interino, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Designar NILTON FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 081.970.488-19, para substituir nos impedimentos ou afastamentos regulamentares, o Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, código FCPE 101.1, da Coordenação de Administração, da Coordenação-Geral de Gestão Organizacional, deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

(Assinado Eletronicamente)
Darcton Policarpo Damião
Diretor Interino
SIAPE: 3143672



Documento assinado eletronicamente por **Darcton Policarpo Damião**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 17/09/2020, às 13:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5884976** e o código CRC **F0A9C954**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/09/2020 | Edição: 175-B | Seção: 2 - Extra | Página: 3

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.352, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS, CPF 009.576.168-30, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, código FCPE 101.1, da Coordenação de Administração, da Coordenação-Geral de Gestão Organizacional, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério (Processo SEI nº 01340.006323/2020-71).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 891/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Responsáveis para Assuntos de Natureza Orçamentária e Financeira em São José dos Campos.

A Diretora do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Substituta, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência aos servidores para atuarem na UNIDADE GESTORA DO INPE EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, conforme abaixo:

I - o servidor RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR atuará como Ordenador de Despesas na conformidade do art. 80, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para praticar os atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos que forem alocados ao Instituto; e

II - o servidor MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SANTOS substituirá o Ordenador de Despesas nas suas ausências e impedimentos, na prática dos atos acima referidos.

Art. 2º Delegar competência conforme abaixo:

I - o servidor GENTIL MOURA DA SILVA responderá como Gestor Financeiro, e nas suas ausências e impedimentos, o servidor RONALDO DUARTE FERREIRA;

II - os servidores CLAUDIA AKEMI OGAWA e RONALDO DUARTE FERREIRA, em conjunto, atuarão como administradores e responsáveis pela conta do INPE junto ao Banco do Brasil e assinando os documentos necessários ao desempenho dessa atribuição;

III - os servidores JOSÉ LUIS ALCKMIN DE BARROS e CAROLINE MAKI TAKAHASHI atuarão, como corresponsáveis, nas ausências e impedimentos de 1 (um) dos servidores mencionados no inciso II, do art. 2º, desta Portaria; e

IV - o servidor ADEMIR BEZERRA DE ANDRADE responderá como Gestor do Patrimônio e do Almoxarifado e, nas suas ausências e impedimentos, o servidor JOSÉ RAIMUNDO COSTA SANTOS.

Art. 3º Esta Portaria substitui a PORTARIA Nº 739/2022/SEI-INPE, de 12 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Monica Elizabeth Rocha de Oliveira
Diretora Substituta
SIAPE: 1363002



Documento assinado eletronicamente por **Monica Elizabeth Rocha de Oliveira, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais substituto**, em 14/07/2023, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11183095** e o código CRC **FC46446F**.

Referência: Processo nº 01340.003455/2019-15

SEI nº 11183095



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 983/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre o Grupo Permanente de Apoio às Licitações - GPLIC.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006 e considerando o disposto no Processo SEI nº 01340.006708/2020-38, resolve:

Art. 1º Atualizar o Grupo Permanente de Apoio às Licitações - GPLIC, vinculado ao Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, da Coordenação de Administração - COADM, da Coordenação-Geral de Gestão Organizacional - CGGO, deste Instituto.

Art. 2º Compete ao Grupo Permanente de Apoio às Licitações - GPLIC/SECRI/COADM/CGCO:

I - conduzir os processos de compras de bens e serviços em suas fases preparatória, interna e externa, para as modalidades de licitação previstas na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - conduzir os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstos nos incisos III e seguintes, do art. 24, e no art. 25, ambos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos arts. 74 e 75, incisos III e seguintes, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - apoiar a Comissão Permanente de Licitação nos processos licitatórios em que ela atua;

IV - pesquisar e registrar informações e processos nos diversos módulos do Sistema de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal - SIASG;

V - interagir com as áreas e unidades do Instituto nos assuntos inerentes aos processos licitatórios da sua competência; e

VI - atuar em outras atividades que lhe forem atribuídas pertinentes à sua área de competência.

Art. 3º Designar NILTON FERREIRA DOS SANTOS e MARY CLEIDE HERNANDES MANTOVANELI para, sob a presidência do primeiro, atuarem no Grupo Permanente de Apoio às Licitações - GPLIC/SECRI/COADM/CGGO.

Art. 4º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 219/2020/SEI-INPE, de 29 de setembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**,
Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em 28/09/2023,
às 11:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
11387586 e o código CRC **7A28D9C4**.

Referência: Processo nº 01340.006708/2020-38

SEI nº 11387586

**MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PARA APROVAÇÃO DA CJU
CONTRATAÇÃO CONFORME LEI 14.133/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 72/2024
PROCESSO nº 01340.003811/2024-50**

Fornecedor: **Septentrio Inc.**

CNPJ: estrangeiro I.E: prejudicado

Endereço: 23848 Hawthorne Blvd., Suite 200, Torrance, Califórnia 90505, Estados Unidos

Telefone: (+1 (310) 541-8139)

Banco: a preencher

Email: sales.us@septentrio.com

Contato: eric.albrecht@septentrio.com

Item	Cód.	Descrição	UN	Qtde.	Preço Unitário R\$	Total R\$
1	23630	RECEPTOR GNSS DE MÚLTIPHAS FREQUÊNCIAS E MÚLTIPHAS CONSTELAÇÕES (GPS/GLONASS/GALILEO/BEIDOU) PARA MONITORAMENTO IONOSFÉRICO E APLICAÇÕES EM CLIMA ESPACIAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PRODUÇÃO DE PARÂMETROS DE CINTILAÇÃO (S4, SIGMAPHI, ETC.) - REGISTRO E GRAVAÇÃO DE 100 HZ - 16 GB DE MEMÓRIA INTERNA/ ANTENA MULTI-FREQUÊNCIA: - GPS/GLONASS/GALILEO/BEIDOU/L-BAND VERA CHOKE COM DOMO E ACESSÓRIOS/ 15 M DE CABO RF TNC-M PARA TNC-M (RG58).	UN	2.00	R\$ 62.410,19	R\$ 124.820,38

OBSERVAÇÕES:

- Referente Requisição de Compras RC DICEP-007/2024 (SEI 11985112)
- Fazem parte desta Autorização de Compra o Termo de Referência (SEI 11984778) referente à Dispensa de Licitação nº 72/2024, sua proposta datada de 26/04/2024 (SEI 11941209), bem como todos os anexos, independentemente de transcrição.
- O Pagamento será mediante transferência bancária (*wire transfer/NET 30*).
- A Contratada obriga-se a devolver, total ou parcialmente, o valor do bem em caso de defeito do produto, durante a vigência da garantia contratual, que não possa ser reparado ou corrigido.

- Em caso de descumprimento das condições de fornecimento previstas no Termo de Referência (SEI 11984778), poderão ser aplicadas as Sanções Administrativas conforme segue e em conformidade com o art. 156 da lei nº 14.133/2021:

I) Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

II) Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais

grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

d) **Multa:**

- Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

V) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

VI) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

VII) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- Esta Autorização de Compra só terá validade mediante Nota de Empenho.

- O Foro competente para dirimir as questões oriundas da presente contratação é o da Justiça Federal - Subseção Judiciária de São José dos Campos - SP.

Classificação Orçamentária:

Gestão/Unidade: CGCE/DICEP

FONTE: 1000

PTRES: 233465

Elemento de Despesa: 449052

PI: 956435-PO08

Nota de Empenho nº:

Condições de Fornecimento:

Prazo de entrega: até 30 dias

Prazo de pagamento: 10 dias do Recebimento Definitivo (*wire transfer*)

Validade da proposta: Até 31/12/2024

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTI

Av. dos Astronautas, 1758 - Jd. da Granja - São José dos Campos - São Paulo - SP

CEP: 12.227-010

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO

Telefone: +55(12)3208-6108 Fax: +55(12)3208-6105

AUTORIZO A DESPESA

(Assinado Eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape 664036

(Assinado Eletronicamente)
Raul Ferreira da Silva Junior
Ordenador de Despesas
Siape 2796948

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada
pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Ferreira dos Santos, Presidente do Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 05/06/2024, às 18:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11997100** e o código CRC **CE6478D6**.

Referência: Processo nº 01340.003811/2024-50

SEI-INPE nº 11997100

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Memorando nº 7453/2024/INPE

Ao Senhor Ordenador de Despesas

Ref.: Processo nº. 01340.003811/2024-50

Dispensa de Licitação nº 72/2024

Valor Estimado para 2024: R\$ 124.820,38

Objeto: Aquisição de dois (02) conjuntos de receptores GNSS

Informamos que consta do deste processo a Requisição de Compras **DICEP-007/2024** (SEI 11985112), datada de 27/05/2024, aprovada pelo Serviço de Programação e Acompanhamento Orçamentário (SEPOR) do INPE, segundo a qual os recursos para o exercício de 2024 estão incluídos na Lei Orçamentária Anual - LOA, aprovada pelo Congresso Nacional (Lei nº 14.822, de 22/01/2024). De acordo ainda com a autorização expressa na referida Requisição de Compras, o Coordenador da Ação do PTRES 233465, atesta a previsão dos recursos acima na Fonte 1000, ND 449052, PI 956435-PO08.

Ante ao acima exposto, encaminhamos o processo em referência para que seja autorizado o seu início.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Nilton Ferreira dos Santos

Siape 0934794

Grupo Permanente de Apoio às Licitações

GPLIC/SECRI/COADM



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Ferreira dos Santos, Presidente do Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 05/06/2024, às 18:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11988123** e o código CRC **AA9457EC**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.003811/2024-50

SEI-INPE nº 11988123

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
 Modelo de Lista de Verificação de Contratações Diretas – Lei 14.133/21
 Atualização: Junho/2022

<u>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	01340.003811/2024-50
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	01340.003811/2024-50
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	11988113
Consta documento de formalização de demanda?	NA	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Sim	Subitem 2.2 do TR (11984778)
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	11985112
Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim	11984790
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Sim	Itens 2, 7, 8, 9 e 15 do ETP (11984790)
Há Análise de Riscos?	NA	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	NA	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	NA	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Sim	Item 14 do ETP (11984790)
Há termo de referência?	Sim	11984778
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	Rodapé do TR Digital (11984778)
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	NA	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da		

União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	NA	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	11985112
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	NA	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	NA	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	NA	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	NA	
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	11988138
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	NA	

(NA = Não se aplica)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	11976497
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	Sim	11943259 11941204 11941206 11941209
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	NA	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma	NA	

natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	NA	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	NA	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	NA	

(NA = Não se aplica)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	NA	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	NA	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	NA	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	NA	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	NA	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	NA	

(NA = Não se aplica)



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Ferreira dos Santos, Presidente do Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 05/06/2024, às 18:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11988135** e o código CRC **57E52C53**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

DESPACHO

Processo nº: 01340.003811/2024-50

Referência: Dispensa de Licitação 72/2024

Interessado: Cristiano Max Wrasse

Assunto: Aquisição de dois (02) conjuntos de receptores GNSS

Trata-se do Processo nº 01340.003811/2024-50 relativo à Dispensa de Licitação nº 72/2024 que tem por objeto o assunto em epígrafe, cuja justificativa consta no item 2 do Estudo Técnico Preliminar (SEI 11984790) que recebo nesta data.

Verificando que o mesmo encontra-se devidamente saneado e regularmente instruído, e tendo acolhido a justificativa apresentada nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº. 9.784/99, considerando ainda as informações consignadas no Memorando 7453 (SEI 11988123), que ora aprovo, **AUTORIZO** o início do processo e determino seja o mesmo encaminhado ao Setor de Acompanhamento de Processos - SEAPR, para posterior remessa à Consultoria Jurídica da União da Advocacia Geral da União, em São José dos Campos, para os fins do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme disposto no Ofício Circular nº 02/2015/CJU-SJC/CGU/AGU, de 06/03/2015, sugerimos que seja adotado o prazo de 15 (quinze) dias para que a CJU-SJC possa efetuar a apreciação e manifestação sobre o referido processo.

Com relação à **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**, declaro para os devidos fins que, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 40, inciso V, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, os recursos das despesas referentes ao Processo em questão têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado abaixo:

Programa de Trabalho: 233465

Fonte: 1000

Natureza de despesa: 449052

PI: 956435-PO08

Valor Estimado para 2023: R\$ 124.820,38 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos).

Informamos que há previsão de recursos para pagamento das despesas indiretas de importação no caso de contrato firmado com empresas estrangeiras,

conforme discriminado abaixo:

Programa de Trabalho: 233465

Fonte: 1000

Natureza de despesa: 33.90.39

PI: 956435-PO08

Valor estimado: R\$ 15.999,04 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)

(assinado eletronicamente)
Raul Ferreira da Silva Junior
Ordenador de Despesas
Siape 2796948



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 06/06/2024, às 12:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11988138** e o código CRC **92B4832D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.003811/2024-50

SEI-INPE nº 11988138

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Setor de Acompanhamento de Processos

OFÍCIO Nº 1492/2024/INPE

São José dos Campos, 06 de junho de 2024.

Ao Ilmo. Senhor
Carlos Freire Longato
Coordenador da CJU/SJC
Advocacia Geral da União
Consultoria Jurídica da União em São José dos Campos - SP
Av. Cassiano Ricardo, 521, Bloco 1, 2º andar
CEP 12246-870 - São José dos Campos, SP

Assunto: Análise Jurídica.

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o art. 53 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

DATA LIMITE:	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
e-mail: angelita.tavares@inpe.br	Telefone: (12) 3208-6022
NUP: 01340.003811/2024-50	Nº de volumes: (se físico na origem)
Valor: R\$ 124.820,38	Modalidade: Dispensa de Licitação nº 72/2024
Prazo: 85 (oitenta e cinco) dias.	Sigla do Órgão: INPE

Data de abertura do processo: 04/03/2024

MODELOS DA AGU

EDITAL E ANEXO: Foram adotados? () SIM (x) NÃO

Qual o modelo utilizado: --

Houve alteração? () SIM (x) NÃO

Relação dos itens modificados: ---

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Assunto/Objeto: Aquisição de dois (02) conjuntos de receptores GNSS.

Atalho de acesso ao processo no SEI:https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=16**Login:** inpe.seapr@gmail.com**Senha:** @Processoinpe

IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (marque de acordo com os conceitos a seguir)

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - I - contratações de obras, reformas e serviços de construção civil, incluindo serviços de manutenção predial com orçamentos elaborados

<p>AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>III – aquisições punitivas, com vencimentos estabelecidos a partir da composição dos custos unitários a que se referem o Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; e</p> <p>II – contratações de serviços de elaboração de projetos e de fiscalização, quando houver a indicação da natureza de serviço de engenharia pelo órgão assessorado."</p>
<p>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>		<p>PATRIMÔNIO – Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.</p>
<p>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.</p>		<p>RESIDUAL – Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.</p>
<p>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.</p>		
<p>OBSERVAÇÃO: Conforme Despacho INPE_GPLIC (11988138).</p>		

Atenciosamente

(assinado eletronicamente)

Angelita Tavares – SIAPE 0664166
Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 06/06/2024, às 14:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12007978** e o código CRC **4A9454A4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1492/2024/INPE - Processo nº 01340.003811/2024-50 - Nº SEI: 12007978



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PROTOCOLO
AV.CASSIANO RICARDO, Nº 521, BLOCO A, 2º ANDAR, PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, CEP 12246-870, SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS/SP

OFÍCIO n. 00403/2024/CJU-SJC/CGU/AGU

São José dos Campos, 07 de junho de 2024.

Ao

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAIS - INPE

NUP: 01340.003811/2024-50

INTERESSADOS: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAIS - INPE

ASSUNTOS: LICITAÇÕES

1. Informamos que recebemos neste protocolo, por meio do requerimento eletrônico encaminhado em 06.06.2024, o Ofício nº 1492/2024/INPE, de 06 de junho de 2024, referente ao NUP Nº 01340.003811/2024-50.

2. Reiteramos que o envio do PDF ou do link de acesso ao processo impõe a completa suspensão do trâmite do processo no sistema até a devolução com manifestação jurídica, sob pena de violação da legislação federal relacionada ao arquivo e gestão documental.

Atenciosamente,

LILIAN BRANDÃO DE OLIVEIRA
SERVIDOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01340003811202450 e da chave de acesso c8dad07

Documento assinado eletronicamente por LILIAN BRANDÃO DE OLIVEIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1521744000 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LILIAN BRANDÃO DE OLIVEIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-06-2024 10:59. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
ADV-SUMÁRIO

PARECER n. 00863/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 01340.003811/2024-50

INTERESSADOS: INPE INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAIS - INPE

ASSUNTOS: PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO IV, ALÍNEA "C", DA LEI Nº 14.133/2021, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE QUATRO (02) CONJUNTO DE RECEPTORES PARA MEDIDAS DE SINAL DO GLOBAL NAVIGATION SATELLITE SYSTEM (GNSS) PARA MEDIDAS DE CINTILAÇÃO IONOSFÉRICA E DO SISTEMA DE REFERÊNCIA GEODÉSICO DE ALTA PRECISÃO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 124.820,38 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

EMENTA:

I - Proposta de dispensa de licitação, visando a contratação direta para aquisição de dois (02) conjunto de receptores para medidas de sinal do Global Navigation Satellite System (GNSS) para medidas de cintilação ionosférica e do Sistema de Referência Geodésico de Alta Precisão;

II - Legislação aplicável sob o regramento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021;

V - Pela necessidade que seja trazido aos autos a informação dando conta de que o preço ofertado pela empresa Septentrio Satellite Navigation Inc., consiste em valor equivalente que a mesma empresa tenha praticado em outras contratações, de modo justificar a prática no mercado do valor aqui proposto;

VI - Pertinência de suprimento do teor do emitido o Parecer Técnico favorável à execução do objeto da contratação emitido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do INPE;

VII - Orientação de atendimento à tarefa de comprovação da regularidade da empresa Septentrio Satellite Navigation Inc. podendo recorrer ao Manual Operacional do Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) para Empresas Estrangeiras, que se mostra disponível no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-sicaf/manual-do-sicaf-para-empresas-estrangeiras.pdf>; e

VIII - Pelo prosseguimento do feito condicionado ao atendimento das orientações estipuladas neste opinativo.

I - RELATÓRIO

1. Este processo administrativo oriundo desse ***Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais*** (UASG: 240106), unidade gestora integrante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, estabelecido na sedeado na cidade de São José dos Campos (SP), sito a Avenida dos Astronautas, nº 1.758, bairro Jardim Granja - CEP: 12.227-010, propulsionado por meio do **Ofício nº 1492/2024/INPE** (OFÍCIO 02), o feito chega a esta ***Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Aquisições*** (e-CJU/Aquisições), para fins de que seja acedido o pedido de pronunciamento da nossa alçada para fins da evolução do procedimento na pretensão administrativa de realização de contratação direta da empresa ***Septentrio Satellite Navigation Inc.***, com endereço nos Estados Unidos da América na 23848 Hawthorne Boulevard, Suite nº 200, Torrance, Califórnia - CEP: 90.505, mediante dispensa de licitação sob o nº 72/2024, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, objetivando a **aquisição de dois (02) conjunto de receptores para medidas de sinal do Global Navigation Satellite System (GNSS) para medidas de cintilação ionosférica e do Sistema de Referência Geodésico de Alta Precisão**, em conformidade com o único item que integra o novo Termo de

Referência, para atender as necessidades sob o encargo desse Órgão consulente, com estimativa de dispêndio previsto para a monta total de R\$ 124.820,38 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos).

2. Pois bem, diante da competência atribuída a esta *Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Aquisições* (e-CJU/Aquisições) na forma preceituada no âmbito de regramento do inciso III do art. 72 da Lei 14.133/2021; além da previsão do §1º do art. 1º, da Portaria AGU nº 72, de 07 de dezembro de 2022, do inciso III do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e da competência estipulada na letra "a", do inciso VIII, do art. 2º, do Regimento Interno da e-CJU/Aquisições, o processo foi distribuído ao encargo deste subscritor para fins do seu efetivo cumprimento.

3. Nessa configuração, para realização dessa análise adotamos o procedimento de conversão do processo eletrônico ao formato SEI, e dentre os elementos informativos ilustrados nas 81 (oitenta e um) páginas, todas ilustradas no ofício 3, sendo as mais relevantes as seguintes:

- *Requisição de Compras* (11985112);
- *Memorando padronizado de solicitação de cotações* (11941212);
- *Orçamento fornecido pela empresa Port LLC* (11941204) (11941205);
- *Orçamento fornecido pela empresa OTB - On The Border LLC* (11941207);
- *Orçamento fornecido pela empresa Septentrio Satellite Navigation Inc.* (11941209)(11941211);
- *Estimativas de custos indiretos de impostação* (11943235)(11943247)(11943253);
- *Mapa Comparativo de Preços* (11943259);
- *Estudo Técnico Preliminar* (11984790);
- *Término de Abertura de Projeto* (11976457);
- *Memorando* (11976464);
- *Termo de Referência* (11984778);
- *Justificativa técnica da contratação* (11976497);
- *Diário Oficial da União* (11988113);
- *Minuta de Autorização de Compra* (11997100);
- *Memorando 7453* (11988123);
- *Lista de Verificação* (11988135);
- *Despacho de Autorização de realização de Dispensa de Licitação* (11988138); e
- *Ofício nº 492/2024//INPE, com encaminhamento para análise da AGU* (12007978).

É o essencial do relatório.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Envolve, consequentemente, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

5. A atribuição desta Consultoria Jurídica é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

6. Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos (conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, “A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento”).

7. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do Órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

8. Por outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do Órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, no entendimento desta Consultoria, a ausência de tais documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito.

9. Finalmente, insta mencionar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III- DA JUSTIFICATIVA À UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

10. Nos autos em análise, sob a narrativa do Pesquisador Cristiano Max Wrasse, consta justificativa à aquisição (11976497), mediante procedimento de dispensa de licitação sob arguição:

"As irregularidades ionosféricas tais como cintilação e bolhas de plasma afetam as comunicações de rádio e por consequência na segurança de voo. A rede de sensores do Global Navigation Satellite System (GNSS) instalada em solo, a qual o Programa de Estudo e Monitoramento Brasileiro de Clima Espacial (EMBRACE) tem acesso, está aquém da densidade necessária para emissão de alertas da ocorrência das cintilações sobre o território brasileiro.

A demanda de informações sobre o erro de posicionamento do GNSS e qualidade das ondas de rádio aumentou na última década, e hoje se tornou crucial operar muitos tipos de sistemas espaciais e comunicações de emergências com alta tecnologia aplicada, como aviação baseada em GNSS, navegações de superfície, sistemas de posicionamento baseados em telecomunicações e sistemas de telecomunicações podendo levar a acidentes e prejuízos financeiros. Para atender a essa necessidade, o Programa EMBRACE está envolvido no desenvolvimento de produtos do ambiente da atmosfera superior que atendem a essa demanda.

O EMBRACE produz o mapa meteorológico da ionosfera do TEC (Conteúdo Eletrônico Total, em inglês) e do mapa de cintilação do sinal do GNSS (S4) desde 2012. A resolução espacial do mapa, no entanto, é baixa (em torno de 200 a 1000km de distância) o que não é adequado para diagnósticos que visam à prestação de serviços à aviação civil. Portanto, o presente Estudo Técnico Preliminar via aumentar o número de receptores do GNSS, instalados em solo, alcançando uma rede de observação densa com transmissão e processamento rápido de dados, de forma a produzir mapas de cintilação com melhor resolução espacial e temporal.

Assim sendo, o presente projeto visa adquirir 04 receptores do Global Navigation Satellite System (GNSS) para medidas de cintilação ionosférica e do sistema de referência geodésico de alta precisão. Desta forma, objetiva-se adensar a rede de sensores GNSS do INPE.

A aquisição dos receptores GNSS será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso IV, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021 – produtos para pesquisa e desenvolvimento, por tratar-se da compra de bem necessário à atividade de pesquisa científica, conforme projetos de pesquisa em andamento neste Instituto e detalhado no Estudo Técnico Preliminar. Ressalta-se que o projeto de pesquisa vinculado a essa solicitação foi analisado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do INPE, o qual emitiu o Parecer Técnico favorável à sua execução (11976464). Desta forma, a direção do INPE solicitou inclusão do mesmo no portfólio de projetos desta instituição (11976473).

O equipamento que se pretende adquirir, denominados receptores GNSS, possuem características específicas que se encontram descritas no item 4 do Estudo Técnico Preliminar. O conjunto de características foi unicamente identificado no equipamento produzido e

comercializado pela empresa Septentrio Inc. Desta forma, o fornecedor foi selecionado em virtude da especificidade do objeto e do menor preço. Para fins comparativos, apresentamos os preços duas propostas de exportadores que poderiam fornecer o objeto desta licitação (OTB - On The Border XPort LLC), mas cujos preços são substancialmente superiores ao do próprio fabricante a ser contratado. Comparativo detalhado encontra-se no item 8 do Estudo Técnico Preliminar.

Dianete do exposto, solicitamos que os receptores GNSS sejam adquiridos diretamente da Septentrio Satellite Navigation Inc, fornecedor estrangeiro, mediante dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso IV, alínea c – Produtos para pesquisa e desenvolvimento."

11. O caso em análise diz respeito somente a aquisição única da pretensão aquisitiva, sem admissibilidade de prorrogação de ajuste.

IV- FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

12. Como do conhecimento amplo, a regra geral é o procedimento licitatório (Art. 37, inciso XXI da CF). Porém, visando o interesse público, o legislador admitiu hipóteses excepcionais de contratação ou aquisição, mediante utilização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021).

13. Nos autos em análise, conforme solicitação de autorização para abertura de processo para aquisição de amplificador linear de alta potência (11997100), cujo valor total do item da pretensão aquisitiva fora estimado em R\$ 124.820,38 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos) com fundamento jurídico (art. 75, inciso IV, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021) do aludido pedido está assim transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

(...)

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

14. Sendo relevante destacar que diante da missão institucional do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) em produzir ciência e tecnologia nas áreas espacial e do ambiente terrestre e oferecer produtos e serviços singulares em benefício do Brasil e tendo como área de atuação as ciências espaciais e atmosféricas; Previsão de tempo e estudos climáticos; Observação da Terra; Ciência do sistema terrestre; Engenharia e tecnologia espacial; Rastreamento e controle de satélites; Integração e testes de satélites; Atividades associadas em sensores e materiais, plasma, computação e matemática aplicada, combustão e propulsão, por via reflexa engloba a necessidade relatada no Estudo Técnico Preliminar para atualizar os recursos de atuação mediante a aquisição aqui pretendida para fins da função do Programa EMBRACE envolvido no desenvolvimento de produtos do ambiente da atmosfera superior que atendem a essa demanda mediante a aquisição de 02 (dois) receptores do Global Navigation Satellite System (GNSS) para medidas de cintilação ionosférica e do sistema de referência geodésico de alta precisão.

15. Esse o registro essencial quanto a essa especificidade do procedimento.

V- DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

16. No caso de contratação direta com base na Lei 14.133/2021, haverá de observar o disposto no artigo 72, adiante transcrito:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...). "(Destques nossos)

VI- DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

17. O início do presente feito se deu com a solicitação de autorização para aquisição do bem elencado atenderá às necessidades da Divisão de Clima Espacial do INPE por meio do Programa de Global Navigation Satellite System, Estudo e Monitoramento Brasileiro de Clima Espacial (EMBRACE) o acesso, é afirmado que está aquém da densidade necessária para emissão de alertas da ocorrência das cintilações sobre o território brasileiro.

VII- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E OUTROS

18. No presente feito, embora inadequadamente não conste autuado o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar supre essa lacuna contendo justificativa à necessidade de aquisição e descrição do item da pretensão aquisitiva (11984790). E mais, consta o ato de designação da Grupo Permanente de Apoio às Licitações - GPLIC (11988123).

VIII - DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DE ITENS DA PRETENSÃO AQUISITIVA

19. A estimativa do quantitativo de itens da pretensão aquisitiva está contida no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (11984790).

IX- DA ESTIMATIVA DO VALOR DA DESPESA, DA DOTAÇÃO E DO PLANO DO CONTRATAÇÕES ANUAL

20. A estimativa do valor da despesa foi calculada mediante realização de pesquisas de preços perante dois representantes do produto escolhido, as empresas OTB - On The Border LLC (11941206) e XPort LLC (11941205) e com a empresa fabricante Septentrio Satellite Navigation Inc. (11941209). Tendo sido elaborado o Mapa Comparativo de Preços (11943259), sendo selecionado o desta última pelo valor proposto de R\$ 124.820,38 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos).

21. Releva ser consignado que o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Classe/Grupo: 5985

V) Identificador da Futura Contratação: 240106-7/2024

22. Demais disso, consta no tópico 10 do Estudo Técnico Preliminar, que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geralda União e que a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: CGCE/DICEP

II) Fonte de Recursos: 1000

III) Programa de Trabalho: 233465

IV) Elemento de Despesa: 44.90.52

V) Plano Interno: 21AI.0008

23. Questão relevante sobre o valor da contratação, consiste em que, sem embargo da pesquisa de preços prospectados ter apontado que o valor ofertado pela empresa fabricante *Septentrio Satellite Navigation Inc.* na expressão de R\$ 124.820,38 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos) e assim, tenha sido o mais favorável, ponderamos ser pertinente que seja trazido aos autos a informação dando conta de que esse preço ofertado consiste em valor equivalente que a mesma empresa tenha praticado em outras contratações, de modo a que esteja incontrovertivelmente justificada a prática no mercado do valor aqui proposto.

X- DA AUTUAÇÃO DE PARECER JURÍDICO E PARECERES TÉCNICOS

24. Em relação ao requisito parecer jurídico e pareceres técnicos acerca da contratação com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, no presente caso, consta que o *Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do INPE emitiu o Parecer Técnico favorável à sua execução*, e nesse sentido, entendemos necessária a respectiva sua autuação, pois tal parecer não foi identificado neste procedimento, cuja lacuna precisa ser efetivamente suprida.

XI - DA ESCOLHA DA EMPRESA A SER CONTRATADA

25. As razões da escolha da pretensa contratada a empresa *Septentrio Satellite Navigation Inc.*, traduzida na já mencionada justificativa do Pesquisador Cristiano Max Wrasse, (11984790), onde consta o seguinte trecho essencial:

"(...)

O equipamento que se pretende adquirir, denominados receptores GNSS, possuem características específicas que se encontram descritas no item 4 do Estudo Técnico Preliminar. O conjunto de características foi unicamente identificado no equipamento produzido e comercializado pela empresa Septentrio Inc. Desta forma, o fornecedor foi selecionado em virtude da especificidade do objeto e do menor preço. Para fins comparativos, apresentamos os preços duas propostas de exportadores que poderiam fornecer o objeto desta licitação (OTB - on the border e Xport LLC), mas cujos preços são substancialmente superiores ao do próprio fabricante a ser contratado. Comparativo detalhado encontra-se no item 8 do Estudo Técnico Preliminar.

Dante do exposto, solicitamos que os receptores GNSS sejam adquiridos diretamente da Septentrio Satellite Navigation Inc, fornecedor estrangeiro, mediante dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso IV, alínea c – Produtos para pesquisa e desenvolvimento.

Ressalta-se que o projeto de pesquisa vinculado a essa solicitação foi analisado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do INPE, o qual emitiu o Parecer Técnico favorável à sua execução (Anexo B). Desta forma, a direção do INPE solicitou a inclusão do mesmo no portfólio de projetos desta instituição (Anexo C)."

XII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

26. Neste aspecto, a Autorização do Ordenador de Despesas, consta formalizada nas páginas (11997100).

27. De todo modo, convém alertar quanto a necessidade de cumprimento ao aspecto da publicidade conforme disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

"O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

XIII- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL

28. Em relação a comprovação da situação de aptidão do fornecedor perante a Administração Pública Federal, ou seja, da empresa a ser escolhida para fornecer o item da pretensão aquisitiva, recomendo minuciosa análise dos

documentos apresentados, bem como sua atualização, se for o caso.

29. Especificamente no âmbito de regramento da Lei nº 14.133/2021, versando sobre empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, temos o seguinte:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)

Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal. (o grifo não é do original)

30. Quanto ao aspecto da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, temos o seguinte regramento:

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

31. Nessa tarefa de comprovação da regularidade da empresa *Septentrio Satellite Navigation Inc.* (fornecedor), orientamos a esse Órgão consultante que recorra ao Manual Operacional do Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) para Empresas Estrangeiras, que se mostra disponível no seguinte sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-sicaf/manual-do-sicaf-para-empresas-estrangeiras.pdf>, como ferramenta hábil d realização dessa medida de instrução.

XIV- DA MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

32. Em relação a minuta do contrato, dispensável para a aquisição em tela. Trata-se de bens cuja entrega é imediata e integral, sendo elaborada a minuta de Autorização de Compra (páginas PDF 65 a 67), que em substituição ao termo de contrato, possui previsão de admissibilidade no escopo de regramento do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

33. Nesse contexto, mediante a leitura deste instrumento, entendemos estar correto no seu conteúdo, fundamentos e forma e assim, podendo ser adotado como definitiva para fins da sua celebração,

34. É o que temos a oferecer quanto a fase de instrução do procedimento, bem assim, pelos seus fundamentos e instrumento ofertado em minuta.

35. Destacamos ainda que a Administração deverá atentar para o disposto no art. 95 da Lei de licitação, podendo utilizar instrumento substutivo do termo de contrato, devendo atentar para o que disciplina o § 1º deste artigo, ou poderá optar pelo termo de contrato, neste caso deverá ser adotado modelo elaborado pela AGU.

XV- CONCLUSÃO

36. Considerando as informações existentes nos autos do Processo nº 01340.003811/2024-50 e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento parana pretensão administrativa de realização de

contratação direta da empresa *Septentrio Satellite Navigation Inc.*, com endereço nos Estados Unidos da América na 23848 Hawthorne Boulevard, Suite nº 200, Torrance, Califórnia - CEP: 90.505, mediante dispensa de licitação sob o nº 72/2024, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, objetivando a aquisição de dois (02) conjunto de receptores para medidas de sinal do Global Navigation Satellite System (GNSS) para medidas de cintilação ionosférica e do Sistema de Referência Geodésico de Alta Precisão, em conformidade com o único item que integra o novo Termo de Referência, para atender as necessidades sob o encargo desse Órgão consulente, com estimativa de dispêndio previsto para a monta total de R\$ 124.820,38 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos), para atender as necessidades desse Órgão consulente, conclui-se pela existência de único óbice legal ao prosseguimento do presente processo, que poderão ser superadas após supridas as seguintes observações de ajuste e de suprimento:

- a) Pela necessidade que seja trazido aos autos a informação dando conta de que o preço ofertado pela empresa *Septentrio Satellite Navigation Inc.*, consiste em valor equivalente que a mesma empresa tenha praticado em outras contratações, de modo justificar a prática no mercado do valor aqui proposto (parágrafos 20 a 23);
- b) Pertinência de suprimento do teor do emitido o Parecer Técnico favorável à execução do objeto da contratação emitido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do INPE (parágrafo 24); e
- c) Orientação de atendimento à tarefa de comprovação da regularidade da empresa *Septentrio Satellite Navigation Inc.* podendo recorrer ao Manual Operacional do Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) para Empresas Estrangeiras, que se mostra disponível no seguinte sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-sicaf/manual-do-sicaf-para-empresas-estrangeiras.pdf>. (parágrafos 28 a 31).

37. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo deste opinativo, ou após seu afastamento/forma motivada, consoante previsão do art. 50, inciso VII, da Lei de Processo Administrativo, será possível dar-se o prosseguimento do processo, nos seus demais termos, sem nova manifestação desta e-CJU/Aquisições.

38. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase da instrução da dispensa de licitação.

É como nos pronunciamos.

Fortaleza, 18 de junho de 2024.

JOSÉ EDILBERTO DOS SANTOS SILVA
ESTAGIÁRIO DE DIREITO

JOSÉ WILSON CONDE SAMPAIO
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01340003811202450 e da chave de acesso c8dadbd07

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ WILSON CONDE SAMPAIO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1525339548 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOSÉ WILSON CONDE SAMPAIO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 18-06-2024 16:17. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PROTOCOLO

AV.CASSIANO RICARDO, Nº 521, BLOCO A, 2º ANDAR, PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, CEP 12246-870,
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

OFÍCIO n. 00450/2024/CJU-SJC/CGU/AGU

São José dos Campos, 18 de junho de 2024.

Ao

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE

NUP: 01340.003811/2024-50

INTERESSADOS: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE

ASSUNTOS: LICITAÇÕES

1. Encaminho a manifestação jurídica, **PARECER n. 00863/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, exarada no processo nº **01340.003811/2024-50**, encaminhado a esta Consultoria por meio do Ofício nº 1492/2024/INPE, de 06 de junho de 2024.

Atenciosamente,

LILIAN BRANDÃO DE OLIVEIRA
SERVIDOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01340003811202450 e da chave de acesso c8dad07

Documento assinado eletronicamente por LILIAN BRANDÃO DE OLIVEIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1533070413 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LILIAN BRANDÃO DE OLIVEIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 18-06-2024 17:22. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Setor de Acompanhamento de Processos

Memorando nº 8372/2024/INPE

São José dos Campos, 19 de junho de 2024.

Ao Senhor Chefe do GPLIC

Assunto: **Processo retornado da CJU-SJC**

1. O Processo Nº **01340.003811/2024-50**, referente à **Dispensa de Licitação nº 72/2024**, que tem como objeto a aquisição de dois (02) conjuntos de receptores GNSS, foi encaminhado à Consultoria Jurídica da União – CJU/SJC pelo Ofício 1492 (12007978), para análise e manifestação jurídica em 06/06/2024.

2. Referido Processo retornou da CJU-SJC em 18/06/2024, com o Parecer Nº 00863/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (12036396), que ora encaminhamos para seu conhecimento e providências.

Atenciosamente

(assinado eletronicamente)

Angelita Tavares – SIAPE 0664166

Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 19/06/2024, às 08:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12036398** e o código CRC **65FA32B2**.

Para: Cristiano Max Wrasse - CGCE/DICEP

Dispensa de Licitação nº 72/2024

PROCESSO nº 01340.003811/2024-50

Objeto: Aquisição de dois (02) conjuntos de receptores GNSS

Prezado Senhor:

1. O processo em epígrafe retornou da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Aquisições, com o **PARECER nº 00863/2024** (SEI - 12036396), que concluiu pelo prosseguimento, desde que sejam atendidas todas as recomendações emitidas, especialmente as que se encontram resumidas na Conclusão (parágrafo 36).
2. Desta forma, encaminhamos o processo para seu conhecimento e suas providências e/ou justificativas de regularização.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Nilton Ferreira dos Santos

Siape 0934794

Grupo Permanente de Apoio às Licitações

GPLIC/SECRI/COADM



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Ferreira dos Santos, Presidente do Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 19/06/2024, às 12:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12036988** e o código CRC **2A5DDE28**.

Anexos

Não Possui.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Clima Espacial

Memorando nº 8840/2024/INPE

São José dos Campos, 20 de junho de 2024

Ao Senhor Nilton Ferreira dos Santos - GPLIC/SECRI/COADM

Assunto: **Dispensa de Licitação - Processo Nº 01340.003811/2024-50**

1. Em atenção ao vosso Memorando nº 8387/2024/INPE, temos a esclarecer e informar, no intuito de comprovar o atendimento da nossa demanda às exigências do **PARECER nº. 00863/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, o quanto segue:

PARECER n. 00863/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, parágrafos 20 a 23:

a) *Pela necessidade que seja trazido aos autos a informação dando conta de que o preço ofertado pela empresa Septentrio Satellite Navigation Inc., consiste em valor equivalente que a mesma empresa tenha praticado em outras contratações, de modo justificar a prática no mercado do valor aqui proposto (parágrafos 20 a 23);*

Resposta: Esclarece-se que foi realizada a consulta a outras instituições do país e do exterior as quais podem ser encontradas nos Anexos A, B, C, D e E onde é possível constatar que o custo unitário, do objeto em questão, praticado a estas instituições é o mesmo praticado para o INPE, considerando os descontos adotados em função do número de equipamentos adquiridos (vide tabela abaixo).

Instituição	Ano	Valor Total	Qde	Custo Médio
UNESP	2017	\$ 110.800,00	10	€ 11.080,00
INPE	2020	\$ 24.272,30	2	\$ 12.136,15
UTD	2020	\$ 342.164,10	34	\$ 10.063,65
INPE	2021	\$ 30.999,99	3	\$ 10.333,33
INPE	2023	\$ 42.070,60	4	\$ 10.517,65
INPE	2024	\$ 21.044,00	2	\$ 10.522,00

Valor médio	\$ 10.359,16
--------------------	------------------------

PARECER n. 00863/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU,
parágrafo 24:

b) Pertinência de suprimento do teor do emitiu o Parecer Técnico favorável à execução do objeto da contratação emitido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do INPE (parágrafo 24);

Resposta: Esclarece-se que o objeto da contratação está relacionado ao projeto de pesquisa descrito no Anexo I (Termo de Abertura de Projeto (TAP) (11976457)), e o parecer favorável à sua execução, emitido pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do INPE, encontra-se no Anexo II (Memorando nº 11241/2021/INPE (11976464)). Acrescente-se ainda que, fundado nesse parecer, a Direção deste Instituto aprovou o projeto e autorizou a sua inclusão no portfólio institucional de iniciativas do INPE [Anexo III - Memorando nº 11535/2021/INPE (11976473)].

PARECER n. 00863/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU,
parágrafos 28 a31:

*c) Orientação de atendimento à tarefa de comprovação da regularidade da empresa Septentrio Satellite Navigation Inc. podendo recorrer ao Manual Operacional do Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) para Empresas Estrangeiras, que se mostra disponível no seguinte sítio eletrônico:
<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manualsicaf/manual-do-sicaf-para-empresas-estrangeiras.pdf>. (parágrafos 28 a 31).*

Resposta: Esclarece-se que para a presente contratação, cujo prazo de entrega previsto é de trinta dias, portanto entrega imediata, e o valor do dispêndio é de R\$ 124.820,38, o INPE se valeu da faculdade concedida pelo inciso III do art. 70 da lei nº 14.133/2021:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (grifos nossos).

Entendemos que isto seria suficiente para justificar a dispensa da documentação; lembrando que a nova lei de licitações, de 2021, é posterior à legislação do SICAF, que é de 2018 (IN nº 3/2018), atualizada em 2020 (IN nº 10/2020). A Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 regula o sistema de dispensa eletrônica, plataforma para processar a dispensa com disputa, usada obrigatoriamente para dispensa de baixo valor, não aplicável ao presente caso.

Gostaríamos ainda de destacar que a empresa Septentrio Inc. já foi contratada por este órgão para o fornecimento de bens em situações recentes, conforme atestam os processos nº 01340.006375/2020-47 e 01340.004372/2021-50, e em ambos os casos cumpriu com as obrigações estabelecidas pelo INPE, entregando os bens em perfeito estado, com os mesmos estando em pleno funcionamento na presente data. Entendemos que esse histórico positivo seria também muito importante e fundamental para nos permitir, com segurança, fazer uso da faculdade de dispensar a documentação, conforme o disposto no art. 70 acima destacado.

No entanto, em atendimento à recomendação de cadastro da empresa estrangeira no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), solicitamos à empresa Septentrio Inc. que verificasse essa possibilidade e a mesma nos atendeu, providenciando o referido cadastro (vide SEI 12053359).

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Cristiano Max Wrasse
Pesquisador
Divisão de Clima Espacial
SIAPE 1997791



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Pesquisador**, em 27/06/2024, às 12:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12057708** e o código CRC **00019D18**.

Pro Forma Invoice

Date :

07.10.2017

Valid 60 days

 Septentrio INC 23848 Hawthorne Blvd Suite 200 USA Tel.: +1 310 541-8139 Fax: +1 310 541-8257	<i>Pro FormalInvoice</i> PF_20171007_UNESP_rev2 Contactperson : Mo Kapila www.septentrio.com mo.kapila@septentrio.com	CUSTOMER FCT/UNESP Address : UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JMF" ÁREA DE IMPORTAÇÃO/PRAD RUA QUIRINO DE ANDRADE, 215 - CENTRO 01049 010 Contact : Dr. João Francisco Góes Moraes SAC PAULO SP BRASIL Fax : Federal Tax number				
	Your order: <input type="text"/>		Our order ackn.: <input type="text"/>			
Item	Description	Q.	Unitprice	Curr.	Total Price	Weight in kg
1	410128B1595 PolaRx5S FULL GNSS receiver	10	8,375.00	EUR	83,750.00	25
2	710071 Multi-frequency GPS/GLONASS/GALILEO/BEIDOU/L-BAND chokering antenna supporting E6/B3	10	2,705.00	EUR	27,050.00	45
3	400077B1173 Graphical Post Processing application and Software Development Kit GPS/GLONASS/Galileo Multi-frequency	1	4,400.00	EUR	4,400.00	n/a
						Net weight: 70 kg Gross weight: 100 kg.
All products are manufactured in Belgium Product Description: GPS receiver Taric code 85269120 GPS antenna Taric code 85177015 Software dongle for USB port Taric code 85389000 Standard Warranty 2 years						
Standard lead time 3-4 weeks Incoterms: FCA Payment condition: Net 30 days (all modes by wire transfer after delivery of goods) Please refer to our final invoice number and/or sales order when remitting						115,200.00 Total Price in EUROS Excluding shipping & handling, customs duties or local taxes

University of Texas at Dallas c/o Cesar Valladares
 W. B. Hanson Center for Space Sciences
 800 W. Campbell Rd.
 Richardson, TX 75080
 Tel: (972) 883-5349
 Email: cev160230@utdallas.edu



April 14, 2020
 Quote # UDT 04142020-1
 Quote: Valid for 60 Days
 Shipping: Leuven, Belgium
 Payment terms: Net 30 Days
 (All prices listed in USD)

Product Name	Part Number	Product Description	Dealer Net (USD)	Qty.	Total Price (USD)
PolaRx5S	410128B1593	Multi-frequency GPS/GLO reference receiver dedicated to ionospheric monitoring and space weather applications	\$8,851.15	34	\$300,939.10
PolaNt-x MF	710022	High performance Multi-Frequency antenna supporting GPS/GLONASS/GALILEO/BEIDOU/L-Band	\$1,062.50	34	\$36,125.00
CBL_ANT_TNC_LC15	200408	15 m RF cable TNC-m to TNC-m (RG58)	\$150.00	34	\$5,100.00
				Total excluding Tax, Shipping, Duties	\$342,164.10

Notes:

1. PolaRx5 receivers have a ruggedized IP65 housing. Standard deliveries include a 110V-220V variable power adapter, a power cable, a null modem cable, a USB cable, a Ethernet cable, RxTools an intuitive GUI tools for receiver monitoring and data conversion and analysis. All receivers standard include a configurable PPS output signal, datalogging capability and Ethernet interface..
2. Costs associated with importation and freight are the responsibility of UNIVERSITY OF TEXAS AT DALLAS (estimate 1% of total will be added)
3. All prices offered are net exclusive of taxes.
4. Prices include a 24 months warranty on the receiver and 12 months on antennas.
5. Lead time up to 6 weeks for this quantity, partial/split shipments may be possible in shorter times.

Confidential

Page 1 of 1

Joaquim Eduardo Rezende Costa
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
National Institute for Space Research – INPE
Astrophysics Division
Av. dos Astronautas, 1758
DAS
São José dos Campos 12227-010
São Paulo (SP)
Brazil
Phone: +55 12 3208-7201
Fax: +55 12 3208 6811
Email 1: joaquim.costa@inpe.br
Email 2: jercosta@gmail.com



Septentrio, Inc.
23848 Hawthorne Blvd., Suite 200
Torrance, CA 90505
Phone: +1 (310) 541-8139

September 8, 2020
Quote #INPE 090820-1
Quote: Valid for 60 Days
Shipping: Ex-works, Leuven, Belgium
Payment terms: Net 30 Days
(All prices listed in EUROS)

Product Name	Part Number	Product Description	Unit Price	Qty	Extended Price
PolaRx5S FULL	410128B1595	Multi-frequency multi-constellation GPS/GLONASS/GALILEO/BEIDOU reference receiver dedicated to ionospheric monitoring and space weather applications, all options included <ul style="list-style-type: none"> - Output of scintillation parameters (S4, SigmaPhi, etc.) - 100 Hz logging and recording - 16 GB internal memory 	\$8,851.15	2	\$17,702.30
ChokeRing E6/B3*	710071	Multi-frequency GPS/GLONASS/GALILEO/BEIDOU/L-BAND choke ring antenna supporting E6/B3	\$3135.00	2	\$6,270.00
CBL_ANT_TNC_LC15	200408	15 m RF cable TNC-m to TNC-m (RG58)	\$150.00	2	\$300.00
					Total: \$24,272.30

Notes:

1. National tariffs or import duties are not included in the prices quoted customer will be responsible for all customs and import.
2. Standard lead time is 3-4 weeks after receipt of order. Contact Septentrio Sales to accelerate deliveries.
3. PolaRx5S and PolaRx5 receivers have a sturdy, aluminum, waterproof (IP65) housing. Standard deliveries include a 110V-220V variable power adapter, a null modem cable, a USB cable, an Ethernet cable, RxControl GUI and various software tools. All receivers standard include a variable PPS output signal, Reference input/ output, datalogging capability and Ethernet interface.

Date: September 24, 2021

To: INPE, Cristiano Wrasse

From: Gabe Saenz Septentrio

Subject: Quote for the supply of 3 PolaRx5S with 3 Vera Choke Antennas

Ref.: Quote_INPE_092421-2



Cristiano,

I am pleased to provide you with our revised quote proposal for the supply of 3 PolaRx5S with 3 Vera Choke Antennas.

This is a very special one time only price that I have gotten special permission to give on the condition that it not be shared with anyone else.

When you have a chance review my quote proposal and let me know if you have any questions.

Sincerely,

Gabe Saenz

Septentrio OEM Sales Manager

Product code P/N	Description	Unit Price	Qty	Total Price
410128B1595	Multi-frequency multi constellation reference receiver dedicated to ionospheric monitoring and space weather applications; all options included	\$8,158.33	3	\$24,474.99
710152	L-band VeraChoke with SCIS dome(short)	\$2,025.00	3	\$6,075.00
200408	15 m RF cable TNC-m to TNC-m (RG58)	\$150.00	3	\$450.00
Total				\$30,999.99

All indicated prices are in US Dollars, no customs duties or sales taxes are included. The cost for shipping can be estimated at 2% of the order. Shipping, insurance and costs to import and custom clearance fees are the responsibility of the buyer unless otherwise arranged with your Sales representative and/or quoted above.

Payment terms: In advance unless approved by Septentrio finance

- Payments are accepted via wire transfer or check.
- All costs related to wire transfer are for the purchaser.
- Attached with this quote are Septentrio Terms & Conditions

The quotation is valid for a period of **3 months** from its date of issue.

Lead time: 4 weeks from issuance of order confirmation.

Please send orders to eric.albrecht@septentrio.com

Septentrio Standard Sales Conditions apply except as agreed otherwise. Septentrio is subject to Belgian and EU regulations regarding to export control, export license or certificate of end use may be required

Septentrio General Terms & Conditions

- 1 Acceptance of the general terms and conditions and exclusion of the client's general terms and conditions**
- 1.1 Absent an express written agreement to the contrary, the entirety of the General Terms and Conditions for Sales and Supply ("General Conditions"), contained herein, to the exclusion of all others, are an integral part of every offer from Septentrio NV, or its subsidiaries or affiliates ("Septentrio") to its clients (each, a "Client") and of all orders or agreements concluded with Septentrio, in relation to any products or services to be supplied or supplied by or on behalf of Septentrio. Septentrio and Client are hereinafter jointly referred to as the "Parties" or individually as a "Party".
- 1.2 The Client acknowledges having taken note of the General Conditions in advance and accepts them. All other terms and conditions offered by the Client, other than these General Conditions, are declared specifically objected to and rejected. No derogation to or modification of the General Conditions contained herein will be valid if not agreed to in writing by both Septentrio and the Client.
- 2 Price and costs**
- 2.1 The prices contained in offers by Septentrio remain valid during a period of one month after the offer is made, unless otherwise stipulated in the offer.
- 2.2 The prices mentioned in the offer are expressed in units, and net of all VAT, costs, duties, rights or taxes, unless otherwise stipulated in the offer.
- 2.3 The prices are expressed in Euros, unless otherwise stipulated in the offer. Any costs related to currency exchange are borne by the Client, unless otherwise stipulated in the offer.
- 2.4 Unless otherwise stipulated in the offer, the Client shall pay the costs of any sales, use, value-added, excise, transfer and other similar taxes or other governmental fees, duties and assessments payable by the Client or Septentrio (excluding, for the avoidance of doubt, taxes based upon Septentrio's net income and Septentrio's payroll taxes) as a result of the provision of products or services to the Client.
- 3 Offers and orders**
- 3.1 Septentrio will not be bound by an offer it makes to the Client unless the Client accepts the offer during a period of one month after the offer is made, or within the time stipulated by Septentrio in the offer.
- 3.2 Septentrio will be required to fill an order made by the Client only after written confirmation of the order by Septentrio. Septentrio shall not be obligated to accept any order from any Client and, in its sole discretion, may reject any order.
- 3.3 If any order is cancelled by Client, the Client shall pay Septentrio cancellation charges, calculated on the basis of the actual costs incurred by Septentrio in respect of the cancelled order until the order's cancellation approval date by Septentrio. Such costs will include cost of completion of the products being manufactured as of the cancellation date, as well as the purchase of all parts required for manufacturing such products sent to Septentrio or which cannot be countermanded. These cancellation charges will in any case not be less than 15% of the cancelled order value, nor will they exceed the total order value.
- 4 Deposits**
- 4.1 Septentrio will have the right to require payment of a deposit in the amount of 30 % of the amount of the order at the time the order is made, or such other amount stipulated in the offer.
- 5 Payment**
- 5.1 The sending or the delivery of an invoice is a request for payment of the amount shown on the invoice.
- 5.2 Absent a written stipulation by Septentrio to the contrary, invoices are due and payable within 30 days of the date of the invoice.
- 5.3 Agents, representatives and employees of Septentrio do not have the authority to cancel invoices.
- 6 Late payments**
- 6.1 In the event of default or late payment by the Client, Septentrio reserves the right, without notice or other action, to suspend its services and the performance of its other obligations to the Client.
- 6.2 In the event of default or late payment of all or a portion of an invoice, Septentrio is entitled to undertake any or all of the following remedies:
- Call due all other invoices of the Client, including those that are not yet due;
 - Increase the sum due by up to 12% of the invoice amount as a penalty; and/or
 - Charge interest in the amount of 1 % per month from and after the due date of the invoice.
- 6.3 Without prejudice to what is stipulated above in section 6.1 and 6.2, Septentrio has the right to terminate any agreement or order by written notice to the Client in the event that the Client remains in default with respect to its obligations hereunder.
- 7 Claims**
- 7.1 All flaws or damage to the product delivered or to the packaging existing at the time of receipt by the Client, must be mentioned by the Client in writing on the delivery note, invoice or transport documents, otherwise the Client waives any and all claims relating to such flaws or damage.
- 7.2 Claims other than those mentioned above in section 7.1 must be sent by written notice to Septentrio within 8 days of receipt of the products or the tendering of the services, otherwise the Client waives any and all claims relating to such products or services.
- 8 Reserve of title**
- 8.1 The products delivered remain the property of Septentrio until the moment of complete and final payment by the Client in respect thereof.
- 8.2 A delay in payment granted to the Client by Septentrio will not affect the reservation of title set forth in section 8.1.
- The Client may not sell, assign, transfer, move, lend or encumber the products delivered without written authorization of Septentrio before the complete payment of the price therefor. Each time the Client fails to fulfil his payment obligation, the Client grants Septentrio the right to collect unpaid delivered products from Septentrio, wherever they may be. Insofar as necessary, the Client authorises Septentrio, or third parties to be appointed by it, to enter those places where unpaid delivered products of Septentrio are located.

- 9 Transport – transport – risk**
- 9.1 Unless expressly otherwise agreed upon in writing, the products will be delivered "EX WORKS" (the address being the registered office of Septentrio: Leuven - Belgium) (Incoterms 2010), including at Torrance, CA, or any third party factory, as applicable.
- 9.2 Without limitation of section 9.1, at the moment when the products leave the store, the Septentrio factory or the factory of a third party, as applicable, all risks are transferred to the Client. Risk of loss also shall be transferred to the Client if shipment or collection is refused due to the Client's act or negligence.
- 9.3 The transport shall be for the account and at the exclusive expense and risk of the Client buyer.
- 9.4 The Client must first claim and pursue its rights with the transporter in the event of damage or loss to any product and shall refrain from refusing, reducing or delaying the payment of the Septentrio invoices for any reason.
- 9.5 The Client is obligated to check the products delivered as well as the packaging upon delivery without any delay and to immediately inform Septentrio of any flaws or damage.
- 10 Assembly**
- 10.1 In the absence of a written stipulation by Septentrio to the contrary and to the extent applicable, assembly costs of the equipment as well as any additional costs, are payable by the Client.
- 10.2 The Client undertakes to supply the tools necessary for assembly at the appropriate time.
- 11 Documentation**
- 11.1 All documentation, technical information and other information concerning Septentrio, its products and services is confidential and shall not be disclosed by the Client to third parties.
- 12 Warranty and limitation of liability**
- 12.1 Septentrio warrants products (hardware and software) delivered hereunder against defects in material and workmanship for a period of 12 months from the date of original purchase. During the warranty period, defective products, when returned to Septentrio with shipping prepaid, will be repaired or replaced at no charge. Repair or replacement is at Septentrio's sole discretion and shall be the Client's exclusive remedy. Repair shall only be performed according to Septentrio's RMA (Return Material Authorization) procedure.
- 12.2 This warranty does not apply in case the damage is due to misuse, neglect or accident or as the result of modification by anyone other than Septentrio.
- 12.3 IN NO CASE WILL SEPTENTRIO BE LIABLE FOR ANY SPECIAL, INCIDENTAL, PUNITIVE, DIRECT, INDIRECT OR CONSEQUENTIAL DAMAGES, INJURIES, COSTS OR FOR ANY LOSS OR LOSS OF PROFIT ARISING OUT OF THE USE OR INABILITY TO USE ITS PRODUCTS, EVEN IF SEPTENTRIO SHALL HAVE BEEN NOTIFIED ABOUT THE POSSIBILITY OF SUCH LOSS OR DAMAGE. ALSO IN NO CASE WILL SEPTENTRIO BE LIABLE FOR ANY SPECIAL, INCIDENTAL, PUNITIVE, DIRECT, INDIRECT OR CONSEQUENTIAL DAMAGES, INJURIES, COSTS OR FOR ANY LOSS OR LOSS OF PROFIT ARISING OUT OF PRODUCT FAILURES AND INACCURATE INFORMATION, CAUSED BY BUT NOT LIMITED TO SHADOWING, SELECTIVE AVAILABILITY, SIGNAL HAMPERING, INTERFERENCE, JAMMING, LIMITED OR NO LINE OF SIGHT OF THE GNSS BROADCAST SIGNAL OR MULTIPATH.**
- 12.4 ALL WARRANTIES AND REPRESENTATIONS, INCLUDING WARRANTIES FOR HIDDEN DEFECTS, DESIGN DEFECTS, MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE, NON-INFRINGEMENT, WHETHER ORAL OR IN WRITING AND WHETHER EXPRESS OR IMPLIED BY OPERATION OF LAW, STATUTE OR OTHERWISE, OTHER THAN THOSE EXPRESSLY SET FORTH IN SECTION 12.1 OR OTHERWISE AGREED TO BY SEPTENTRIO IN WRITING, ARE EXCLUDED TO THE MAXIMUM EXTENT PERMITTED BY LAW.
- 12.5 It shall be the responsibility of the Client to ascertain the suitability of the goods for the intended use and/or their compliance with applicable laws, regulations and standards. The buyer (*i.e.* the Client) assumes all risks pertaining thereto.
- 12.6 The Client shall not export, re-export, disclose or transfer any products from Septentrio without compliance with all applicable laws and regulations of all applicable federal, state and local jurisdictions, including the laws and regulations of Belgium, Europe and/or the United States, and shall defend, indemnify and hold Septentrio harmless from and against any loss, damage, or liability arising out of Client's failure to comply with this section or said laws or regulations. In the event the products supplied by Septentrio require any export license or approvals, including in Belgium, Europe and/or the United States, the Client shall notify Septentrio and Septentrio shall provide reasonable assistance and deliver any pertinent information and/or documentation, provided that it shall be Client's obligation (at Client's expense) to obtain any such license or approvals and comply with all applicable laws and regulations. In the event the Client cannot obtain necessary export licenses or approvals, Septentrio will not be liable for any damages or consequential damages due to the fact that it cannot ship or make available the products as per the Client's request. The Client assumes all risks pertaining thereto.
- 12.7 NOTWITHSTANDING ANYTHING ELSE IN THIS AGREEMENT AND NOTWITHSTANDING THE FAILURE OF ESSENTIAL PURPOSE OF ANY SUCH LIMITED REMEDY, SEPTENTRIO'S TOTAL LIABILITY IN CONTRACT, TORT, STRICT LIABILITY OR OTHERWISE ARISING IN CONNECTION WITH ITS OBLIGATIONS HEREUNDER SHALL BE LIMITED TO THE AGGREGATE AMOUNT PAID BY THE CLIENT TO SEPTENTRIO UNDER THESE GENERAL CONDITIONS DURING THE 12 MONTHS IMMEDIATELY PRECEDING THE EVENT WHICH GAVE RISE TO SEPTENTRIO'S LIABILITY.

13 Intellectual property rights

All Intellectual Property Rights with respect to the products and services are held exclusively by Septentrio. The Client may not, without the prior consent of Septentrio, wholly or partially replicate, duplicate, copy, disassemble or modify the products. If certain marks, logos, trade names, model or identification numbers and/or signs have been attached to the delivered products, these may not be removed, damaged or amended by the Client. The Agreement shall under no circumstances entail a transfer of the Intellectual Property Rights that are vested with Septentrio to the Client as a component of the delivery of the products and services by Septentrio. The Client has no rights other than those expressly awarded to it in the written agreement. For the purposes of this section 13, "Intellectual Property Rights" shall mean: (i) all patents and patent applications, (ii) trademarks, service marks, collective marks, guarantee marks, as well as the registration and application for registration thereof, together with all goodwill associated therewith, (iii) copyrights, (iv) rights to computer programmes, (v) rights to domain names, (vi) rights to databanks and their documentation, (vii) both registered and unregistered drawing and model rights, (viii) trade secrets and rights to other confidential information, and (ix) all other forms and extensions of registered and unregistered intellectual property rights under the applicable law.

14 Data processing

- 14.1 Septentrio can process certain Personal Data that concerns the Client (such as identification information, contact details, information concerning the Client's use of the products and services and invoicing and payment details). The Personal Data is processed for the following purposes: (i) the performance of the agreement with the Client and the delivery to the Client of the requested products and/or services, (ii) the administration and management of the relationship with the Client, and (iii) developing and improving the services and products offered by Septentrio. The Client always has the right to access and correct the Personal Data that concerns them or demand the deletion of that personal data. For further information concerning the retention period of the Personal Data, the manner in which the Client can exercise their rights and any transmission of Personal Data to other countries, please refer to the Privacy Policy at <https://www.septentrio.com/en/terms-conditions>. For the purposes of this section 14, "Personal Data" carries the same definition as that of article 4 of the General Data Protection Regulation.

15 Force majeure/Act of God

- 15.1 The Parties are not held responsible for the non-execution of their obligations if such non-execution is due to circumstances that cannot reasonably be controlled by the Parties ("Force Majeure/Act of God").

15.2 Force Majeure/Act of God is understood to include the following non-exhaustive list: fire, extreme weather conditions, strike, lock-out, civil-war, riot and violence, pandemics, lockdowns, lack of modules or components not due to Septentrio, governmental rules making it impossible to continue production or other adverse changes in law.

16 Applicable law and jurisdiction

- 16.1 All offers, orders and contracts concluded with Septentrio, including these General Conditions, are subject to Belgian law, without regard to principles of conflicts of laws.
- 16.2 The Courts of Antwerp will have the exclusive jurisdiction over all disputes arising in connection with offers, orders and contracts concluded with Septentrio or these General Conditions.
- 16.3 The United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods shall not apply to any transactions entered into between the Parties.

17 Miscellaneous

- 17.1 Neither Party may assign any offer, order or contract with Septentrio, or the rights hereunder (including, without limitation, the warranty in section 12.1), in part or in whole, or delegate the performance of its duties without the prior written consent of the other Party, provided that Septentrio may engage subcontractors to carry out its obligations.
- 17.2 The relationship of the Parties is solely that of buyer and seller and nothing contained herein shall be construed as creating any agency, partnership, joint venture, or employment relationship between the Septentrio and the Client.
- 17.3 If any term, provision, covenant or restriction contained in these terms and conditions is held by a court of competent jurisdiction or other authority to be invalid, void, unenforceable or against its regulatory policy, the remainder of the terms, provisions, covenants and restrictions contained herein shall remain in full force and effect and shall in no way be affected, impaired or invalidated, and these terms and conditions shall be reformed, construed and enforced in such jurisdiction as if such invalid, illegal or unenforceable term, provision, covenant or restriction or any portion thereof had never been contained herein.

- 17.4 All notices must be in writing and will be effective when received by (1) personal delivery, (2) registered, certified, or nationally recognized overnight mail, proof of receipt requested, and (3) facsimile or electronic mail, if confirmed within three (3) business days by one of the other methods herein, at such other addresses, facsimile numbers or email addresses as the Parties may specify in writing from time to time.

18 Unilateral modification of general terms and conditions

- 18.1 Septentrio preserves the right to modify unilaterally each of the terms and conditions of these General Conditions at any time. Such modified General Conditions will be communicated to the Client and will be applicable to any order issued by the Client after the Client had the opportunity to acknowledge the modified General Conditions.

Septentrio Inc. 23848 Hawthorne Blvd., Suite 200 Torrance, California 90505 United States Your Contact: Robert Strohl	Cotação	
Cliente: INPE CEA-II Instituto Nacional de Pesquisa Espaciais INPE CEA-II Av. dos Astronautas, 1758 - Jd. 12227-010 Granja Sao Jose dos Campos (SP) Brazil	Data: 27 Junho 2023 Valido até: 27 Setembro 2023 Nossa Referência: 00002453 Sua Referência:	

Prezados,

Obrigado pelo seu interesse em nossos produtos Septentrio.

Veja abaixo os detalhes da nossa oferta.

Atenciosamente,
Robert Strohl
Septentrio

Sumário

Código do Produto	Descrição	Preço Unit USD	Qtd	Subtotal in USD	Desconto	Total in USD
410128B1595	PolaRx5S FULL	\$15,395.00	4	\$61,580.00	45 %	\$33,869.00
710152 +200754	Antena L-band VeraChoke with SCIS dome (short)	\$3,473.00	4	\$13,892.00	45 %	\$7,640.60
Accessories	Cabos para antenna & acessórios	\$140.25	4	\$660.00	15 %	\$561.00
Total FCA Leuven, Bélgica						\$42,070.60

As seguintes condições se aplicam:

- Condições de envio: FCA,. Frete, seguro, custos de importação e desembaraço aduaneiro são de responsabilidade do comprador.
- Condições de pagamento: 30 dias LÍQUIDOS
- Prazo de entrega: Normalmente, confirmado no recebimento do pedido.
- Todos os preços indicados estão em USD
- IVA, imposto sobre vendas, imposto estadual e quaisquer outros impostos não estão incluídos.
- Os pagamentos são aceitos apenas por transferência eletrônica (sem VISA, cheque de pagamento, etc.). Todos os custos relacionados com a transferência bancária são da responsabilidade do comprador.
- A garantia padrão é de 12 meses, salvo indicação em contrário na cotação.

Por favor, envie pedidos para eric.albrecht@septentrio.com

Em qualquer fase de negociação com a Septentrio para a compra de bens e serviços, incluindo, entre outros, cotações, confirmações de pedidos, remessas e faturamento, você concorda que os Termos e Condições Gerais da Septentrio para Vendas e Fornecimento (<https://www.septentrio.com/en/terms-conditions/conditions-use>) são aplicáveis em todos os casos. Todos os outros termos e condições oferecidos por você, exceto os Termos e Condições Gerais da Septentrio, são declarados especificamente.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

País:	Estados Unidos	Identificador:	US26-0670037
Nome da Empresa:	Septentrio		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	24/06/2025

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação nº 72/2024

Processo nº 01340.003811/2024-50

Objeto: Aquisição de dois (02) conjuntos de receptores GNSS

No uso das atribuições que me foram subdelegadas pelo inciso IV, do art. 3º, da Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE (SEI 11988113), e após a análise da documentação que instrui o presente processo, em especial, o Parecer Jurídico nº 00863/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (SEI 12036396) e as providências e justificativas de regularização relatadas no Memorando 8840 (12057708), **AUTORIZO** a contratação do objeto em epígrafe por meio de **Dispensa de Licitação**, com fulcro na **alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**.

Empresa a ser Contratada: **SEPTENTRIO INC.**

CNPJ: **estrangeira**

Valor estimado da Contratação: **R\$ 124.820,38 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos)**

Ao Grupo Permanente de Apoio às Licitações (GPLIC/SECRI/COADM/CGGO) para as providências de divulgação, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da lei nº 14.133/2021.

(assinado eletronicamente)
Raul Ferreira da Silva Junior
Ordenador de Despesas
Siape 2796948



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Ordenador de Despesas**, em 25/11/2024, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



12041695 e o código CRC **BBF9C4A9**.

Referência: Processo nº 01340.003811/2024-50

SEI nº 12041695

[Home](#) > [Planos de Contratações Anuais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2024

Última atualização 25/11/2024

Local: São José dos Campos/SP **Órgão:** MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES

Unidade compradora: 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, c

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01263896000164-1-001232/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de dois (02) conjuntos de receptores GNSS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 124.820,38	R\$ 124.820,38

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
6	Antena Gps acessórios: conjunto de cabos e conectores de montagem, aplicação: navegação oceânica, costeira e águas restritas, características adicionais: precisão de proa 0,4 grau rms, tipo: receptora, uso: náutico	2	R\$ 62.410,19

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 331/2024	
DL: 90072/2024		Dispensa Eletrônica:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 26 de Novembro de 2024
SEPTENTRIO, INC			
CNPJ: estrangeiro		IE: prejudicado	
Endereço: 23848 HAWTHORNE BLVD., SUITE 200 TORRANCE, CA 90505 - EUA Bairro: - Cidade/UF: EXTERIOR / EX			
Telefone: +1 (310) 541-8139,		Fax:	CEP:
Banco:		C/C:	Agência:
Nome Banco:	Contato: eric.albrecht@septentrio.com		
Email: SALES.US@SEPTENTRIO.COM,			
Chave Pix:			

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total
		RECEPTOR GNSS DE MÚLTIPLAS FREQUÊNCIAS E MÚLTIPLAS CONSTELAÇÕES (GPS/GLONASS/GALILEO/BEIDOU) PARA MONITORAMENTO IONOSFÉRICO E APLICAÇÕES EM CLIMA ESPACIAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -					

1	23630	PRODUÇÃO DE PARÂMETROS DE CINTILAÇÃO (S4, SIGMAPHI, ETC.) - REGISTRO E GRAVAÇÃO DE 100 HZ - 16 GB DE MEMÓRIA INTERNA/ ANTENA MULTI-FREQUÊNCIA: - GPS/GLONASS/GALILEO/BEIDOU/L-BAND VERA CHOCKE COM DOMO E ACESSÓRIOS/ 15 M DE CABO RF TNC-M PARA TNC-M (RG58).	UN	2.00	R\$ 62.410,19	0.00	R\$ 124.820,38
					Total:	R\$ 124.820,38	

Observações:

OBSERVAÇÕES:

- Referente Requisição de Compras RC DICEP-007/2024 (SEI 11985112)
- Fazem parte desta Autorização de Compra o Termo de Referência (SEI 11984778) referente à Dispensa de Licitação nº 72/2024, sua proposta datada de 26/04/2024 (SEI 11941209), bem como todos os anexos, independentemente de transcrição.
- O Pagamento será mediante transferência bancária (*wire transfer/NET 30*).
- A Contratada obriga-se a devolver, total ou parcialmente, o valor do bem em caso de defeito do produto, durante a vigência da garantia contratual, que não possa ser reparado ou corrigido.
- Em caso de descumprimento das condições de fornecimento previstas no Termo de Referência (SEI 11984778), poderão ser aplicadas as Sanções Administrativas conforme segue e em conformidade com o art. 156 da lei nº 14.133/2021:
 - I) Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

II) Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

d) **Multa:**

- Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

V) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

VI) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

VII) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação

enviada pela autoridade competente.

- Esta Autorização de Compra só terá validade mediante Nota de Empenho.

- O Foro competente para dirimir as questões oriundas da presente contratação é o da Justiça Federal - Subseção Judiciária de São José dos Campos - SP.

Classificação Orçamentária:

Gestão/Unidade: CGCE/DICEP

FONTE: 1000

PTRES: 233465

Elemento de Despesa: 449052

PI: 956435-PO08

Nota de Empenho nº:

Condições de Fornecimento:

Prazo de entrega: até 30 dias

Prazo de pagamento: 10 dias do Recebimento Definitivo (*wire transfer*)

Validade da proposta: Até 31/12/2024

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105

Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: 30 dias

Prazo de pagamento...: 10 dias

Validade da proposta...: 249 dias

O faturamento deverá ser para:

AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036

(assinado eletronicamente)

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Ordenador de Despesas
Siape 2796948



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 27/11/2024, às 08:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 27/11/2024, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12444897** e o código CRC **21F508C5**.

Data e hora da consulta: 28/11/2024 12:19

Usuário: ***.821.578-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	660

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233465	1000000000	449052	-	956435-PO08

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/11/2024	Ordinário	01340.003811/2024-50	0,0000	124.820,38

Favorecido

Código	Nome	CEP
EX3613867	SEPTENTRIO, INC.	00000-000
Endereço	23848 HAWTHORNE BLVD., SUITE 200 TORRANCE, CA 90505	
Município	UF	Telefone

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
144	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	IV	C
Ato Normativo	Lei 14.133/2021				

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (RECEPTOR GNSS DE MULTIPLAS FREQUENCIAS), PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA DICEP/INPE/SJC, CONFORME REQUISIÇÃO DE COMPRAS DICEP-007/2024-RC SEI 11985112, DL 72/2024 SEI 12041695. AC 331/2024 SEI 12444897. TED AEB 956435/2024.

Local da Entrega

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606000072024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/11/2024 16:06:59	Alteração

Data e hora da consulta: 28/11/2024 12:19

Usuário: ***.821.578-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.820,38

Subelemento 06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00006 - acessórios: conjunto de cabos e conectores de montagem, aplicação: navegação oceânica, costeira e águas restritas, características adicionais: precisão de proa 0,4 grau rms, tipo: receptora, uso: náutico	124.820,38		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/11/2024	Inclusão	2,00000	62.410,1900	124.820,38

Assinaturas

Ordenador de Despesa RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR ***.163.688-** 27/11/2024 16:06:59	Gestor Financeiro EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA ***.773.344-** 27/11/2024 15:47:41
---	--

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/11/2024 16:06:59	Alteração

2 de 2

Data de Envio:

28/11/2024 12:24:58

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

sueli.martins@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:

Encaminha Nota de Empenho 2024NE000660 referente à A/C 331/2024 SEI 12444897

Mensagem:

Prezada Sueli Martins,
Boa tarde!

Ref. Proc. 01340.003811/2024-50

Encaminho em anexo a Nota de Empenho 2024NE000660 referente a aquisição de receptor GNSS, conforme autorização de compra A/C 331/2024 SEI 12444897, para providências necessárias.

O processo será tramitado para a SECRI nesta data.

Att,

José Luís Barros
INPE/SECOF

Anexos:

Nota_12453452_2024NE000660_SEPTENTRIO.pdf

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Clima Espacial

Memorando nº 17722/2024/INPE

São José dos Campos, 05 de dezembro de 2024

Ao Senhor Gentil Moura Da Silva,
Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF

Assunto: Inscrição em restos a pagar RC DICEP-007/2024 (11985112)

Solicitamos inscrever em restos a pagar o valor de R\$ 124.820,38 referente a nota de empenho 2024NE000660 (12453452) para o exercício 2025.

Justificativa: O INPE ainda não possui data definida para a realização do serviço de importação, sendo previsto que a execução ocorrerá apenas em 2025.

Esse valor já está previsto na nota de empenho citada acima.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Cristiano Max Wrasse
Pesquisador
Divisão de Clima Espacial
SIAPE 1997791



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Pesquisador**, em 05/12/2024, às 20:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12473898** e o código CRC **684911F4**.

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO**Data:** 13/12/2024**Referência:** CGCE-019/2024-SE**Tipo:** Outras solicitações de Empenho**De:** Cristiano Max Wrasse**Para:** Ordenador de Despesas do INPE**Ramal:** 7740**Assunto:**

Receptores GNSS

Descrição ou Finalidade:

01340.003811/2024-50 - Processo de Aquisição de 02 Conjuntos de Receptores GNSS. A razão desta solicitação de acréscimo de valor é devida às oscilações ocorridas no câmbio nos dias recentes.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

EDT	Item PPD	PTRes	PI	FR	ND	Valor
ATDICEP	342	233465	956435-PO08	1000	449052	R\$ 7.276,89

ASSINATURAS**Aprovação:** Adenilson Roberto Da Silva - SIAPE: 1356765 - **Titular Imediato**
(assinado eletronicamente)**Aprovação:** Adenilson Roberto Da Silva - SIAPE: 1356765 - **Titular de Nível A**
(assinado eletronicamente)**Aprovação:** Cristiano Max Wrasse - SIAPE: 1997791 - **Responsável pelo Plano Orçamentário**
(assinado eletronicamente)**Há Recursos (assinado eletronicamente) PCA Responsável****Autorizo a Emissão da Nota de Empenho (assinado eletronicamente) Ordenador de Despesas****Aprovação** Cristiano Max Wrasse - SIAPE: 1997791 (assinado eletronicamente) **Requisitante**

INPE-006.3

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Chefe da Divisão de Clima Espacial substituto**, em 16/12/2024, às 08:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 16/12/2024, às 15:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 16/12/2024, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 17/12/2024, às 10:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12499585** e o código CRC **F173E809**.

Proc. SEI 01340.003811/2024-50 - SEPTENTRIO

Solicitação de empenho SEI 12499585

Não foi possível reforçar (2024NE000660) ou emitir novo empenho, pois o valor solicitado ultrapassa o valor da Dispensa (DL 72/2024).

Fluxo de Empenho

1 Subelemento **2 Passivo Anterior** **3 Finalizar**

Por favor, corrija os seguintes erros:

- O valor selecionado não pode ser maior do que o Valor Total do Item.

Saldo do Crédito Orçamentário

Crédito orçamentário: R\$ 7.276,89 Atualizar Crédito Orçamentário

Utilizado: **R\$ 0,00**

Saldo: R\$ 7.276,89

Subelemento

10 resultados por página Pesquisar

Tipo	Codigo	Número	Descrição	Qtd. de Item	Valor Unit.	Valor Total do Item	Qtd. Empenhada	Valor Empenhado	ND	Subelemento	Tipo Operação	Qtd
Material	610653	00006	acessórios: conjunto de cabos e conectores de mont	0.00000	62410.1900	0	2.00000	124820.38	449052	06 - APARELHOS E EQUIP/ <input checked="" type="checkbox"/> NENHUMA		0,0000

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

Memorando nº 19193/2024/INPE

São José dos Campos, 26 de dezembro de 2024.

A Divisão de Clima Espacial (DICEP)

C/C

Ao Serviço de Programação e Acompanhamento Orçamentário (SEPOR)

Assunto: Impossibilidade de atender à Solicitação de Empenho (SEI 12499585)

Em atenção à solicitação de empenho contida no Formulário SEI 12499585, informamos que não foi possível efetuar o reforço do empenho existente 2024NE000660, ou mesmo realizar novo empenho pois o sistema Comprasnet retorna a mensagem de que "o valor selecionado não pode ser maior que o valor Total do item" (SEI 12523783). Portanto o valor a ser empenhado não pode ultrapassar o valor indicado na Dispensa DL Nº 72/2024 (SEI 12041695). Restituímos-lhes o presente processo para conhecimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Gentil Moura da Silva

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF)



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Moura da Silva, Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças**, em 26/12/2024, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12523785** e o código CRC **7DD7E7AD**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.003811/2024-50

SEI-INPE nº 12523785

São Paulo, 29 de abril de 2025.

Ao,

MCTI/INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE

CNPJ: 01.263.896/0005-98

Avenida dos Astronautas, 1758 – Jardim da Granja São José dos Campos/SP.

Conforme as informações que nos foram fornecidas, apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para o serviço de Agenciamento de Carga Internacional, conforme os valores abaixo:

➔ SEPTENTRIO

Descrição Serviços:

- Frete Internacional: EUR 182,80
 - Taxas na origem: EUR 417,20
 - Taxas no destino: USD 100,00
- > Valor total estimado: EUR 600,00 + USD 100,00**

Informações da empresa

Razão Social: C.B.T.I. COURIER BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.

Endereço: Rua Vergueiro, 360 – 8º Andar – Sala: 808

CEP/Cidade: 01504-000 – São Paulo - SP

Telefone: 11-3203-0571 - CNPJ/MF: 74.224.643/0001-55

Contato: Tadeu Coelho - e-mail: comercial@cbtilog.com.br

Banco do Brasil - Ag 3617-X - C/C 6694-X

Atenciosamente,

Raphael Martins Pereira
Gerente

**Oferta Importação Aérea Nr. 7214****29/04/2025****À Instituto Nacional de pesquisas espaciais em sao jose do campos mc**

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta de frete de importação aérea para seu embarque.

Segue abaixo

Trafego Nr. 1**Validade para embarque neste Tráfego: 06/05/2025**

Ref. Cliente:
Incoterms: FCA - 3001 - Leuven - Bélgica
Cia. Aérea: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUES S.A.
Frequência:
Rota: Via LIS
Transit time (Aeroportos): 2 até 2 dias
Aeroporto de Origem: Brussels
Aeroporto de Destino: Guarulhos
Destino Final: Guarulhos

Dados do Agente para este tráfego:

Zip Code:
City: /
Country:
Phone:
NIF:

Quantidade	Embalagem	Comprimento	Largura	Altura	Unid. Medida	Bruto (Kg)	Taxável (Kg)
2	Caixa	50	50	50	cm	15	41,667
2	Caixa	25	15	45	cm	7	5,625

Total Número de Volumes: 4

Total Peso Bruto: 22,000 Kg

Total Peso Taxado: 47,500 Kg

Custo de Origem	Custo Unitário	Valor	Valor Mínimo
Handling origin	EUR 80,00 (Fixo)	EUR 80,00	
Inland	EUR 150,00 (Fixo)	EUR 150,00	
Airport delivery	EUR 50,00 (Fixo)	EUR 50,00	
Customs Clearance	EUR 70,00 (Fixo)	EUR 70,00	

Custo de Frete	Valor	Custo Unitário
Frete Aéreo	EUR 207,10	EUR 4,36 Por Kg ou dm
Screening Fee	EUR 65,00	Fixo

Custo de Destino	Valor	Custo Unitário
Desconsolidação	USD 50,00	Fixo
Handling no destino	USD 30,00	Fixo
AWB Fee destino	USD 55,00	Fixo

Total All in: USD 135,00, EUR 622,10

Para sua maior tranquilidade a Interfreight sugere a contratação de seguro internacional de cargas.

Observações do tráfego:

Condições da Oferta:

- Sujeito a aceite por parte da cia aérea;
- Sujeito a alteração de tarifa mediante booking;
- Sujeito a disponibilidade e confirmação de espaço por parte da cia. aérea;
- Tarifas válidas apenas para carga geral, não IMO, empilhável e eventualmente tombável;
- Cotação passível de alteração em caso de mudanças nos pesos e dimensões finais;
- Tarifas acima válidas apenas para cargas paletizadas em avião de passageiro (PAX) considerando metragem máxima de 1,60m de Altura, 3m de Comprimento e 2m de Largura, como padrão;
- Algumas rotas offline terão maior restrição para aeronaves narrow body com limites menores de peso e dimensões;
- Fumigação: Todos os pallets ou caixas de madeira precisam chegar fumigados ao aeroporto, caso contrário precisaremos solicitar o serviço de tratamento fitossanitário e estes custos serão repassados;
- Nossa proposta NÃO INCLUI SEGURO INTERNACIONAL

TRANSIT TIME

- O transit time informado nesta cotação, é uma estimativa e não inclui trâmites aduaneiros (origem ou destino)

Condição especial devido ao Coronavírus 19

Devido aos efeitos da Pandemia do Coronavírus no mercado de transporte e logística internacional, as tarifas aéreas e as condições de coleta e entrega da carga poderão sofrer alterações e cancelamentos sem aviso prévio devido a restrições impostas pelos órgãos governamentais de cada país.

Condição especial de faturamento

Por conta da grande variação cambial dos mercados e bolsas de valores de todo o mundo ocasionados pela pandemia de COVID 19, os faturamentos enviados pela Interfreight somente serão válidos para pagamento na mesma data em que forem enviados.

Caso opte por efetuar o respectivo pagamento posteriormente à data da emissão ou ainda dentro do prazo acordado solicitamos que entre em contato com nosso time comercial e/ou financeiro na data em que o pagamento for efetuado para checarmos a necessidade ou não de alterarmos a ptax.

Reiteramos que o acordo previamente estabelecido de spread e prazos permanecem inalterados. Esta medida é apenas preventiva em relação à oscilação da ptax.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua atenção.

Atenciosamente,
Renata Rodrigues Esperança

renata.esperanca@interfreight.com.br
Fone: 1134769819

PROPOSTA DE FRETE INTERNACIONAL AÉREO - IMPORTAÇÃO

DATA: 05/05/2025 **PROPOSTA:** SPO051625

CLIENTE: INPE **A/C:** DAVID **VALIDADE:** 15/05/25

INFORMAÇÕES DO EMBARQUE

<i>Incoterm:</i>	FCA	<i>Volumes</i>	4	Caixas
<i>Origem:</i>	Zip Code 3001 - Leuven - Bélgica	<i>Metragem</i>	0,284	M3
<i>Destino:</i>	Guarulhos	<i>Peso Bruto</i>	22	Kgs
<i>Transtis Time:</i>	Aprox. 5 dias total	<i>Peso Cubado</i>	47,2916667	Kgs
<i>Transhipment:</i>	BRU- LIS -GRU	<i>Peso Tachado</i>	47,2916667	Kgs
<i>Frequência</i>	Diaria	<i>Free Time:</i>		

FRETE INTERNACIONAL - COMPOSIÇÃO DOS VALORES INTERNACIONAIS

	Moeda	EUR	TOTAL
CUSTOS NA ORIGEM:			
Zip Code 3001 - Leuven - Bélgica	EUR	580,00	580,00
FRETE Minimo			
FRETE + 45 kgs	EUR	2,55 kg	120,59
FRETE + 100 kgs			
FRETE + 300 kgs			
FRETE + 500 kgs			
FRETE + 1000 kgs			
TOTAL INTERNACIONAL PARA 4 CAIXAS - 47,29 KGS		EUR	700,59

TAXAS AEROPORTUÁRIAS BRASIL

		Quantidade	Unidade	Total
Desconsolidação:	USD	50,00	1	Set USD 50,00
Collect Fee:	USD	30,00	1	Set USD 30,00
Delivery:	USD	30,00	1	Set USD 30,00
CCT:	USD	15,00	1	Set USD 15,00

TOTAL TAXAS AEROPORTUÁRIAS BRASIL **USD 125,00**

Observações:

- * Prazo para pagamento dessa proposta: sem prazo
- * Não está incluso custos de palletização, stretch film, e ou etiquetagem.
- * Não está incluso custo de "Shipper Export Declaration", aduana origem.
- * Caso haja variações no volume e/ou peso, o valor final do frete e custos poderão ser alterado.
- * Spread Cambial 3,5% acima da taxa oficial do banco central, taxa base do dia da confirmação de chegada.
- * Sujeito a disponibilidade de espaço.

Proposta de Frete Nr.: VDSAO0025-0425

Cliente: MCTIC/INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS-INPE

A/C.: Élio Dias

Assunto: Proposta de Frete Internacional

Modal: Importação Aérea

Gostaríamos de agradecer a solicitação do frete em pauta e a oportunidade de trabalhar com a vossa empresa com base nas informações fornecidas, apresentamos nossa proposta comercial.

Detalhes da carga e do embarque

Quantidade:	2	Dimensões:	25,00X45,00X15,00
Quantidade:	2	Dimensões:	50,00X50,00X50,00
Ref. Cliente: DL 90072/2024			
Origem:	FRANKFURT / FRA	Validade:	09/04/2025
Destino:	GUARULHOS // GRU	Incoterms:	FCA-FREE CARRIER
Frequência:	Diária	Transit Time:	2 - 3 Dias
		Free Time:	0
Peso Bruto:	22,000	Rota:	via LIS
		Peso Cubado:	47,500
Frete			
46 a 99kg		EUR 4,60	Kilo 218,50
		Total frete: 218,50	

Custos na Origem

FCA CHARGES	EUR	739,50	All-in	739,50
TOTAL Custos na Origem EUR :				739,50

Custos no Destino

COLLECT FEE	EUR	35,00	Doc.	35,00
TOTAL Custos no Destino EUR :				35,00
DESCONSOLIDAÇÃO	USD	50,00	Doc.	50,00
DELIVERY	USD	30,00	Doc.	30,00
TOTAL Custos no Destino USD :				80,00

Observações
Considerações Gerais

Todos os fretes e taxas informados em nossas propostas são com base nos dados fornecidos e poderão ser ajustados de acordo com a verificação da carga no momento de embarque.

A disponibilidade de espaço e equipamento estão sujeitos a alterações sem prévio aviso, quando da ocasião do embarque.

É de responsabilidade dos importadores e exportadores fornecerem todas as informações necessárias para o transporte e desembarque da carga. Eventuais atrasos no recebimento de documentação, numerário, autorizações e/ou informações anteriormente citadas, poderão resultar no atraso dos processos de desembarque e/ou perda de embarque que não será atribuído à Login a qual não assumirá qualquer responsabilidade sobre as consequências da não apresentação dos documentos necessários em plena conformidade com a legislação dos países envolvidos, incluindo multas previstas pelo Regulamento Aduaneiro (Decreto 6.759/09, art. 702 a 750).

Os valores e condições descritos poderão ser alterados, se houver a criação de novos tributos, alteração dos já existentes, de suas alíquotas, bases de cálculo ou novas instruções dos órgãos competentes, por alteração ou criação de tarifas, taxas portuárias, aeroportuárias ou alfandegárias, de Marinha Mercante, ou, ainda, por reajuste de preços por parte das companhias de transporte (GRI, PEAK SEASON, BUNKER), passando a vigorar tais alterações para os embarques que sucederem aos aumentos dos preços e condições especificadas.

Informamos que não está incluso nesta oferta o custo da pesagem. Caso seja do seu interesse que este procedimento seja realizado, por gentileza informar-nos para que possamos incluir na oferta.

Fuel Surcharge, Security Surcharge e demais taxas determinadas pelas Cias. Aéreas, do conhecimento público, serão aquelas em vigor na data do embarque

Os transportes contratados correrão por conta e risco do cliente. Seguro de transporte de qualquer natureza poderá ser contratado, contanto que previamente solicitado. Aconselhamos contratação de seguro de transporte adequado para todo envio de cargas (All Risk)

Paraísos Fiscais: Importações procedentes de países considerados como "paraísos fiscais" sofrerão incidência de imposto correspondente à 33,72% sobre todos os custos de origem e frete internacional, constante do conhecimento de embarque, conforme IN 1455/2014 e artigo 24 da Lei No 9430/1996.

Conforme IN No. 1037 (ou àquela que vier a revogar ou alterar a existente), destacamos os principais países considerados paraísos fiscais: Bahrein, Chipre, Cingapura, Costa Rica, Emirados Árabes Unidos, Hong Kong, Irlanda, Líbano, Liechtenstein, Macau, Panamá

Ressaltamos que os valores de THC e BL Fee, DROP fee, CRS ou qualquer outro custo de destino aplicado pelas cias marítimas têm sua validade determinada pela data de atracação do navio no destino.

Embarques Origem EUA: de acordo com regulamentação interna dos EUA, as transportadoras não tem a obrigatoriedade de contratar seguro para o transporte rodoviário. Como consequência não se responsabilizam por qualquer avaria causada durante a coleta. Sugerimos contratação de Seguro para embarques EXW desta origem.

EMBARQUES LCL:

Para cargas perigosas, a armazenagem cobrada no terminal de destino será diferenciada e será repassada proporcionalmente à carga embarcada.

Embarques via SSZ com DTA para outro terminal, após dias livres de armazenagem em SSZ será cobrado custo de armazenagem adicional, que será devidamente informado via follow up operacional.

Nos casos com DTA, valores cotados são válidos para mercadorias de até 400 mil reais, acima deste valor, consultar no caso a caso, pois pode haver necessidade de escolta.

Para embarques efetuados via Santos com DTA para outros recintos, a partir de Janeiro/2018, os terminais em Santos cobrarão taxa administrativa entre R\$ 1000,00 e R\$ 1500,00. Esta taxa será faturada pelo terminal diretamente aos clientes.

São considerados cargas com excesso: Comprimento maior de 2,5 Metros por volume / Altura maior de 2,25 Metros por volume / Largura maior de 2,30 Metros por volume Peso por volume maior de 2.500,00 Kilos / Cargas com peso total acima de 10 Tons / Cargas cujo peso ultrapassa a paridade: 1 Ton = 2 CBM's

As mercadorias devem ser entregues em embalagem apropriada para embarque de carga consolidada, conforme a legislação brasileira vigente. Sendo necessário material de peação especial, específico para a segurança da carga, o custo adicional será de total responsabilidade do exportador. Cargas não paletizadas estão sujeitas a aplicação de custos adicionais caso haja qualquer exigência por parte dos terminais de origem, transbordo ou destino. Estes custos serão de responsabilidade do exportador.

Para cargas que não podem ser remontadas/empilhadas ou viradas, os volumes devem ter marcação de acordo e os embarques

destas estão sujeitos à aplicação de custos extras, sendo base de cálculo o metro linear.

EMBARQUES FCL:

- Deverá ser observado rigorosamente o prazo para devolução do(s) container(s). A contagem dos dias livres inicia no momento da descarga da unidade no porto de destino e cessará com a devolução no terminal do Transportador. Ocorrendo atraso na devolução do equipamento, a cobrança da referida sobrestadia será repassada de acordo com a tabela vigente do armador ao importador/contratante, bem como custos de lavagem e limpeza do container quando identificado condição de entrega em desacordo com as condições pré-estabelecidas pelo transportador.

*** Transbordo

Mesmo para embarques FCL na condição EXW, consideramos que a responsabilidade pela estufagem do container é do exportador. Caso o mesmo não tenha condições de proceder com a estufagem, poderemos ofertar este serviço com custos adicionais.

Em caso de sinistro no container, poderá ser cobrado uma taxa de USD 100,00 por container pelo período em que este ficar em processo de avaliação, para cobrir os custos de armazenagem junto ao armador.

Ficamos à disposição para quaisquer outras consultas ou esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

JULIANA

Comercial



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Avenida dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

MAPA COMPARATIVO Nº 18/2025-MC

SERVIÇO DE COMPRAS, RECEBIMENTO E IMPORTAÇÃO - SECRI							
MAPA COMPARATIVO Nº 018/2025-MC							
DATA		06/05/2025					
EMITIDO POR		IMPEX/SECRI					
RAMAL		6115					
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO INTERNACIONAL DE IMPORTAÇÃO - FCA SEPTENTRIO							
Descrição do item	FORNECEDOR 1		FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3		FORNECEDOR 4	LOGIN
	CBTI			INTERFREIGHT			
Descrição do item	Valor em moeda original	Valor em REAIS	Valor em moeda original	Valor em REAIS	Valor em moeda original	Valor em REAIS	Valor em moeda original
Frete Internacional	EUR 182,80	R\$ 1.344,40	EUR 272,10	R\$ 2.001,16	EUR 580,00	R\$ 4.265,61	EUR 218,50
Custos/taxas na origem	EUR 417,20	R\$ 3.068,30	EUR 350,00	R\$ 2.574,08	EUR 120,59	R\$ 886,88	EUR 739,50
Custos/taxas no destino	USD 100,00	R\$ 649,98	USD 135,00	R\$ 877,47	USD 125,00	R\$ 706,50	EUR 35,00
VALORES TOTAIS EM REAIS		R\$ 5.062,68		R\$ 5.452,71		R\$ 5.858,99	R\$ 7.755,18

DATA	MOEDA	TAXA BACEN PTAX VENDA	TAXA BACEN PTAX VENDA +15%	
			1,15	
05/05/25	USD	5,652	6,4998	
	EUR	6,3952	7,3545	

Documento assinado eletronicamente por **José Aristedu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
07/05/2025, às 10:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12804401 e o código CRC **4823FCE8**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Avenida dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ESTIMATIVA DE CUSTOS INDIRETOS DE IMPORTAÇÃO 014/25-I

SERVIÇO DE COMPRAS, RECEBIMENTO E IMPORTAÇÃO - SECRI	
ESTIMATIVA DE CUSTOS INDIRETOS DE IMPORTAÇÃO COM BASE NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: PR 90190/2024, PR 165/2022 E IN 293/2022	
DATA ESTIMATIVA DE CUSTOS	05/05/2025
EMITIDA POR	IMPEX/SECRI
RAMAL	6115
ESTIMATIVA DE CUSTOS nº	014/25-I
PROCESSO INPE nº	DL 90072/2024
REQUISITANTE	Cristiano Max Wrasse
SEI nº	01340.003811/2024-50
EXPORTADOR	SEPTENTRIO
IMPORTADOR	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI/INPE
SERVIÇOS	AGENCIAMENTO DE CARGA INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SEGURO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL, ARMAZENAGEM E CAPATAZIA E DESPESAS BANCÁRIAS
AEROPORTO DE EMBARQUE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE LEUVEN - BÉLGICA
AEROPORTO DE DESEMBARQUE	AEROPORTO DE SÃO PAULO - GUARULHOS
LOCAL DESEMBARAÇO ADUANEIRO	AEROPORTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DESTINO FINAL	INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Valor FCA da mercadoria em USD	USD 21.044,00
Valor FCA da mercadoria em REAIS	R\$ 136.781,79
Frete aéreo internacional em EUR	EUR 600,00
Frete aéreo internacional em USD	USD 778,90
Frete aéreo internacional em REAIS	R\$ 5.062,69
Seguro de transporte internacional em USD	USD 34,47
Seguro de transporte internacional em REAIS	R\$ 224,06
Valor CIF da mercadoria em USD	USD 21.857,37

Valor CIF em reais estimado em REAIS	R\$ 142.068,54
Moeda negociada frete aéreo	EUR
INCOTERM 2020	FCA-Leuven - Belgium
Taxa USD Ptax + 15% Venda em	05/05/2025 6,4998
Taxa EUR Ptax + 15% Venda em	05/05/2025 7,3545
Taxa USD/EUR Conversão Ptax em	05/05/2025 1,1315
Peso líquido em Kg	10,00
Peso bruto em Kg	15,00
Peso cubado aéreo	47,5000
Alíquota Ad Valorem sobre valor CIF	0,05%
GRIS sobre valor CIF	0,04%
Peso cubado rodoviário	333,46

AGENCIAMENTO DE CARGA INTERNACIONAL - Tabela II PR 90190/2024

SERVIÇOS PRESTADOS	KG TAXADO OU SERVIÇO CONTRATADO	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL NA MOEDA NEGOCIADA	VALOR TOTAL EM R\$
Frete aéreo em Kg	47,5000	EUR 3,85	EUR 182,80	R\$ 1.344,40
Taxas na origem	1,0000	EUR 417,20	EUR 417,20	R\$ 3.068,30
VALORES NÃO TRIBUTÁVEIS		EUR	600,00	R\$ 4.412,70
VALORES NÃO TRIBUTÁVEIS - CONVERSÃO EM USD		USD	678,90	R\$ 4.412,71
Collect fee - Item 1	1	USD 25,00	USD 25,00	R\$ 162,50
Taxa desconsolidação - Item 1	1	USD 25,00	USD 25,00	R\$ 162,50
Outras taxa por embarque - Item 1	1	USD 50,00	USD 50,00	R\$ 324,99
VALORES TRIBUTÁVEIS		USD	100,00	R\$ 649,98
TOTAL FRETE AÉREO INTERNACIONAL		-	-	R\$ 5.062,69

TRANSPORTE RODOVIÁRIO - REMOÇÃO AEROP SÃO PAULO/GUARULHOS PARA AEROP SÃO JOSÉ CAMPOS - Tabela I PR 90190/2024

SERVIÇOS PRESTADOS	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Frete rodoviário - Remoção - Item 4	1	1.000,00	R\$ 1.000,00
Pedágio Remoção - Item 3	1	32,40	R\$ 32,40

Desembaraço DTA - Item 13	1	64,00	R\$ 64,00
Emissão CTRC - Item 13	1	90,00	R\$ 90,00
Ad Valorem sobre valor CIF - Item 7	1	71,03	R\$ 71,03
GRIS sobre valor CIF - Item 8	1	56,83	R\$ 56,83
TOTAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO - REMOÇÃO AEROP SÃO PAULO/GUARULHOS PARA AEROPORTO PARA INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		R\$ 1.314,26	

**TRANSPORTE RODOVIÁRIO - AEROP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA INPE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Tabela I PR 90190/2024**

SERVIÇOS PRESTADOS	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Frete rodoviário - Liberação DI - Item 1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Emissão CTRC - Item 15	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Ad Valorem sobre valor CIF - Item 7	1	R\$ 71,03	R\$ 71,03
GRIS sobre valor CIF - Item 8	1	R\$ 56,83	R\$ 56,83
TOTAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO -AEROP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		R\$ 1.217,86	

DESPACHO ADUANEIRO - Tabela III PR 90190/2024

SERVIÇOS PRESTADOS	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Ressarcimento - Taxa SISCOMEX (OUTROS - NÃO TRIBUTÁVEIS)	1	R\$ 154,23	R\$ 154,23
Despacho Aduaneiro (Remuneração da Comissária de Despachos)	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Honorários SDA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Emissão Licença de Importação - LI	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Obtenção de Anuênciam - LI	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Registro Declaração de Importação - DI	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Emissão de Guia de Exoneração ICMS	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Representação & Protocolização Carta Protesto	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Entrega de Cartas Protesto	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
TOTAL DESPACHO ADUANEIRO AEROP SÃO JOSÉ DOS		R\$	

**SEGURO TRANSPORTE INTERNACIONAL - Apólice de Importação PR
165/22**

SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR TOTAL EM R\$
Valor FCA da mercadoria	R\$ 136.781,79
Frete Aéreo	R\$ 5.062,69
Custo + Frete (CFR)	R\$ 141.844,48
Valor base seguro	R\$ 156.028,93
Alíquota única do seguro	0,1436%
VALOR PRÊMIO SEGURO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL EM REAIS	R\$ 224,06

**ARMAZENAGEM E CAPATAZIA INFRAERO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - IN
293/22**

SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR TOTAL EM R\$
Valor CIF da mercadoria em REAIS	R\$ 142.068,54
Tab 1 e 5 Armazenagem AEROPORTO São José dos Campos com flexibilização - até 10 dias úteis	0,19%
Tab 2 Capatazia AEROPORTO São José dos Campos - por Kg	0,2064
Tab 2 - Capatazia - cobrança valor mínimo R\$ 24,90	R\$ 24,90
Armazenagem em REAIS	R\$ 269,93
VALOR ARMAZENAGEM E CAPATAZIA EM REAIS	R\$ 294,83

CUSTOS FINANCEIROS - BANCO DO BRASIL - NET 30 (SEM COBRANÇA NO MOMENTO)

CUSTOS FINANCEIROS	QUANTIDADE DE SERVIÇO	VALOR FCA x 1% (USD)	VALOR TOTAL NA MOEDA NEGOCIADA	VALOR TOTAL EM R\$
Contrato de Câmbio (isenção temporária BB)	0	R\$ -	550,00	R\$ 0,00
Custos externos (isenção temporária BB)	0	USD -	93,99	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS CUSTOS FINANCEIROS			R\$ 0,00	

TOTAL CUSTOS INDIRETOS IMPORTAÇÃO

R\$
9.562,93



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 07/05/2025, às 10:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12809655** e o código CRC **28AD74B7**.

01340.003811/2024-50

12809655v12